ANNO XXXV. NUMERO 8).

Por tres mezes adiantados 4$000.
Por tres mezes vencidos 5$000.

TERÇA FEIRA 19 DE ABRIL DE 1859.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as nove e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhàem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

3 Lua nova as 7 horas e 58 minutos da manhãa.
10 Quarto crescente as 9 horas e 1 minuto da manhãa.
17 Lua cheia as 6 horas e 46 minutos da manhãa.
25 Quarto minguante as 2 horas e 26 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda. S. Galdino b. card.; S. Apolinario m.
19 Terça. S. Hermogenes m.; Ss. Socrates e Expedicto.
20 Quarta. de Trevas. S. Ignez do Monte Policiano.
21 Quinta. de Endoenças (✠ do meio dia em diante.)
22 Sexta. da Paixão (✠ até o meio dia) S. Soter e Caio.
23 Sabbado. de Alleluia. S. Jorge m.; S. Adalberto b.
24 Domingo. de Pascoa da Ressurreição: S. Honorio b.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da guerra.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 7 de março de 1859.—Resolvendo as duvidas por V. S. propostas em officio n. 99 do 1º do mez ultimo, ácerca do modo porque deve proceder para o andamento dos trabalhos escolares, lhe declaro, para seu conhecimento e governo:

1.º Que o art. 38 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.116 do 1º de março de 1858 só exige os preparatorios ahi indicados para os individuos que, daquella data em diante, pretenderem matricular-se pela primeira vez nessa escola, e na militar e de applicação, sendo portanto licito aos que já eram alumnos das ditas escolas antes da reforma progredirem nos seus cursos, sem exigencia de novos preparatorios, além dos que, pelos estatutos do 1º de março de 1845, eram determinados.

2.º Que os alumnos dessa escola que, passando da anterior, e achando-se com approvações em aulas primarias, não estiverem habilitados nas secundarias, que actualmente correspondem áquellas, em consequencia da alteração de ordem em que antes se achavam distribuidas, possam matricular-se nas aulas primarias dos annos immediatamente superiores aos das aulas primarias em que se acharem approvados, frequentando, porém, em vez das aulas secundarias correspondentes aos dos annos anteriores que lhes faltarem, e segundo a ordem em que pelos novos estatutos estão collocadas: assim, se o estudante approvado em geometria descriptiva, calculo differencial e integral, etc., materias de aula primaria do segundo anno dos novos estatutos, não se achar approvado em chimica, se matriculará nesta cadeira, e juntamente na de mechanica racional, pertencente ao terceiro anno.

O alumno que tiver obtido approvação em mechanica racional, mas não se achar approvado em chimica, mineralogia e geologia se se destinar ao curso de engenharia civil ou militar, ou simplesmente pretender tomar o grão de bacharel em sciencias mathematicas e physicas, poderá matricular-se na aula primaria do quarto anno e frequentar a aula de chimica, se lhe faltar esta sciencia, e a de mineralogia ou a aula desta se já tiver tido approvação naquella.

Se, porém, o alumno se destina ao curso do estado-maior de primeira classe ou de artilharia, achando-se approvado na aula primaria do terceiro anno, se matriculará nas aulas secundarias que lhe faltarem, e depois de approvado nellas no fim do corrente anno lectivo passará á escola de applicação.

Semelhantemente os alumnos civis que pretenderem sómente tomar o grão de bacharel e os que se destinam ao curso de engenharia militar, tendo obtido a approvação da aula primaria de quarto e da secundaria, conforme fica acima determinado, se matricularão no seguinte anno civil nas aulas de sciencias philosophicas que ainda lhe faltarem.

Os alumnos civis que se destinam á engenharia civil, tendo frequentado a aula primaria do quarto anno, como fica acima determinado, e sido approvados, poderão matricular-se na aula primaria da primeira cadeira do curso supplementar e conjunctamente na de chimica, mineralogia e geologia, botanica e zoologia, segundo as circumstancias em que se acharem de approvações destas materias, e semelhantemente se procederá para a matricula da aula primaria do segundo anno do curso supplementar quando forem approvados na aula primaria deste curso e na secundaria que com ella houver frequentado.

Approvados nesta aula primaria do segundo anno supplementar e na secundaria que com ella estudarem, se matricularão depois em todas as aulas secundarias, que ainda lhes faltarem.

Procedendo-se desta maneira cessarão as principaes difficuldades que tem embaraçado a matricula dos alumnos da extincta escola, que assim poderá funccionar com a possivel regularidade e com o menor gravame daquelles alumnos.

Deos guarde a V. S. *Manoel Felizardo de Souza e Mello*.—Sr. Firmino Herculano de Mores Ancora.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 31 de março.

Officio ao commandante superior da guarda nacional deste municipio. — Queira V. Exc. informar sobre o incluso requerimento documentado de Antonio Francisco Lisboa Esteves.

Dito ao mesmo.— Queira V. Exc. informar sobre o incluso requerimento de Francisco de Paula Andrade.

Dito a Jeronymo Martins de Almeida official-maior da secretaria da camara dos deputados.—Accuso a recepção do officio que V. S. dirigio-me em 18 de janeiro ultimo com a collecção dos annaes da camara dos senhores deputados da sessão do anno findo.

Dito ao director geral interino de instrucção publica.—Subsistindo a nomeação dos professores Jose Soares de Azevedo e bacharel Manoel Ferreira da Silva para examinadores no concurso, a que se tem de proceder para preenchimento da cadeira de geographia e historia do gymnasio provincial, tenho por conveniente declarar a V. S., em additamento aos meus officios de 21 e 21 do corrente, que fica designado o bacharel Antonio Rangel de Torres Bandeira, para substituir qualquer dos ditos examinadores que por ventura se achar impedido.

Dito ao director interino da faculdade de direito desta cidade.—Para cumprimento do aviso circular junto por copia, expedido pelo ministerio da justiça em 10 do corrente, haja V. S. de enviar-me com a possivel brevidade, uma lista dos doutores e bachareis formados por essa faculdade, fazendo-a acompanhar das notas e observações respectivas.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto por copia a V. S., para a sua intelligencia e direcção, o aviso expedido pelo ministerio da justiça em 15 do corrente, declarando ter-se solicitado ordem do ministerio da fazenda, afim de que nessa thesouraria seja posta a quantia de 400$ para pagamento da ajuda de custo do bacharel Jorge Augusto de Brito Inglez, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Sobral e Santa Quiteria no Ceará!

Dito ao director do arsenal de guerra.—Responda Vmc. sobre a materia do aviso, junto por copia, expedido pelo ministerio da guerra em 9 do corrente. — Officiou-se no mesmo sentido ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. recolher a esse arsenal o correiame velho, patronas e centurões do antigo armamento de adarme 17, que se acha no corpo de policia.—Communicou-se ao commandante do referido corpo.

Dito ao capitão do porto, Fernando Vieira da Rocha. — Tenho porconveniente declarar-lhe que, durante o gozo da licença, que Vmc. obteve nesta data, deve ser substituido na capitania do porto pelo ajudante respectivo.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Constando-me, de aviso da repartição da marinha de 22 do corrente, que S. M. o Imperador houve por bem confirmar a Christovão Prato no lugar que exerce interinamente de mestre da officina de pedreiro desse arsenal, assim o communico a Vmc. para seu conhecimento e afim de que ordene ao referido mestre que trate de pagar na recebedoria de rendas internas, á vista da nota junta por copia, a importancia dos direitos e emolumentos para obtenção do seu titulo.—Remetteu-se copia da referida nota ao inspector da thesouraria de fazenda, afim de serem arrecadados os direitos e emolumentos.

Dito ao juiz de direito da primeira vara. — Para ser relatado em sessão da junta, de que trata o acto desta presidencia de 19 de novembro ultimo, transmitto a Vmc. o incluso processo do soldado do corpo de policia Manoel Antonio de Lima.

Dito ao capitão João Ernesto Viriato de Medeiros. —Em cumprimento do aviso do ministerio do imperio de 19 do corrente, convém que Vmc. se recolha á côrte, no primeiro vapor que para alli seguir, afim de ser empregado na estrada de ferro de Pedro II, onde seus serviços são necessarios.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. apresentar ao Dr. chefe de policia tres praças do corpo do seu commando, afim de escoltarem um preso até a cidade de Nazareth.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. dar baixa ao soldado do corpo de seu commando Domingos José de Miranda, visto ter concluido o seu engajamento.

Dito ao mesmo. — Autoriso Vmc. a mandar dar baixa ao soldado do corpo do seu commando Marcolino Alves de Macedo, de que trata o seu officio de hontem, sob n. 140, visto achar-se incapaz do serviço por molestia.

Dito ao comissario vaccinador provincial. — Remetto a Vmc. um involtorio contendo puz vaccinico.

Dito ao agente da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Póde Vmc. fazer seguir para os portos do norte o vapor *Oyapock*, á hora indicada em seu officio de hontem.

Dito ao agente da companhia Pernambucana. — Declaro a Vmc., que as passagens concedidas por portaria de 30 do corrente ao particular primeiro sargento Bernardo Gomes de Araujo e sua mulher, devem ser completas, correndo por conta do cofre nacional a despeza de comedorias.

Dito ao mesmo.—Póde Vmc. fazer seguir para os portos do sul o vapor *Persinunga*, no dia e hora indicados em seu officio de hontem.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra. —Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento do arsenal de guerra os livros de que trata o pedido junto. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Portaria.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana de paquetes a vapor mande dar passagem para Maceió a Manoel Francisco de Barros e a uma sua filha em lugares de ré destinados para passageiros do governo.

Dita.—O Sr. agente da companhia dos paquetes a vapor, mande dar transporte para a provincia da Parahiba no vapor *Oyapock*, ao cabo de esquadra Manoel Francisco da Luz e ao soldado Wenceslão Rodrigues dos Santos, ambos pertencentes ao meio batalhão daquella provincia, onde devem ser pagas as despezas com taes passagens. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dita.— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Thomaz José da Silva Gusmão, tenente coronel commandante do 1.º batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife, resolve conceder-lhe um anno de licença para tratar de sua saude fóra do imperio.—Communicou-se ao commandante superior respectivo.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o capitão de mar e guerra e capitão do porto desta provincia Fernando Vieira da Rocha, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com soldo, ficando dependente de deliberação do governo imperial o abono de outros vencimentos que lhe possam competir.

Dita. —O presidente da provincia, conformando-se com o que expoz o commandante superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns, em officio n. 14 de 17 de outubro do anno passado e n. 13 de 25 de fevereiro ultimo, resolve designar para paradas das companhias dos batalhões de infantaria da mesma guarda nacional os lugares indicados na tabella junta, assignada pelo secretario do governo, na qual vão declaradas as épocas, em que devem ter lugar as revistas e exercicios das mencionadas companhias. — Communicou-se ao commandante superior da comarca de Garanhuns.

TABELLA a que se refere a portaria do Exm. Sr. presidente da provincia.

COMPANHIAS. *Lugares designados para as paradas.*

MUNICIPIOS.	CORPOS.	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª
GARANHUNS.	Batalhão n. 28 de infantaria.	Séde da villa de Garanhuns.	Pateo da capella do Brejão.	Pateo da capella do Brejão.	Povoação de Correntes.	Povoação de Correntes.	Povoação da Palmeira.	Povoação da Volta.	Povoação de S. Bento.
	Batalhão n. 29.	Povoação de Papacaça.	Povoação de Papacaça.	Arraial da Chapaquary.	Arraial do Taquary.	Povoação da Lagôa do Emigdio.	Pateo da Fazenda da Prata.		
BUIQUE.	Batalhão n. 30 de infantaria.	Séde da villa do Buique.	Arraial de S. Domingos.	Pateo da Fazenda Caracol.	Arraial do Mundo Novo.	Povoação da Pedra.	Povoação da Gameleira.		
	Batalhão n. 31.	Povoação de Aguas-Bellas.	Povoação de Aguas-Bellas.	Povoação de Aguas-Bellas.	Pateo da Fazenda do Exú.	Arraial do Mucambo.	Pateo da Fazenda Cachoeirinha.	Povoação do Pão-Ferro.	Povoação de Manoel Alves.

OBSERVAÇÃO.

As formaturas das companhias para revistas e exercicios devem ter lugar na primeira dominga dos mezes de abril a setembro das 7 ás 10 horas da manhã, e nos outros seis mezes do anno na primeira e terceira domingas de cada um das 6 ás 9 horas da manhã e das 2 ás 5 da tarde.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao official-maior da secretaria de estado dos negocios da justiça.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento da communicação que V. Exc. lhe dirigio em 12 deste mez, e da qual consta que S. M. o imperador, por decreto do 1º do mesmo mez, houve por bem remover o bacharel Tristão de Alencar Araripe do cargo de chefe de policia da provincia do Espirito Santo para a desta.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebida a communicação que S. Exc. lhe dirigio em 15 do corrente, e da qual consta que S. M. o imperador houve por bem conceder naquella data tres mezes de licença com ordenado ao desembargador da relação do Maranhão Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.—Communique-se a este.

Dito ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, tendo em vista a sua informação de 29 do corrente, sob n. 317, acaba de autorisar a thesouraria provincial a pagar a José Affonso Ferreira o que se lhe estiver a dever, proveniente do aluguel da casa de sua propriedade, que serve de quartel do destacamento da povoação dos Apipucos.

Dito ao delegado da repartição especial das terras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 29 do corrente que acaba de autorisar a thesouraria de fazenda a pagar a quantia de 2$500 constante da conta que acompanhou o citado officio.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. da provincia manda transmittir a V. S. as 5 inclusas ordens do thesouro nacional, sob ns. 38 a 42.

Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., afim de que o faça constar a quem competir que se acha nesta secretaria o decreto de 12 do corrente, nomeando a Vicente Tiburcio Ferreira Malaquias para o emprego de amanuense da alfandega desta capital, e que lhe foi remettido com aviso do ministerio da fazenda de 15 do corrente mez.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. para seu conhecimento e afim de que o faça constar a quem competir, que com aviso do ministerio da fazenda de 21 do corrente, lhe foi remettido o decreto de 16 deste mez, nomeando a José Baptista de Castro e Silva para o lugar de amanuense da recebedoria de rendas internas.

Dito ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial, n. 96.—Remettendo por cópia a informação que o inspector interino de saúde publica ministrou acerca da pretenção de José Augusto Leal, cujo requerimento devolvo, manda-me o Exm.º Sr. presidente da provincia declarar a V. S., para que o faça constar á assembléa legislativa provincial, que nenhuma outra opinião póde dar acerca deste objecto, além da que obteve do referido inspector de saúde.

Fica assim satisfeita a resolução da mesma assembléa, constante do officio que V. S. me dirigio em 17 do corrente, sob n. 8.

Dito ao mesmo., n. 97.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. para serem presentes a essa assembléa, as informações, que foram ministradas pelo inspector da thesouraria provincial sobre a pretenção dos empregados do consulado provincial.

Devolvo incluso o requerimento que elles apresentaram á mesma assembléa, e que foi-me remettido por V. S. com officio de 19 do corrente, sob n. 10.

Dito ao mesmo, n. 98.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S., para ser levada ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, a informação junta por cópia, ministrada pelo conselho administrativo do patrimonio dos orphãos sobre a pretenção de D. Maria Francisca Pessoa de Mello.

Devolvo o requerimento da peticionaria, o qual foi-me transmittido por V. S. com o officio de 21 do corrente, sob n. 13.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Bonito.—O Exm.º Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por despacho de 29 do corrente, autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar fornecer os livros de que tratam os officios de V. S. de 7 de julho do anno passado e 16 deste mez.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 15 de abril de 1859.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do orçamento municipal.

É approvado sem debate

A requerimento do Sr. N. Portella é dispensado o intersticio, para ser dado para ordem do dia de amanhãa;

Primeira discussão do projecto n. 26 deste anno, abrindo um credito de 13 contos e tanto, ao governo, para augmento dos ordenados dos empregados provinciaes.

É approvado sem debate

Dispensa-se o intersticio a requerimento do Sr. Martins Pereira.

Tambem é approvado em primeira discussão e dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Pinto de Campos, o projecto n. 27 deste anno, que declara pertencer á freguezia de Serra Talhada, o terreno de Serra Grande, Olho d'Agua e Secco.

Continua a segunda discussão do projecto n 5 deste anno, com as emendas offerecidas, autorisando a camara de Olinda a aforar a Henry Gibson e outros, o pantano de Olinda.

Vai a mesa a seguinte emenda:

« Á emenda do Sr. João Alfredo accrescente-se depois das palavras —camara municipal do Recife, o seguinte: caso se verifique previamente, o que deve ser logo feito, que a parte do pantano, que pertence a camara de Olinda, serve para logradouro publico.—S. R —*Machado e Silva*.

O Sr. Baptista (não devolveu o seu discurso).

Lê-se e apoia-se a seguinte emenda:

« A camara municipal de Olinda fica tambem autorisada a aforar a Manoel Buarque de Macêdo Lima e a Bernardo de Barros Barreto, o terreno com o nome de Salinas e Capim do Conselho entre esta cidade e a de Olinda fronteiras ao isthmo.—*Baptista*

O Sr. Rego Monteiro:—Sr. presidente, a idéa de um logradouro publico por todos é aceita, porque todos nós conhecemos a necessidade que soffre o municipio do Recife de um lugar para logradouro, e para deposito de gados, não só para o numero preciso para o abastecimento de 1 dia, mas para o numero necessario para o abastecimento de 1 semana ou de 1 quinzena, porque dessa abundancia de gado, desse deposito, póde resultar, mais ou menos quantidade de gado ou abundancia de carne para esta cidade, de maneira que se não dê o que acontece actualmente com a falta de um logradouro, que é fazer com que os creadores não tendo um lugar em que depositem seus gados, sejam forçados a vende-los aos marchantes, seja qual fôr o preço que lhe offereçam. porque elles não o podem depositar nas Cinco Pontas ou Cabanga, visto que o não querem vêr definhar e morrer á falta de pastagem. Portanto os creadores, que sabem disto, não tem remedio, senão diminuir as remessas, soffrendo com isto a alimentação da cidade. Á vista disto, claramente se conhece, que é necessaria uma providencia efficaz para que se atenue um mal, que nos affligе, que nos atormenta.

Outras provincias mais cuidadosas do que nós, mais ricas talvez do que nós, ou animando-se a dispor de maiores meios, tem feito alguma cousa para um tal fim. A provincia do Rio de Janeiro ou a côrte que teve, é verdade que os recursos da assembléa geral para favorece-la neste empenho, primeiramente tratou de adquirir um local proprio para aonde mudasse o matadouro da cidade aonde existia, para S. Christovão, depois procurou obter outro local, aonde podesse conservar-se o gado por oito dias, sem soffrer os effeitos que nesta provincia se dão por falta de um logradouro, de um deposito, que não sêja, como o da Cabanga, que como por vezes tenho dito, e a casa melhor conhece, não presta para semelhante mister. É um lugar arido, proximo ao mar, que com as chuvas e acommulação do gado torna-se um lamaçal tal que atola-o: é um lugar muito pequeno, ao passo que no terreno de que nos occupamos com a presente discussão tem proporções para um logradouro, portanto lancemos as nossas vistas para vêr se esse lugar serve para esse fim, e por certo a camara municipal é poder competente para conhecer isso, e mesmo nós sabemos que é um terreno de extensão não pequena, e senão o soubessemos por sciencia propria e informações as emendas apresentadas, mostram que elle é muito grande, porque todos os dias que este projecto se apresenta em discussão, eu vejo que se offerecem mais dous, tres nomes, que juntos a 10 ou 12 que já havia, talvez o numero de pretendentes chegue a 20

Ora, um terreno tão pequeno, não podia chegar para tanta gente, para tantos pretendentes. De mais a camara municipal composta de individuos que moram nesta cidade, que nomeou uma commissão para que fosse ao lugar se informar da qualidade do terreno e das condições para um logradouro, diz-nos que elle serve para o fim de que se trata e o reclama. Mas diz-se essa commissão foi de dous membros, mas que tem isso? A camara composta de nove membros podia até nomear um só membro para esse exame, mas esta commissão depois de vêr por si, informou á camara, e ella affirma que aquella localidade tem capacidade para um deposito de gado e para um logradouro. Dizem alguns senhores deputados porém que igualmente conhecem esse lugar, que elle não tem a precisa sufficiencia para esse mister, entretanto vendo eu que a camara já nomeou uma commissão, e que em resultado de suas informações pede este terreno para nelle estabelecer um logradouro, entendo que se não deve ser indifferente a isto, e desprezar seu pedido, que pelo menos deve mencionar-se a condição expressa de que a camara do Recife entre em concurrencia com os outros pretendentes, quando se lhe não dê preferencia.

Um Sr. Deputado: — A camara diz: talvez sirva, não se verificou.

O Sr. Rego Monteiro: — Não dou muito peso, ou importancia, a esse talvez, por uma simples razão. Eu vejo, que a commissão officia ao presidente da provincia, e que este em seu relatorio, expressamente faz menção deste terreno para um tal fim, e occupa um, ou dous periodos do seu relatorio com esta materia. A commissão não satisfeita ainda com esse pedido, que a presidencia faz em seu relatorio, dirige-se segunda vez a elle instando pelo mesmo terreno, e por conseguinte quem sabe se esse talvez se refere a primeira vez; e antes de um informe positivo da commissão? Eu entendo que a camara do Recife em quem os Srs. devem ter alguma confiança, não faria tal insistencia sem ter razão sufficiente para isso, isto é, sem ter certeza de que o terreno que solicita, serve para o fim que reclama. Ora um negocio discutido na commissão, apreciado por mais de uma vez, não se deve desprezar, sem ao menos se mandar informar ao presidente, para que este ouça a commissão, ou mande um engenheiro ou uma commissão de homens professionaes examinar se esse terreno satisfaz a essa necessidade palpitante de todo o municipio. E não digo só para o municipio, mas para os creadores dos diversos municipios, que, como disse, pela falta de um deposito, são obrigados a vender os seus gados ao primeiro que lhes offerece dinheiro, porque se o não venderem hão de vê-lo morrer a mingoa.

Portanto, eu hesito em dar o meu voto, sem que a camara seja ouvida, sem mesmo que se mande informar por um empregado qualquer, pessoa habilitada, para nos dizer, se esse terreno tem ou não sufficiencia.

Já ouvi dizer na casa que esse terreno não servia porque era plano e não tinha lugares montanhosos para o gado pastar durante o inverno, e que se poderia encontrar um terreno nestas immediações com estas vantagens; mas isto senhores, não é motivo bastante, porque póde-se muito bem adquirir esse terreno, e fazer o deposito de gados ou logradouro em dous lugares distinctos, um que sirva para o inverno e outro para o verão, como esse da camara de Olinda, e isto é melhor, do que procurar-se um terreno que sirva para ambas as estações, porque nos custará muito dinheiro, Mas emquanto se não encontrar um terreno com essas vantagens para inverno e verão, o que se poderá fazer com dous sitios, appliqua-se esse para o verão, que é do que temos mais necessidade.

Talvez mesmo nas immediações de Olinda, em Maranguape, haja outro terreno, de maneira, que o gado que tiver de vir para o consumo da capital, vá durante o inverno para tal sitio, e durante o verão para est'outro.

Demais, esse gado não se deposita, digo, não se espalha só em um terreno. Esse tem de ser dividido por vallas, e por quadras, afim de que o gado paste e vá alternando todos os mezes para deixar os terrenos estercados, e aptos para a plantação e creação dos pastos.

Emfim, deve-se procurar obter todas essas acommodações e commodidades que os homens do campo sabem são precisas para um bom deposito de gados. Mas se por causa do terreno que se trata, não ter todas estas vantagens desejadas para inverno e verão, se abandonar a opportunidade, então, digo eu, não só se não remediará um grande mal, que existe da falta de logradouro, como continuará a existir esse pantano, que é um fóco de miasmas, que affecta a saude publica, tanto em Olinda, como mesmo nesta cidade.

Das emendas apresentadas, ha uma do Sr. deputado pelo 2.º circulo, que realmente é a que mais conduz ao fim que se tem vista, mas assim mesmo, não satisfaz, porque não dá um destino terminante. Eu o que desejava era, se encarregasse o presidente para mandar proceder aos exames necessarios, e depois de se reconhecer que esses terrenos não serviam para o fim desejado,então autorisar-se a camara municipal de Olinda a dispor delles, e ainda assim eu quizera todas as cautellas, para que esses terrenos não ficassem como estão por beneficiar,porque eu tenho visto tantas promessas que já receio de tudo.

Eu tenho visto comprar-se terrenos, por homens que os podem beneficiar, e que isso promettem e affirmam, mas afinal nada fazem, e conservam tudo no mesmo.

Portanto, eu espero ver se na casa se apresenta alguma emenda a este respeito, mas positiva, não apparecendo, votarei pela do nobre deputado do 2.º circulo, que, como disse, não me satisfaz muito, porque, repito, eu quizera que o presidente mandasse promptamente um engenheiro, ou uma commissão de homens e peritos informar se este terreno tem ou não sufficiencia para deposito de gados, porque então podia dizer-se á camara do Recife: vós não tendes razão; vós pedis uma cousa inservivel e inneficaz, e não indeferir-se, ou addiar-se a representação de uma corporação, em que pede uma concessão para satisfazer uma necessidade publica, que ella é obrigada á prover,porque isso é tirar della a responsabilidade que lhe cabe e lança-la sobre nós.

O governo tem engenheiros provinciaes e geraes, póde nomear um, e procedendo nós assim, não se dirá, que a assembléa foi tão sôfrega em attender aos particulares, que despresou o pedido de uma corporação, competente e privativa para prover a uma necessidade, que lhe é recommendada por lei.

Um Sr. Deputado: — Não se despresa, porque se autorisa a que ella concorra tambem.

Outro Sr. Deputado:—A questão é, se o terreno serve para a camara.

Outro Sr. Deputado:— Diz-se que o terreno que a camara de Olinda tem alli, é muito pequeno.

Outro Sr. Deputado:—E ha quem diga, que não tem nenhum.

Outro Sr. Deputado:— O que é verdade é, que nenhum local poderá ser peior para logradouro publico do que o pantano.

O Sr. Rego Monteiro: — Não é tão pequeno terreno, como se diz, a Santa Casa da Misericordia tem alli simplesmente as margens.

Um Sr. Deputado: — Ha outra corporação que tambem tem alli terrenos.

O Sr. Rego Monteiro:— Bem, o que eu desejo é, que se não exclua a camara do Recife da preferencia, sem certeza de que o terreno não serve para logradouro, e que não servindo se aproveite aquelle terreno de modo que não sirva de fóco de miasmas, tornando-o util, ou já com alguma obra publica, ou então os particulares que o vão beneficiar. Mas para isso não é preciso que passe uma lei, em que se insere uma carta de nomes, basta que se autorise a camara a aforar a quem melhores condicões offereça, sob as bases que a assembléa estabelecer.

Tenho concluido, e demonstrado a necessidade de applicar-se esse terreno á uma necessidade publica.

O Sr. E. de Mello (não devolveu seu discurso.)

O Sr. Baptista (não devolveu seu discurso.)

O Sr. Rego Monteiro: — Tendo-se dito na casa que talvez não só o amor do interesse publico, e o desejo de ver aproveitado o pantano de Olinda para um logradouro, necessidade de que tanto se resente esta cidade, levasse a fazer opposição ao projecto, devo declarar, que eu nenhuma emenda apresentei e nem recommendei a pretendente algum. Não propuz que se aforasse esse terreno a este ou aquelle: mas reconheci que sendo de utilidade publica o estabelecimento de um logradouro proximo a esta capital, fosse a camara municipal preferida a qualquer particular, visto ella ter solicitado o aforamento desse pantano. Não devemos, senhores, desprezar o pedido de uma corporação, sem que um exame conveniente se faça nesse terreno, afim de ver se deve ser attendida, ou indeferida scientemente.

O Sr. Epaminondas: — Eu faço justiça a suas intenções.

O Sr. Rego Monteiro: — Bem, eu quero que fique consignado que não apresentei emenda alguma: e que só o desejo de vêr satisfeita uma necessidade palpitante deste municipio, me levou a fazer as considerações que offereci a respeito do projecto.

Encerrada a discussão é approvada a emenda do Sr. Correia de Oliveira na parte em que manda dar preferencia a camara do Recife no aforamento do pantano, as dos Srs. Epaminondas a Souza Reis e prejudicado o resto.

Vai a mesa e appoia-se o seguinte artigo additivo:

« Fica approvado o aforamento feito pela camara municipal de Olinda a Ignacio Nery da Fonseca, do terreno alagado entre a Emberibeira e a ponte do Motocolombó, que fazem parte das concessões regias de 14 de julho de 1678.—*Mello Rego* (*Raphael*).

É tambem approvado, depois de justificado pelo seu nobre autor.

Segunda discussão do projecto n. 49 de 1858,que faz alterações no regulamento que rege a instrucção publica.

O Sr. M. Portella.—Segundo a opinião do nobre deputado representante do 2.º circulo' eu como autor do projecto, deverá encetar a discussão dando explicações acerca de cada artigo: parece-me até certo ponto rasoavel esta opinião, quando os projectos não teem um preambulo da commissão, ou como dizem os francezes—*exposition des motifs*. Mas não contendo o projecto em discussão mais do que idéas já apresentadas em diversos relatorios do director geral de instrucção publica, relatorios que se acham impressos, e já foram destribuidos na casa, julgo desnecessaria qualquer prévia explicação á cada um desses artigos, e assim aguardo que se faça alguma impugnação para então dar explicações. O que agora peço unicamente aos nobres deputados é que tenham a bondade de prestar toda a attenção ao projecto por quanto elle versa sobre uma materia importante, podendo affiançar-lhes da minha parte,e da parte dos membros da commissão de instrucção publica toda a calma na discussão, e toda a docilidade em acceitar qualquer emenda, cuja conveniencia e utilidade seja demonstrada.

O Sr. M. Portella:—Senhor presidente o nobre deputado aventou uma questão que talvez deixasse de aventar se melhor houvesse comprehendido o artigo em discussão. O artigo em discussão não trata de estabelecer o methodo do ensino, nem os signatarios do projecto tiveram em vista decretar neste artigo um methodo a seguir-se; isto já se acha estabelecido em um dos artigos da lei regulamentar de 14 de maio de 1855, que adoptou o methodo *simultaneo*, que geralmente tem sido considerado o melhor, e mais preferivel.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Não entro nesta questão.

O Sr. M. Portella:—Por tanto, o nobre deputado deixaria de aventar a questão da liberdade do ensino em toda a sua plenitude se tivesse comprehendido o melhor o fim a que se destina o artigo em discussão. Pondo pois de parte a questão da liberdade do ensino, da qual não se occupa o artigo, direi que o que se tem em vista é estabelecer na capital uma escola de modo que todas as outras da provincia possão toma-la por norma de seus exercicios, diversos processos, distribuição de tempo etc. etc.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Possam ou devam?

O Sr. M. Portella:—Devam.

Um Sr. Deputado:—É horroroso isso.

O Sr. M. Portella:—Sim, devam toma-la por norma nos seus exercicios e processos escolares, no modo de dictar as lições etc.

O nobre deputado deve saber a grande vantagem que do estabelecimento das escolas normaes tem provindo aos estados que estão muito mais adiantados do que nós, e que se nos apresentam como modello.

O Sr. Manoel. Cavalcanti: — É preciso fazer idéa bem exacta do que são,essas escolas normaes.

O Sr. M. Porcella:—Eu faço essa idéa, se não com a exatidão do nobre deputado que as vio na Europa, ao menos aproximadamente, ou tão exactamente quanto o pode permittir a leitura de autores que taem tratado das escolas normaes como Mr. Cousin, e outros: ainda ha poucos dias tornei a ler a excellente obra de Mr. Cumond—*da educação popular*, que além de descrever o que seja uma escola normal, e tratar de differentes estabelecimentos desta ordem na França, na Allemanha, e na Hollanda, transcreve o regulamento de algumas dessas escolas. Parece-me que com esta leitura poderei fazer idéa do que seja uma escola normal. Mas invoco o testemunho do nobre deputado que andou pela Allemanha, acerca do proveito que a Allemanha tem colhido das escolas normaes......

O Sr. M. Cavalcanti: — Não tenho idéa disso absolutamente.

O Sr. M. Portella:— Bem; mas eu posso asseverar-lhe que já no meiado do seculo XVIII existiam semelhantes escolas na Allemanha.

Um Sr. Deputado:—Quem diz isto, são escriptores Allemães ou Francezes?

O Sr. M. Portella: — São Francezes, que commissionados ou não pelo seu governo tem ido á Allemanha estudar o estado da instrucção publica e tem visitado essas escolas, como por exemplo Mr. Cousin, que de volta apresentou os seus importantes relatorios, Mr. Dumond, Mr. Rendu.

Por tanto, posso asseverar ao nobre deputado que no meiado do seculo XVIII a Allemanha possuia escolas normaes, que já em 1781 a Austria possuia 15; que ellas tem sido de grande proveito não só na Allemanha como nos paizes que lá foram beber essa instituição, como a França, que não tem abolido as que possue, e pelo contrario as vai reformando em sentido mais proveitoso.

E nem póde deixar de ser abraçada a idéa de uma escola normal: o professorado, segundo uma phrase já bem repetida, é um sacerdocio, precisa de um noviciado; não basta que o mestre tenha instrucção, é preciso que saiba o meio de melhor communicar os conhecimentos que possue, é preciso que saiba ensinar, e é o que constitue a pedagogia; é necessario que aquelles que se dedicam á honrosa missão de mestre, tão importante quão melindrosa, se habituem a uma maneira facil, clara de transmittir o que sabem, o que sentem aos discipulos que os ouvem.

Portanto não só o facto do estabelecimento das escolas normaes em diversos paizes civilisados e muito diantados, que cada vez mais as fundam e melhoram, demonstra a conveniencia e utilidade de taes escolas, como o bom senso por si só é bastante, um pouco de reflexão é sufficiente para reconhecer esta verdade.

Mas, Sr. presidente, nós não podemos estabelecer uma escola normal como convinha que tivessemos: sou o primeiro a reconhecer que a não montar-se uma escola normal como é preciso que ella seja, melhor será não a termos, afim de não passarmos pela decepção porque tem passado a Bahia ácerca do que estabeleceu, cuja completa reforma tem sido pedida por diversos directores.

Porém, porque não podemos ter uma escola normal, como é preciso que ella seja, para preparar bem os professores, desenvolver-lhes e fortificar-lhes a vocação, segue-se que não devamos fazer cousa alguma? Se não póde fazer-se tanto, faça-se quanto. Se eu visse que os nossos cofres podiam supportar as despezas necessarias para termos uma bem soffrivel escola normal, eu a pediria; mas lembrei-me do seguinte: Vendo que o governo geral costuma todos os annos officiar ao presidente da provincia pedindo informações sobre as medidas mais convenientes a tomar pelo mesmo governo em bem da instrucção publica, eu, em meu relatorio de 1856 e 1857 lembrei ao Exm. presidente que propozesse ao governo geral a creação de uma escola normal na côrte.

Na capital do imperio não só teria todos ou quasi todos os recursos, como teria a vantagem de uniformisar ou por assim dizer tornar completamente nacional a instrucção que se desse no imperio, evitando-se o inconveniente de que tantas vezes se ha fallado na camara dos senhores deputados de em um paiz vasto e novo como o nosso estar cada provincia legislando á seu modo sobre a instrucção pública. Assim, não só haveria a vantagem de existir convenientemente montada no Rio de Janeiro uma boa escola normal, para a qual podessem as provincias fazer enviar aquelles moços, que por sua moralidade e talentos merecessem ser n'ella admittidos, e que depois voltassem aptos a serem bons professores, como tambem haveria a vantagem da uniformidade do ensino.

Não pense o nobre deputado que empregando a phrase—*uniformidade do ensino*—quero atar com cadêas a razoavel liberdade que deve haver: não, não é esse o meu intuito. Sabe o nobre deputado que as primeiras idéas que adquirimos, as primeiras noções que aprendemos na infancia ficam gravadas por tal modo, que difficilmente se apagam: as sociedades modernas, pois, teem empregado o maior desvello em melhorar a classe dos professores, não só com vistas no desenvolvimento da instrucção, como principalmente no aperfeiçoamento da educação, na formação do coração dos meninos, afim de que para o futuro haja bons cidadãos.

Por consequencia, Sr. presidente, se está reconhecido pelos factos e pela opinião dos homens mais illustrados e competentes na materia, que o estabelecimento de escolas normaes é conveniente, é necessario, e se está reconhecido tambem, e na convicção de todos nós, que a provincia de Pernambuco não pode ainda ter uma boa escola normal, e que o governo geral fará muito bem em abraçar a idéa de fundar uma na côrte, façamos nós ao menos alguma cousa neste sentido, procuremos ter, permitta-se-me a expressão, um arremedo da escola normal.

O Sr. M. Cavalcanti;—Em cada paiz, e em cada escola normal ha de haver suas differenças.

O Sr. M. Portella:—Como as ha nas academias. A Faculdade de Direito do Recife tem suas differenças da de S. Paulo, entretanto ambas regem-se pelos mesmos estatutos, pelas mesmas leis, mas divergem em certos pontos de ensino, ha certas idéas que predominam mais em uma Faculdade do que em outra.

Um Sr. Deputado:—O que prova isto?

O Sr. M. Portella: — A liberdade do ensino? Mas, senhores, á que vem este incidente?...... Ja mostrei que o fim principal do art. em discussão não é estabelecer o methodo do ensino, não é coartar a liberdade do ensino: existe na legislação em vigor disposição a este respeito: nella se estabelece a liberdade do ensino a par do direito de inspecção que o governo deve ter sobre a instrucção; isto se vê no art. 88 da lei; e preciso é dizer que esta lei está muito conforme com os principios geralmente admittidos.

Um Sr. Deputado:—No Brasil.

O Sr. M. Portella:—No Brasil, na França, que os bebeu na Allemanha, e tambem em outros estados adiantados, como na Hollanda, no reino Lombardo-Venesiano, no Piemonte e outros, onde a instrucção tem feito rapidos progressos. Esta lei, pois, de conformidade com os principios geralmente adoptados combinou a liberdade com a inspecção que o governo deve exercer sobre este ramo tão importante do serviço publico. Segundo a opinião de alguns autores o ensino particular deve ter mais liberdade, mais largura; o ensino publico, os professores subsidiados pelo governo, devem estar mais immediatamente vigiados e dirigidos pelo governo, e dahi resulta uma especie de competencia muito salutar: assim vemos que o art. 88 da lei regulamentar determina que os professores particulares poderão adoptar quaesquer compendios e methodos que não forem expressamente prohibidos. Se o nobre deputado der-se ao trabalho de estudar essa lei, verá que contém principios mui beneficos: ella não deixa o arbitrio de quem quizer poder arvorar-se em professor, mas não coarcta uma justa e razoavel liberdade; estabelece essa competencia, essa emulação, que entendo salutar, entre o professor publico e o particular.

Tornando ao artigo 1 do projecto, digo que, o que se tem em vista é regularisar uma escola, por onde se guiem as mais da provincia, quanto á distribuição do tempo, exercicios escolares, modo de dictar as lições, porte do professor etc. etc., afim de evitar-se que o professor da Boa-vista por exemplo siga uma marcha diversa e opposta a que seguir o professor de Santo Antonio, que o de Goianna tenha disposições contrarias ao de Ipojuca. A disposição e collocação dos moveis, a posição do professor em relação aos discipulos e outras cousas mais, parecem á primeira vista de pouca importancia: mas o facto é que tudo isto concorre muito para o aproveitamento dos alumnos: por isso o projecto diz: (lê)

«O presidente da provincia,ouvindo o director geral e o conselho director de instrucção publica, designará uma das escolas de instrucção elementar desta capital, para que funccionando em casa conveniente, e provida dos necessarios moveis e utencilios, sirva de modello ás demais da provincia, e bem assim de escola de habilitação aos aspirantes ao professorado.»

Aqui ha duas partes: — organisar a escola, pois que é preciso confessar, as escolas mesmo da capital não estão convenientemente montadas; ha falta immensa de edificios para ellas: conheço professores, e os nobres deputados que tambem tem tido as maiores difficuldades em obter uma casa conveniente pára suas aulas, se encontram alguma, encontram tambem obstaculos e embaraços por outra parte. Permitta-se-me que cite um facto; o professor de S. José dá aula em uma casa particular, para o que lhe foi preciso deitar abaixo o repartimento, e aproveitar o caixão; mas a casa acha-se arruinada, e tem elle cançado de procurar outra; o delegado litterario tambem tem procurado com diligencia, mas nem um nem outro tendo achado, fizeram subir uma representação ao conselho director, o conselho officiou o anno passado ao governo, visto que não se encontrava uma casa, nem o professor tinha obrigação de da sua algibeira fazer despezas com os concertos; o governo mandou ouvir a thesouraria, a thesouraria disse que não havia quota nem lei que autorisasse o concerto: tive, pois de dizer ao professor: vá dando aula emquanto puder na mesma casa, e quando não poder mais, e não achar-se outra casa, feche a escola. Mas, dizia eu, o artigo tem duas partes: a organisação da escola para servir de norma, senão completamente, ao menos aproximadamente para as outras da provincia....

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. M. Portella:—Fallo nisto para mostrar que não se trata de estabelecer o methodo de ensino. A segunda parte é que essa escola sirva para a habilitação dos aspirantes ao professorado. Todos sabem que os moços que se destinam ao magisterio de primeiras lettras, depois do estudo que comsigo mesmo fazem, procuram de ordinario algum professor da capital para lhes explicar melhor as materias de que teem de fazer exame, e depois ensinar; procuram o professor Pedro ou Paulo, que pode não ser o mais habilitado para fazer essa explicação, ou preparação do candidato para aquelle fim; pelo projecto porém esses moços devem vir inscrever-se depois de apresentarem ao director geral o seu requerimento, não só com os documentos que a lei exige, isto é, certidão de idade, attestado de moralidade, folha corrida, como tambem com certidão da frequencia dessa escola de habilitação......

Um Sr. Deputado:—Fazerem-se alumnos.

O Sr. M. Portella:—Sim, alumnos-mestres como lhes chamamos escriptores. Ficam assim mais habilitados, veem postas em pratica as idéas de pedagogia que aprendem, habituam-se aos exercicios escolares, e entram em concurso mais bem preparados.

Á vista do que tenho dito, parece-me que o nobre deputado deve estar convencido de que não se trata agora da questão da liberdade do ensino, que este artigo não prescreve o methodo, que a lei concilia bem a liberdade rasoavel com a precisa restricção, que o artigo em discussão o que estabelece é uma escola que sirva de modelo ás outras, e de habilitação aos que quizerem ser professores, vindo nella adquirir alguma pratica.

Verifica-se não haver numero legal.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia para a sessão seguinte e levanta a de hoje. Eram 3 horas da tarde.

Sessão ordinaria em 16 de abril de 1859.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Ao meio dia feita a chamada, verifica-se estarem presentes 27 Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lêem-se e approvam-se as actas das duas sessões anteriores.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo enviando o parecer do prelado diocesano ácerca da transferencia da matriz da freguezia de Maranguape para a capella sita no lugar denominado Pão Amarello.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outro do mesmo, enviando outro da camara municipal de Ouricury. — Á commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, participando que se pediram á thesouraria provincial informações sobre a pretenção de alguns arrematantes dos municipios de Cimbres e Garanhuns.—Inteirada.

Outro do mesmo enviando o orçamento da camara municipal de Villa Bella.— Á commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos do quadro das causas não executivas.—A distribuir.

Um requerimento de diversos agricultores de capim, nos municipios do Recife e Olinda, pedindo providencias para attenuar o gravame do imposto do disimo que pesa sobre a mesma cultura, e para que cesse o arbitrio dos arrematantes, comprehendendo na expressão —disimo— todo o producto agricola, como se faz a arrecadação actualmente.—A commissão de orçamento municipal.

Lêem-se e approvam-se as redacções dos projectos n. 20 e 21 deste anno.

Approva-se um parecer da commissão de orçamento municipal sobre as pretenções de Josepha Maria do Espirito Santo, Manoel Joaquim Bandeira de Mello, Leandro da Annunciação Lira e Bento Francisco de Faria Torres.

Ficou adiado por pedir a palavra o Sr. Mello Rego, um parecer da commissão de legislação ácerca do que requereram Anacleto Antonio de Moraes, João Pedro de Jesus da Mata, e João dos Santos Porto Junior; deferindo favoravelmente quanto ao primeiro, e declarando que do mesmo modo procederia quanto aos de mais, se elles tivessem provado que effectivamente exerceram seus empregos durante o tempo em que estiveram aquartelados.

Vai a imprimir o seguinte parecer:

O Exm. presidente da provincia negou a sancção ao projecto que concede 21 loterias com applicação a diversos fins, porque entendeu que a determinação da lei do orçamento ácerca das que devem ser extrahidas todos os dous mezes, e a preferencia dada a algumas tornam impossivel a extracção de outras e irrealisavel o beneficio de novas concessões, devendo por isso ser inexequivel a lei, se o projecto fosse sanccionado.

A commissão de constituição entende que tal razão não é constitucional.

O acto addicional no art. 15 estabelece como motivo para ser negada a sancção a inconveniencia da lei ou resolução aos interesses da provincia; e no artigo 16, declarado pelo artigo 7 da lei da interpretação,estabelece tres hypotheses: primeira quando o projecto offende os direitos de alguma outra provincia, nos casos declarados no § 8 do artigo 10; segundo quando offende os tratados feitos com as nações estrangeiras; terceira quando offende a constituição

Em nenhum destes casos está comprehendido o projecto que deixou de ser sanccionado, e pois, entende a commissão que deve ser adoptado tal qual sem embargo da razão de inexequibilidade allegada, que aliás reconhece a commissão não dar-se, visto como tanto não importa a demora de extracção das loterias, motivadas pelas razões que S. Exc. expendeu.

Sala das commissões 16 de abril de 1859.—*Dr. Baptista.*—*Dr. João Alfredo Correia de Oliveira.*—*Sebastião do Rego Barros de Lacerda.*

Lê-se e approva-se o seguinte parecer:

Requeiro que o parecer da commissão de justiça civil e criminal approvado por esta assembléa, em sessão do anno preterito, sobre indicação que pedio se representasse á assembléa geral, a necessidade de ser considerado crime publico, ou policial, e como tal punido o furto de gado vaccum e cavallar, seja remettido á commissão para que sob as [illegible] do mesmo parecer, redija a representação indicada visto que não teve o competente destino a que [illegible] mesma sessão foi por esta assembléa approvada S. R. — *Gonçalves Guimarães.* — *Joaquim Mello Rego.*

ORDEM DO DIA.

Segunda discussão do projecto n 26 deste anno, abrindo ao presidente da provincia um credito de 13:160$000 para pagamento dos ordenados de alguns empregados publicos.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

Requeiro o adiamento do artigo 1.º até final.—S. R.—*M. Pereira.*

O Sr. E. de Mello (não devolveu seu discurso.)

Emenda ao art. 1.º

Em vez de 13:160$000, diga-se 25:000$000, inclusive 30 por cento para os professores do Gymnasio e 20 por cento para os professores de instrucção primaria, independente de nova habilitação.—S. R.—*E. de Mello.*

Apoiada, entra em discussão.

O Sr. Martins Pereira: — Sr. presidente eu não tive em vista excluir os empregados a que se referio o nobre deputado, não os mencionei neste projecto, porque estava certo da existencia de projectos que tratavam desses empregados.

Se o nobre deputado pois quer censurar o projecto por semelhanta exclusão, sua censura foi mal cabida. Eu tambem não receio da ameaça do nobre deputado em se oppor ao projecto, porque o nobre deputado, justo como é, deve attender a que quando se não pode fazer todo o bem, faz-se uma parte; portanto nada receio da ameaça: o nobre deputado está convencido da necessidade da medida,o que deve-o levar a não se oppor a sua adopção. Não digo mais nada, para não roubar a casa o tempo de que tanto precisamos, e porque não ha necessidade de faze-lo.

O Sr. Mello Rego (não devolveu o seu discurso.)

Lê-se a seguinte emenda:

Requeiro que o projecto seja remettido a uma commissão especial para sobre elle dar o seu parecer, e propor as alterações que julgar convenientes. —*Mello Rego.*

Apoiada, entra em discussão.

O Sr. Martins Pereira: — Sr. presidente, admira que o nobre deputado só hoje se lembrasse da necessidade de que este projecto seja remettido a uma commissão. No 1.º do corrente foi este projecto apresentado á casa, e o nobre deputado estava presente e não disse nada...

O Sr. Mello Rego: — E quem lhe disse que eu estava presente?

O Sr. Martins Pereira: Pode-se verificar pelas actas; foi julgado objecto de deliberação, mandado imprimir veio impresso, foi destribuido, e o nobre deputado não julgou que devia ser remettido a uma commissão; foi dado para ordem do dia, e o nobre deputado ainda se não lembrou de que elle devia ser mandado a uma commissão: este projecto entrou em primeira discussão hontem, passou sem uma observação, e o nobre deputado estando presente não se lembrou da conveniencia de elle ser enviado a uma commissão...

O Sr. Mello Rego: — Quem lhe disse que eu estive presente? Eu cheguei hontem aquia a uma hora da tarde, não vi semelhante projecto, não assisti á sua discussão. Quanto á sua apresentação no 1.º de abril, não tive noticia disso, foi um logro, levei esse carolo.

O Sr. Martins Pereira: — Mas, na segunda discussão, o nobre deputado propõe que o projecto vá a uma commissão, isto é, quer matar o projecto, porque sendo hoje 16 de abril, faltando apenas 14 dias para terminarem nossos trabalhos, vê-se que não ha tempo para ir este projecto a uma commissão, que se examinem documentos, se examine e compare as circumstancias em que se acha cada um dos empregados. que se redija o projecto, venha á casa seja apoiado, se mande imprimir, se discuta, etc. Não é possivel, que se consiga tanto; logo o que o nobre deputado quer é matar o projecto, se a casa entender que o projecto não deve passar, vote pela emenda do nobre deputado, se entende que deve passar, vote contra.

O Sr. Mello Rego (não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Manoel Cavalcanti combate o artigo fazendo diversas considerações geraes, sobre a doutrina que o mesma encerra.

A discussão fica adiada pela hora.

Segunda discussão do orçamento municipal.

Art. 2. A camara municipal da cidade do Recife é autorisada a despender com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de reis.

	Secretaria.	
§ 1.	Vencimento do secretario sendo 1:200$000 de ordenado e rs. 400$000 de gratificação . . .	1:600$000
	Idem do official maior, sendo rs. 700$000 de ordenado, e 300$000 de gratificação	1:000$000
	Idem de quatro amanuenses, sendo 600$000 de ordenado e 200$ rs. de gratificação servindo um delles de porteiro	3:200$000
	Idem do correio e continuo da casa, sendo 400$000 de ordenado e 100$000 de gratificação. . .	500$000
	Contadoria.	
§ 2.	Porcentagem ao procurador de 4 por cento de todas as rendas da camara, conforme o disposto no art. 2 da lei provincial n. 433 de 25 de junho de 1857, calculada em	2:822$000
	Vencimento do contador, sendo 700$000 de ordenado e 300$000 de gratificação	1:000$000
	Empregados externos.	
§ 3.	Ordenado do advogado. . . .	500$000
	Idem do solicitador. . . .	350$000
	Idem do porteiro judicial . . .	200$000
	Idem dos 4 fiscaes da cidade, tendo cada um 500$000 de ordenado e 500$000 de gratificação que será percebida pelo supplente que estiver em exercicio. . .	4:000$000
	Idem dos fiscaes das freguezias do Poço da Panella e Afogados, tendo cada um 400$000 de ordenado e 200$000 de gratificação, que será percebida pelo supplente que estiver em exercicio	1:200$000
	Idem dos fiscaes de Jaboatão, Varzea, S. Lourenço e Muribeca, tendo cada um 200$000.	800$000
	Idem do cirurgião da casa de detenção e expostos.	800$000
	Idem do cirurgião do matadouro.	1:600$000
	Idem do engenheiro, substituindo a disposição da lei anterior relativa ao regulamento que deve ser dado pelo governo, sendo 1:400$000 de ordenado e rs. 600$000 de gratificação . . .	2:000$000
	Idem de 12 guardas fiscaes, vencendo cada um 450$000.	6:000$000
	Cemiterio.	
§ 4.	Ordenado do administrador . .	1:800$000
	Idem do capellão.	900$000
	Idem do sachristão.	360$000
	Idem do porteiro.	600$000
	Idem do jardineiro	480$000
	Idem de dous guardas a 600$000 cada um	1:200$000
	Com os trabalhadores precisos para o enterramento e aceio do cemiterio inclusive roupa, comida e medicamentos para tres africanos livres.	5:694$000
	Eventuaes	400$000
	Despezas ordinarias.	
	Aluguel do Paço.	800$000
	Expediente e impressões . . .	1:000$000
	Jury e eleições.	2:000$000
	Custas em que decahe a justiça publica	3:000$000
	Negocios judiciaes tentados pela mesma camara	1:000$000
	Conservação do calçamento, estradas e concertos dos predios. .	10:000$000
	Limpeza das ruas.	6:000$000
	Despeza extraordinaria.	
§ 5.	Continuação das obras do matadouro	12:000$000
	Começo do paço municipal. . .	6:175$512
	Desapropriações	10:000$000

Eventuaes	1:500$000
	92:081$510

Vão á mesa e apoiam-se as seguintes emendas:

Emenda ao § 3.º

Ao supplente do fiscal, encarregado do matadouro 600$000; cessando quaesquer vencimentos que tenha por outro motivo.—S. R.—*E. de Mello,—Mello Rego.—Barros Lacerda.*

Ao § 3.º

Onde diz, 12 guardas fiscaes, vencendo cada um 450$000, diga-se vencendo 500$000.—*Mello Rego. Barros de Lacerda.*

Ao art. 2.º § 1.º

Depois de porteiro, acrescente-se, e mais 200$ de gratificação para cada um dos dous amanuenses da secretaria que servem de escrivão dos fiscaes.—S. R.—*Joaquim Mello Rego.—Martine Pereira.—Percira de Brito.*

Emenda ao § 4.º

Em lugar de 1:800$000, diga-se 2:200$000.—S. R.—*Martins Perrira.*

Emenda ao art. 2.º § 4.º

Com a continuação das obras dos cemiterios das freguezias do Poço da Panella, e S. Lourenço da Matta, 6:000$000.—*A. Souza Leão.—Lopes de Siqueira.—Santos Cavalcanti.— A. Cavalcanti.—E. de Mello.*

O Sr. Martins Pereira:—Desejando que a nobre commissão de orçamento municipal me désse a razão por que mencionou aqui quota para o cirurgião da casa de detenção e dos expostostos, quando a casa dos expostos está sujeita a jurisdicção da administração dos estabelecimentos de caridade.

Quizera que a mesma nobre commissão me dissesse qual o serviço que prestam 12 guardas municipaes, porque é difficil encontrar-se nas ruas mais publicas com semelhante gente, cada freguezia tem tres e entretanto pergunto aos nobres deputados, quantas vezes hão encontrado a taes individuos?

O Sr. P. de Brito:—Eu muitas.

O Sr. T. da Silva:—Eu tambem.

O Sr. Martins Pereira:—Quizera mais que me dissesse qual a razão porque eliminou do orçamento a verba de agua e luz para as prisões, e porque tendo-se o anno passado marcado 5 contos de réis para as despezas judiciaes, este anno só se marca 3 contos de reis.

O Sr. Mello Rego (Raphael) responde a interpellações feitas á commissão, explicando o procedimento da commissão na confecção do orçamento municipal.

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Estou disposto a votar contra uma emenda que se apresentou ao § 4.º augmentando o ordenado do administrador do cemiterio com 400$. Creio que a commissão poderá dizer-nos se a camara pedio esse augmento.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Nem a camara nem a parte.

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Pois parece que corre a quem apresentou a emenda o dever de dizer alguma cousa a este respeito, porque o ordenado de 1:800$ já não é muito pequeno e um augmento de 400$ rs. tambem não é tão pequeno para que passe sem que a camara ou a parte o tenha pedido.

(Ha um áparte.)

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Acho que é conveniente o augmento de ordenados, mas não assim isoladamente.

Eu quizera ver em que se funda a necessidade deste augmento, porque a camara em seu relatorio não diz nada, está satisfeita com o que paga a esse empregado, elle mesmo não reclama e assim me parece que não ha muita razão para esse augmento.

Um Sr. Deputado:—O trabalho é muito.

(Cruzam-se outros ápartes).

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Eu quero fallar, visto ser quem tenho a palavra.

Dizia eu que não julgo muito necessario esse augmento, tanto mais quanto ha ahi uma verba para trabalhadores de cinco contos e tanto, sem se saber quantos trabalhadores são, o que fazem, se isso se fiscalisa etc. O anno passado discutio-se isso aqui, adoptaram-se certas providencias a respeito das camaras, mas a nobre commissão este anno apresentou o seu trabalho sem nos dizer se as camaras apresentaram boas contas, se se executou o que se tinha ordenado no orçamento anterior, se as necessidades municipaes foram indicadas; nada disse que nos leve a fazer um juizo favoravel ou desfavoravel desta ou daquella commissão.

Um Sr. Deputado:—Ás vezes o silencio é bem expressivo.

O Sr. Gonçalves Gaimarães:—Diz muito bem.

O Sr. S. Lacerda:—E tanto que o nobre deputado não sabe de factos para apresentar.

O Sr. Gonçalves Guimarães:—O que assevero é, que não posso votar por este augmento, porque a camara não o pedio, a parte não o pedio e 1:8000$ rs. não é ordenado pequeno para o lugar.

Um Sr. Deputado:—Todos os empregados tem tido augmento.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O administrador do cemiterio, começou por ter 800$, hoje tem 1:800$

O Sr. Gonçalves Guimarães:—E' verdade, tem 1:800$ e mais 5 contos e tanto para o costeio não sei de que.

O Sr. M. Pereira:—No que o nobre deputado acaba de dizer, como que ha alguma odiosidade, quando falla em 1:800$ rs. de ordenado e mais cinco contos e tanto que ninguem sabe como é gasto. Se o nobre deputado sabe de algum facto praticado pelo admnitrador do cemiterio que offenda o seu caracter de empregado publico, é bom que o diga.

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Já o ouvi aqui mesmo e o nobre deputado tambem o ouvio.

O Sr. Oliveira:—Quem o disse não prova.

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Ás vezs não se prova, porque pode-s provar de mais...

O Sr. M. Pereira:—Se ha alguma cousa contra a reputação desse empregado...

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Eu não disse nada contra a reputação do empregado, só disse, que nem elle pedio augmento, nem a commissão o indicou tambem.

O Sr. M. Pereira:—Se nós esperarmos que os funccionarios publicos peçam...

O Sr. Souza Reis:—Nunca pedem?! (*Riso*).

O Sr. M. Pereira:—Se esperarmos que elles peçam, nós então teremos de dar sempre, porque bem poucos são os que se satisfazem....

Um Sr. Deputado:—Pois não são lá dos muito acomodados.

O Sr. M. Pereira:—Porque ninguem se satisfaz com as suas circumstancias actuaes.

O Sr. M. Cavalcanti:—Eu tomo nota da sua proposição.

O Sr. M. Pereira:—Pode tomar porque eu não avanço uma proposição que tenha de servir contra mim, fallo muito pouco porque não quero cahir em contradicção.

Um Sr. Deputado:—É muito feliz!

O Sr. M. Pereira:—Desde 1854 que o administrador do cemiterio tem 1:800$. não vou indagar se em 1854 isso era muito ou pouco, mas se em 1854 elle merecia 1:800$, hoje dando-se-lhe 2:200$ não é um augmento extraordinario.

O Sr. A. de Oliveira:—Faça applicação da maxima aos de mais empregados da camara.

O Sr. M. Pereira:—O anno passado esses individuos tiveram augmento, o administrador do cemiterio não teve. A razão que deu o nobre deputado foi, porque não pedio, de maneira que se elle pedisse, tinha razão de ser attendido; mas parece-me que o nobre deputado não pode fazer prevalecer esta sua maxima; pois se um empregado não pede augmento, não se segue que nós não possamos augmentar seus vencimentos quando julgarmos que são poucos.

O Sr. M. Cavalcanti:—Póde, mas nós devemos regeitar a proposta.

O Sr. M. Pereira:—Supponho que tenho dito sufficiente para justificar a minha emenda.

Encerrada a discussão, é o artigo approvado com as emendas....

Artigo 3. A camara municipal da cidade de Olinda é autorisada a despender com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de rs. 4:981$866

§ 2º Secretario	800$000
Porteiro	400$000
Procurador 200$ tendo mais seis por cento em todas as rendas da camara	498$911
Fiscal das duas freguezias da cidade	300$000
Dito de Beberibe	50$000
Dito de Paratibe	50$000
Dito do 2º districto da Maranguape	50$000
Advogado	200$000
Despeza ordinaria.	
§ 2º Expediente	60$000
Custas decahidas pela justiça publica	400$000
Luz e agua para as prisões	150$000
Concertos de predios, calçamento e limpeza das ruas	687$955
Jury e eleições	150$000
Eventuaes e assignatura do *Diario* e impressões	220$000
Cemiterio.	
§ 3º Administrador	400$000
Coveiro	365$000
Eventuaes	200$000
	4:881$866

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda.

« Em lugar de 800$ ao secretario, diga-se 600$.—S. R.—*G. Guimarães.*

O Sr. M. Rego (Raphael) manifesta-se em opposição a emenda que diminue o ordenado do secretario da camara de Olinda.

Encerrada a discussão, é approvado o artigo e regeitada a emenda.

Artigo 4. A camara municipal da cidade de Goianna é autorisada a despender com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de 4:998$000 réis.

Despezas do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario	600$000
Dito do advogado	300$000
Dito do porteiro	300$000
Dito do ajudante	100$000
Dito do fiscal da cidade, percebendo 150$ o supplente que estiver em exercicio.	300$000
Dito do cirurgião de partido	300$000
Com a porcentagem do procurador.	200$000
Com a do repesador do açougue.	40$000
Com a do administrador do matadouro	50$000
Com o expediente e despezas miudas.	25$000
Com os foros dos terrenos occupados pela camara	25$000
Com o jury e eleições	50$000
Com o pagamento de custas dos processos criminaes, e contravenções de posturas	120$000
Com as obras municipaes, reparos dos predios, calçamento e limpeza das ruas	1:700$000
Cum o aluguel da casa que serve de ribeira do peixe	60$000
Com o aluguel da casa que serve do açougue em Cruangy	60$000
Com azeite e agua para a cadeia.	260$000
Com o tratamento dos enfermos recolhidos á Sante Casa da Misericordia	200$000
Com o administrador do cemiterio	180$000
Com despezas eventuaes e assignatura do *Diario*	180$000
	5:120$000

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda.

Com o secretario da camara de Goianna 800$000 reis.—S. R.—*João Alfredo.*

O Sr. Martins Pereira:—Não é para chamar a commissão a sabatina como disse o nobre deputado, é para perguntar-lhe a razão, porque tendo a commissão dito em seu projecto, que a camara de Goianna fica autorisada a despender 4:998$000 reis, somma as verbas afinal em 5:120$000.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Faça a conta.

O Sr. Martins Pereira:—No orçamento passado foi aquella camara autorisada a gastar 7 contos e tanto este anno apenas se lhe dá como renda 4:998$000. Haveria diminuição de rendimentos?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O anno financeiro ainda não acabou. Está satisfeito com isto?

Encerrada a discussão, é approvado o artigo e a emenda.

São approvados sem debate os seguinte artigos.

Art. 5. A camara municipal da cidade da Victoria é autorisada á despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de reis

Despeza do pessoal.	
§ 1. Ordenado do secretario.	600$000
Dito do advogado.	300$000
Dito do cirurgião de partido e vaccina.	200$000
Ordenado do porteiro.	100$000
Dito do ajudante do mesmo.	80$000
Dito do guarda dos pesos e balança do açougue.	100$000
Dito do conservador das ruas e limpeza das mesmas.	120$000
Porcentagem do procurador.	300$000
Dita do fiscal, calculada em.	200$000
Expediente e outras despezas.	
§ 2. Expediente.	30$000
Jury e eleições.	160$000
Agua e luz para a cadeia.	100$000
Aluguel da case da camara.	120$000
§ 3. Custas de processos criminaes.	350$000
§ 4. Enterramento dos cadaveres de indigentes, e de animaes.	80$000
§ 5. Obras municipaes e reparos das ruas.	4.060$000
§ 6. Foros de terrenos occupados pela camara.	36$000
§ 7. Com custas para a arrecadação de multas.	100$000
§ 8. Eventuaes e assignatura do *Diario.*	116$000
	6:892$000

Art. 6. A camara municipal da cidade de Nazareth é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de reis.

Despeza do pessoal.	
§ 1. ordenado do secretario.	500$000
Dito do porteiro.	100$000
Dito do continuo.	100$000
Dito do fiscal da cidade.	100$000
Dito dos fiscaes das outras freguezias.	80$000
Dito do advogado.	150$000
Dito de um repesador.	100$000
Porcentagem do procurador calculada em.	150$000
Expediente e outras despezas.	
§ 2º Expediente e despezas miudas.	20$000
Jury e eleições.	200$000
Agua e luz para a cadeia.	200$000
Despezas eventuaes e assignatura do *Diario.*	115$000
§ 3. Custas de processos criminaes incusive a metade do que se está a dever ao escrivão Manoel Joaquim Bandeira de Mello.	1:000$000
§ 4ª Limpeza das ruas e concertos municipaes.	200$000
§ 5. Com o melhoramento da cacimba da bomba.	400$000
§ 6. Com a compra de 4 balanças e pesos para o açougue da cidade.	100$000
	3.515$000

Entra em discussão o seguinte artigo:

Art. 7. A camara municipal da cidade do Rio Formoso é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de reis:

Despezas do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario.	500$000
Dito do advogado.	300$000
Dito do porteiro.	80$000
Porcentagem do procurador calcula em.	120$000
Dita do fiscal calculada em.	200$000
Com um guarda.	120$000
Ordenado do administrador do cemiterio.	200$000
Dito de dous coveiros a 50$000 cada um.	100$000
Expediente e outras despezas.	
§ 2. Expediente e despezas miudas.	30$000
Jury e eleições.	60$000
Agua e luz para a cadeia.	100$000
Aluguel do paço da camara.	144$000
§ 3. Custas de processos criminaes.	200$000
§ 4. Obras municipaes, reparos e limpeza das ruas.	1:500$000
§ 5. Despezas eventuaes e assignatura do *Diario.*	90$000
	3:624$000

Vai á mesa a seguinte emenda:

Emenda ao § 1º:

Ordenado do porteiro	120$000
Porcentagem do procurador	200$000
Dita do fiscal.	300$000

—S. R. — *Lopes. — P. Duarte. — Caldas Lins. — Passos.*

Approva-se o artigo com a emenda.

Seguidamente são approvados sem debate os seguintes artigos:

Art. 8. A camara municipal da villa da Escada, é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis:

Despezas do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario.	300$000
Dito do porteiro	100$000
Dito do advogado	200$000
Porcentagem do procurador, calculada em	60$000
Dita do fiscal	100$000
Expediente e outras despezas.	
§ 2º Expediente e assignatura do *Diario*	80$000
Jury e eleições	160$000
Agua e luz para a cadeia	70$000
Obras municipaes e limpeza das ruas	1:153$770
Aluguel do paço e compra de moveis	456$000
§ 3º Custas de processos criminaes.	200$000
§ 4º Eventuaes	$
	2:879$000

Art. 9. A camara municipal da villa de Iguarassú é autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de réis

Despezas do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario	400$000
Dito do porteiro	80$000
Dito do ajudante do mesmo	50$000
Dito do fiscal da villa	120$000
Dito do dito de Itamaracá	100$000
Porcentagem do procurador fixada em.	150$000
§ 2º Expediente e despezas miudas.	60$000
§ 3º Jury e eleições	100$000
§ 4º Agua e luz para a cadeia	30$000
§ 5º Limpeza, calçamento das ruas e concertos de predios municipaes	800$000
§ 6º Custas de processos criminaes.	200$000
§ 7º Eventuaes e assignatura do *Diario*	75$000
	2:165$000

Art. 10. A camara municipal da villa de Pão d'Alho é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis

Despezas do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario.	300$000
Dito do porteiro	80$000
Dito do ajudante e portador de officios.	70$000
Porcentagem do procurador, calculada em	184$499
Com o encarregado de balanças dos açougues da villa.	60$000
Com os ditos das balanças dos açougues da Gloria do Goitá.	30$000
Com o dito da balança do açougue da Luz	$
Expediente e outras despezas.	
§ 2º Expediente e despezas miudas	40$000
Jury e eleições.	100$000
Fóros dos terrenos occupados pela camara	6$330
Agua e luz para a cadeia	80$000
Eventuaes e assignatura do *Diario*	65$000
§ 3º Custas de processos criminaes.	200$000
§ 4º Calçamento, limpeza das ruas e obras municipaes	$
§ 5º Com a compra de mobilia para a casa da camara.	300$000
	1:515$829

Art. 11. A camara municipal da villa do Cabo é autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de reis:

Despezas do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario.	200$000
Dito do advogado justo por mez e na proporção do seu trabalho.	150$000
Dito do porteiro	50$000
Porcentagem do procurador	100$000
Dita dos fiscaes das freguezias	24$800
Expediente e despezas miudas.	
§ 2º Expediente e despezas miudas.	25$000
Jury e eleições.	80$000
Agua e luz para a cadeia	80$000
Despezas eventuaes e assignatura do *Diario*	70$000
§ 3º Custas de processos criminaes e dividas passivas do exercicio findo	200$000
§ 4º Obras municipaes e limpeza das ruas, subsistindo a autorisação da lei anterior	984$980
	1:972$000

Art. 12. A camara municipal da villa de Garanhuns é autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis

Despeza do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario	260$000
Dito do porteiro	40$000
Porcentagem do procurador, calculada em	50$000
Dita do fiscal, calculada em	20$000
Expediente e outras despezas.	
§ 2º Expediente, eventuaes e assignatura do *Diario.*	70$000
Agua e luz para a cadeia	120$000
§ 3º Custas de processos criminaes.	80$000
Limpeza das ruas e obras municipaes	100$000
	740$000

Entra em discussão o seguinte artigo:

Art. 13. A camara municipal da villa de Limoeiro é autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis:

Despezas do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario	350$000
Dito do porteiro	60$000
Dito do ajudante do mesmo.	50$000
Dito do advogado	80$000
Dito do fiscal	20$000
Porcentagem do procurador calculada em	250$000
Expediente e outras despezas.	
§ 2º Expediente	25$000
Jury e eleições	55$000
Agua e luz para a cadeia	160$000
Eventuaes e assignatura do *Diario*	100$000
§ 3º Custas de processos criminaes, e infracções de posturas.	200$000
Com o pagamento de dividas vencidas	59$899
§ 4º Obras municipaes, limpeza das ruas e cemiterio	1:200$000
	2:604$899

Vai á mesa a seguinte emenda:

Ao artigo 13.—Depois da palavra—procurador—acrescente-se—tendo este uma gratificação annual de 100$, como falla a lei anterior.—S. R.—*G. Guimarães.—Joaquim Mello Rego.—Arruda Falcão.*

Approvado o artigo e a emenda.

Entra em discussão o seguinte artigo:

Art. 14. A camara municipal da cidade de Caruarú é autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis:

Despeza do pessoal.	
§ 1. Ordenado do secretario.	200$000
Dito do porteiro	70$000
Porcentagem do procurador	50$000
Dita dos fiscaes do municipio e cidade, sendo 50 para cada um	100$000
Despezas diversas.	
§ 2. Espediente e assignatura do *Diario*	50$000
Jury e eleições.	60$000
Agua e luz para a cadeia	110$000
§ 3. Custas e processos criminaes.	100$000
§ 4. Limpeza das ruas e obras municipaes	100$000
§ 5. Construcção de um curral para o matadouro publico da cidade	400$000
	1:240$000

Vão á mesa as seguintes emendas:

Emenda ao art. 14 § 1.—Ordenado do secretario 300$ réis. Dito do porteiro 100$ réis. Porcentagem do procurador 80$ réis.—S. R.— *Martins Pereira.*

Ao art. 14 § 5.—Diga-se—de um poço para abastecimento de agua á cidade.—S. R.— *Martins Pereira.*

O Sr. Mello Rego (Raphael) manifesta-se contra o augmento proposto na emenda.

O Sr. M. Pereira:—O nobre deputado concedeu ha pouco o augmento para o secretario da camara de Goianna, sem dizer uma palavra; a camara não propoz esse augmento, mas o nobre deputado approvou-o. Caruarú é uma cidade, Goianna é uma cidade, o secretario da camara de Caruarú deve ter o mesmo trabalho que tem o de Goianna, a questão portanto só deve versar em provar-se que Goianna está em tal desproporção para Caruarú que o ordenado de 800$ fica na proporção de 200 que tem o secretario de Caruarú. Demais, senhores, para que estamos com cousas, o orçamento municipal é quasi todo despendido com o pessoal. Sr. presidente, eu estou satisfeito: o que quiz foi mostrar a contradicção em que está o nobre deputado.

O Sr. Mello R. (Raphael) faz algumas considerações em resposta ao precedente orador.

Encerrada a discussão, é approvado o art. e a emenda que augmenta o ordenado dos empregados, sendo regeitada a outra.

Em seguida approvam-se sem debate, os seguintes artigos:

Art. 15. A camara municipal da villa de Tacaratú, é autorisada a dispender com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de réis:

Despeza do pessoal.	
§ 1.º Ordenado do secretario.	200$000
Dito do porteiro	32$000
Porcentagem do procurador, calculada em.	40$000
Dita dos fiscaes calculada em.	25$000
Despezas diversas.	
§ 2.º Expediente.	25$000
Jury e eleições	80$000
Aluguel da casa da camara	48$000
Agua e luz para a cadeia	40$000
Assignatura do *Diario* e despezas eventuaes.	45$000
§ 3.º Custas de processos criminaes.	100$000
§ 4.º Com o açougue	400$000
	1:035$000

Art. 16. A camara municipal da villa de Ingazeira é autorisada a dispender com os objectos designados nos §§ seguintes a quania de réis.

Despeza do pessoal.	
§ 1.º Ordenado do secretario.	200$000
Dito do porteiro.	25$000
Porcentagem do procurador	60$000
Despezas diversas.	
§ 2.º Expediente.	12$000
Jury e eleições.	60$000
Agua e luz para a cadeia	35$000
Despezas eventuaes e assignatura do *Diario.*	40$000
§ 3.º Custas de processos criminaes.	80$000
§ 4.º Limpeza das ruas e obras municipaes	150$000
	662$000

Art. 17. A camara municipal da villa do Brejo é autorisada a dispender com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de réis.

Despeza do pessoal.	
§ 1.º Ordenado do secretario.	200$000
Dito do porteiro.	40$000
Porcentagem do procurador.	45$000
Dita do fiscal.	50$000
§ 2.º Expediente e despezas diversas incuindo a assignatura do *Diario*	80$000
Agua e luz para a cadeia.	100$000
Jury e eleições	40$000
§ 3.º Custas de processsos criminaes	40$000
§ 4.º Com os foros dos terrenos occupados pela camara	3$880
§ 5.º Limpeza, calçamento das ruas e obras municipaes	89$120
	688$000

Art. 18. A camara municipal da villa de Cabrobó, é autorisada a dispender com os objectos designados nos §§ seguintes a quantia de réis:

Despeza do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario.	150$000
Dito do porteiro.	30$000
Dito do fiscal.	20$000
Porcentagem do procurador	20$000
§ 2º Aluguel da casa da camara	48$000
Expediente e outras despezas.	
§ 3º Expediente e eventuaes.	28$000
Agua e luz pare a cadêa	20$000
	316$000

Entra em discussão o seguinte artigo:

Art. 19. A camara municipal da villa da Boa-vista é autorisada á dispender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de réis:

Despeza do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario.	300$000
Dito do porteiro	40$000
Dito do ajudante do porteiro.	20$000
Porcentagem do procurador	30$000
Expediente e outras despezas.	
§ 2º Expediente.	10$000
Jury e eleições.	25$000
Agua e luz para a cadêa	20$000
Aluguel da casa que serve de archivo	20$000
§ 3º Custas de processos criminaes.	50$000
§ 4º Obras municipaes.	400$000
	915$000

É approvado, com a seguinte emenda:

Ao § 4º, acrescente-se, sendo 150$ para reparo do açougue.—*Mello Rego.*

Tambem se approvam, sem debate os seguintes artigos:

Art. 20. A camara municipal da villa do Bonito é autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 650$

Despeza do pessoal.	
§ 1º Ordenado do secretario.	200$000
Dito do porteiro	60$000
Dito do fiscal.	20$000
Porcentagem do procurador	50$000
Expediente e despezas diversas.	
§ 2º Expediente e despazas miudas	20$000
Jury e eleições.	150$000
Agua e luz para a cadêa	85$000
Assignatura do *Diario.*	15$000
§ 3º Limpeza das ruas.	50$000

Art. 21. As mais camaras ficam autorisadas a dispender as quantias seguintes: a de Serinhãem 700$, a de Barreiros 564$; Ouricury 525$, a de Villa Bella 1:230$, regulando-se pela distribuição da lei anterior:

Nomeia-se para a commissão de legislação o Sr. Baptista, em substituição ao Sr. Luiz Filippe.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia para a sessão seguinte: e levanta a de hoje.

Eram 3 horas da tarde.

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE ABRIL DE 1859.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia feita a chamada, acharam-se presentes 20 Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1.º *Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, participando que se pedira ao Exm. bispo diocesano informação sobre o projecto n. 27 deste anno.—Inteirada.

São approvados sem debate, tres pareceres da commissão de fazenda.

1.º Indeferindo a pretenção de Manoel Barbosa da Silva, arrematante do imposto de 2$500 sobre cabeça de gado vaccum consumido nos municipios da Victoria e Escada, em que requer um abate na importancia de seu contraio.

2.º Pedindo informações á thesouraria provincial sobre a pretenção de José Theodoro Gomes em que pede a absolvição de juros da divida porque está obrigado.

3.º Pedinda igualmente informação sobre o que requer Antonio Francisco de Paula Barrêto.

Approva-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que do governo da provincia solicite-se cópia da informação dada pela directoria das obras publicas em 29 de março ultimo sobre o requerimento de Bento José Pires arrematante do 5.º lanço da ramificação da villa do Cabo.—*Mello Rego.*

Vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de legislação examinou o incluso requerimento dos empregados da camara municipal desta cidade, no qual pedem se lhes reconheça o direito de aposentadoria, que até hoje não tem: e o seu parecer é que sejam elles attendidos, pelas seguintes razões:

Em primeiro lugar, porque os empregados da camara, pela na tureza dos serviços que prestam, são empregados publicos, como outros quaesquer: e por conseguinte devem gozar de todos os privilegios, de que elles gozam, assim como estão sobrecarregados de todos os seus encargos e deveres, tanto que, qualquer omissão ou commissão no desempenho delles os sujeita a processo de responsabilidade, no fôro dos empregados publicos—não privilegiados—art. 25, § 1.º da lei de 3 de dezembro de 1841 e art. 396 do regimento n. 120.

Em segundo lugar, pela lei dos precedentes; não só porque os empregados da camara municipal da Bahia, teem direito de aposentadoria, como se deprehende do relatorio da mesma camara, do anno de 1845; como tambem porque a assembléa geral legislativa, no anno passado, reconheceu igual direito aos empregados da camara municipal da côrte.

Portanto, é de parecer a commissão de legislação que se adopte a seguinte solução.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. O presidente da provincia poderá aposentar os empregados da camara municipal desta cidade, observando as presctipções da lei n. 276 de 7 de abril de 1851: revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 18 de abril de 1859.—*Theodoro Machado Freire Pereira da Silva Junior.—Joaquim de Souza Reis.—Paula Baptista*, vencido.»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a dar um premio de vinte contos de réis a quem estabelecer armações de pescaria, a imitação das que se usam na Europa, com tanto que forneça abundantemente o mercado desta capital com bom peixe, e pelo preço de sessenta réis a libra.

Art. 2.º Por espaço de 10 annos o peixe vendido não será obrigado ao pagamento de qualquer imposto.

Art. 3.º O premio será pago em prestações annuaes de cinco contos de réis no primeiro anno, com as devidas garantias e de 3 contos de réis nos annos seguintes.

Art. 4.º No caso de que os proprietarios das armações não satisfaçam rigorosamente as condições do contrato, a que para o fim desta lei se devem obrigar, o governo tomará conta das armações, de todas as suas pertenças e depositos, e dará as providencias mais adequadas para que o fornecimento do peixe continue abundante pelo mesmo preço, submettendo á approvação da assembléa quanto a este respeito tiver determinado.

Art. 5.º Os indiv iduos, que compozerem as companhas dos barcos de pesca, serão pagos de seu trabalho na proporção do producto da mesma pesca. Um regulamento especial, que fará parte do contrato, determinará o quinhão que a cada um deve caber.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 18 de abril, de 1859.—*Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira Andrade.*

(Continuar-se-ha.-)

REVISTA DIARIA.

— Sentimos alguma repugnancia em mencionar na corrente semana, destinada á commemoração dos martyrios do Redemptor, um facto em parte igual ao que se deu no cemiterio desta cidade; mas a obrigação contrahida para com o público é sem duvida superior a essa repugnancia.

Informam-nos que um ministro do altar, o Sr. conego Rochael, residente na comarca do Brejo, fôra alli esbordoado no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhãa, pelo professor publico Xavier Ribeiro.

Informam-nos mais que foram as repetidas provocações do Sr. conego, que levaram o Sr. Ribeiro a commetter para com elle essê desatino, esse acto de quasi loucura.

É no entretanto deploravel que um cidadão morigerado, como é o Sr. Ribeiro, se manchasse com um crime, que além das penas civis, acarreta a das igrejas; assim como é para lamentar que um sacerdote se visse assim exposto, por actos talvez pouco prudentes, as represalias do seu offensor.

— De S. João do Cariri-Velho escrevem-nos o seguinte:

« Temos tido chuvas em abundancia, que muito bem teem feito á lavoura. A principio tivemos algumas chuvas, que animou uma grande plantação de legumes; mas depois cessando ellas, começou o capim e as plantas a murcharem, a tal ponto que um desapontamento completo ia lavrando. Voltaram porem, as chuvas, e tudo está verde, a lavoura viçosa e os criadores contentissimos.

« Neste estado venturoso em que por assim dizer nos achamos, ainda gozamos de um outro bem, que é grato mencionar-se.

« Tinhamos aqui, na Lagôa do Monteiro, uma orda de malfeitores, um desrespeito a autoridade, que nos causavam males profundos. Á muites exforços conseguimos do Sr. presidente e chefe de policia desta provincia, a remessa de um destacamento commandado pelo digno capitão de primeira linha, José Maria Ferreira da Assumpção, que ao demais veio revestido do cargo de subdelegado. Com esta providencia mudaram-se as scenas completamente; este lugar é hoje um céo aberto, onde se faz justiça como Deos manda.

« A inteireza e dedicação com que tem servido aqui esse digno militar, é sem duvida a causa unica da segurança pública, do direito de prosperidade de que gozamos.

« O Sr. capitão José Maria, não recebe de pessoa alguma o *menor* presente, nenhum obsequio que o obrigue a considerações pessoaes, e quando se trata de punir o crime, de executar a lei, não recúa do seu dever.

« Essa conducta do digno subdelago, tem feito com que estejamos aqui gozando das garantias, quaes nunca gozamos. »

Essa noticia que nos dá a carta acima, faz-nos deplorar que essa bôa policia que se faz nos sertões da Parahiba, não seja tambem feita em nossos sertões. Deos queira que com o batalhão que foi a estacionar em Pajeú, as cousas melhorem, bem como o deploravel estado em que ainda está o termo de Ingazeira.

— Domingo pelas 7 horas da manhãa na estrada proxima a barreira da cidade de Olinda, foi gravemente ferido com uma facada no peito, um individuo, o qual se acha em perigo de vida; e o aggressor fugio a seu salvo, sem que fosse perseguido, nem se fizessem diligencias para o prender.

— O Sr. Dr. João Alfredo Correia de Oliveira, apresentou na sessão de hontem um projecto, do qual não podenos deixar de fazer *menção* especial.

Pretende o illustre e digno deputado provincial, que pelo governo da provincia seja gratificado com um premio o individuo que estabelecer armações de pesca capazes de abastecer o mercado desta capital com abundante peixe, e por um modico preço.

Em todo o tempo são apreciaveis todas as idéas tendentes a desenvolver qualquer industria, principalmente quando ella tem por fim facilitar os meios da melhor, mais abundante e mais barata alimentação.

Na actualidade, ninguem póde duvidar de que os alimentos da primeira necessidade estão elevados a um preço, que parece incrivel; ninguem póde duvidar igualmente de que só a menos abundancia é a verdadeira causa desta carestia.

O pensamento pois do distincto deputado na concepção do seu projecto não pode deixar de merecer a mais seria consideração.

Talvez, á primeira vista, não se veja toda a extenção que em si encerra o projecto em questão; mas um momento de reflexão basta, para se conhecer que a abundancia do peixe nos mercados publicos, e por um preço commodo, traria necessariamente uma consideravel diminuição no preço da carne, do peixe secco, e principalmente do bacalhão, diminuindo-se além disto o consummo deste ultimo genero, proveniente do estrangeiro.

No momento, não diremos mais: á alta sabedoria da assembléa, eminentemente providente, está affecto este negocio, e tanto basta para que a imprensa espere a sua decisão. Desde já damos os devidos parabens ao Sr. Dr. Correia de Oliveira pela iniciativa.

Informam-nos que lá para as bandas do Rosarinho, em consequencia de uma briga de dous escravos, pessoas de uma familia graduada, invadiram a casa de uma pobre Srª. viuva, dona de um dos escravos armados e maltrataram-na de palavras para obter della a intrega do dito escravo.

Desse acto irreflectido e imprudente, teria talvez resultado consequencias deploraveis, se não fosse a intervenção pacifica do digno Sr. alferes Moura, que tudo accommodou.

Dizem-nos porem, que o negocio ainda não está no todo apasiguado.

— Hontem pelas 9 horas da manhãa por occasião de entrar para almoçar na casa de detenção o preso Saturnino da Silva Peixoto, que trabalhava nas obras publicas, illudio a vigilancia do inferior do destacamento, e evadio-se; e sendo reconhecido pelo guarda que lhe faltava um preso, deu parte ao Sr. administrador o qual com alguns guardas e serventes, seis soldados de policia e quatro campinas, seguiram por differentes lugares, e ao meio dia um destes grupos conseguio captura-lo no lugar do Soccorro distante duas leguas desta cidade, e ás quatro da tarde se achava de novo recluso: Este acontecimento é mais uma prova da boa vigilancia que reina na referida casa, e do zello de seus empregados.

— Na noite de quinta feira santa, quando o povo respeitosamente concorre para adorar o Santissimo Sacramento exposto á veneração dos fieis, alguns moços do bom gosto reunem-se imprudentemente á porta das igrejas, em que esperam haver grande affluencia, para se divertirem embaraçando a entrada e sahida das senhoras, e praticando mesmo indecencias sem attenderem ao lugar nem ao dia!!! Recommendamos aos encarregados da policia e aos chefes das irmandades que em abono de nossa tão preconisada civilisação ponham desta vez embargos a tão deleitavel costume.

É preciso acabar com a irreverencia com que se frequentam os templos.

Adoptem ao menos os catholicos neste paiz, o respeito e veneração que os protestantes guardam em seus templos, em seus officios religiosos. Quem não fôr catholico de coração, que salve ao menos as apparencias.

— Passageiros do brigue portuguez *Florinda*, vindo de Lisboa:

José da Rocha, José de Paiva, e Antonio Marques.

— Lista dos baptisados havidos na freguezia de S. José de 3 a 16 do corrente mez.

Adelaide, parda, nascida no 1.º de novembro de 1858, filha legitima.

Francisca, branca, nascida em dias de janeiro deste anno, filha legitima.

Joaquim, semi-branco, nascido a 5 de setembro de 1856, filho legítimo (Santos Oleos).

Ignez, branca, nascida a 17 de agosto de 1858, filha legitima.

Estraiciano, preto, nascido no 1.º de dezembro de 1858, filho legitimo.

José, branco, nascido a 9 de outubro de 1858, filho natural.

Pedro, pardo, nascido a 22 de março de 1858, filho legitimo.

Maria, branca, nascida a 24 de janeiro deste anno, filha legitima.

— Lista dos obitos havidos na freguezia de S. José de 3 a 16 do corrente mez.

Agapito, pardo, idade 2 annos, parvulo.

Rosa Bernarda do Sacramento, branca, idade 74 annos, solteira.

Julia, branca, idade 11 mezes, parvula.

Floriano, preto, idade 30 annos, solteiro, escravo.

Libania Maria da Luz, branca, idade 80 annos, viuva.

Maria, idade 2 annos e 8 mezes, parvula.

Tiburtino, pardo, idade 15 annos, solteiro.

Cypriano, Africano, idade 40 annos, solteiro, escravo.

Marcolina, parda, idade 11 mezes, parvula, escrava.

Nicolão, Africana, idade 35 annos, solteiro, escravo.

Candida de...... parda, idade 22 annos, solteira.

José pardo, idade 9 annos, solteiro.

Angela, parda, idade 4 mezes, parvula.

Maria Barbosa de Moura Accioli, branca, idade 30 annos, casada.

Francisco, branco, idade 1 1/2 annos, parvulo.

Pedro, pardo, idade 14 mezes, parvulo.

Joanna, parda, idade 20 mezes, parvula.

— *Mortalidade do dia* 18.

Manoel dos Santos Reis, branco, solteiro, 35 annos, apoplexia fulminante.

Vicente João de Deos, preto, solteiro, 72 annos, amolecimento cerebral.

Elgido, preto, 8 mezes, siphiles.

Maximina, preta, 6 annos, pthysica.

Angelo Guimarães de Souza pardo, viuvo, 70 annos, pthysico.

Severino da Silva Moreira, pardo, solteiro, 25 annos, delirio. tremens.

— *Matadouro publico.* — Mataram-se no dia 17 do corrente, para o consumo desta cidade, 48 rezes.

No dia 18 do mesmo 52.

— *Hospital de caridade.*—Existem 54 homens, 50 mulheres, nacionaes; 1 homem, estrangeiro; 2 homens, escravos; total 107.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 1/2 horas da manhãa, Dr. Dornellas ás 8 1/4 horas da manhãa, Dr. Firmo ás 6 horas da tarde de hontem. Falleceu um doente de interite chronico.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 18 DE ABRIL DE 1859.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Lemos, e Basto, o Senhor presidente declarou aberta a sessão de mero expediente, tendo designado o deputado Lemos, para servir de secretario.

EXPEDIENTE.

Foi lido um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, participando ter sido nomeado ministro e secretario de estado dos negocios da justiça o Exm. Sr. barão de Moritiba.— Ficou inteirado e responda-se.

Foi presente a cotação official da junta dos corretores da ultima semana.

DESPACHOS.

Um requerimento de Joaquim Francisco de Paula, procurador da viuva Amorim & Filho, pedindo o registro da procuração destes.— Registre-se.

Outro de Barroca & Medeiros, pedindo o registro da procuração que ajuntaram.—Registre-se.

Foram com vista ao senhor desembargador fiscal, os seguintes requerimentos:

Um de João Baptista Itier e João Jacques Itier, pedindo o registro do seu contrato de sociedade.

Outro de Caetano Teixeira Pinto Coelho, portuguez, de 38 annos de idade, domiciliado e estabelecido em Maceió, capital da provincia das Alagôas, com seu commercio de ferragens, pedindo matricular-se.

Outro de José Alves Branco, cidadão brasileiro, de 36 annos de idade, domiciliado e estabelecido em Maceió, capital da provincia das Alagôas, com negocio em generos de estiva, pedindo matricular-se.

Outro de João Gonçalves da Silva, subtido portuguez, de 46 annos de idade, domiciliado e estabelecido em Maceió, capital da provincia das Alagôas, com negocio de generos de estiva, pedindo matricular-se.

Outro de José Duarte de Oliveira Rego e Augusto Rufino de Almeida, replicando do despacho que tiveram deste tribunal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

—

SESSÃO JUDICIARIA EM 18 DE ABRIL DE 1859.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

A meia hora, presentes os Srs. desembargadores e deputados Lemos, e Basto, foi aberta a sessão; e, lida é approvada a acta da antecedente.

Foi assignado o accordão lavrado na appellação em que são:

Appellante, D. Marianna Dorothéa Joaquina; appellado, Antonio Francisco Pereira.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Appellante, José da Silva Ferreira; appellado, o Dr. Joaquim Antonio Alves Ferreira.

Foi designado o primeiro dia util para o julgamento da appellação.

Appellante, João de Santa Rosa Muniz; appellado, Albino da Silva Leal.

Foi designado o primeiro dia util para o julgamento.

PASSAGENS.

Appellante, Tiburcio Valeriano Baptista; appellados, D. Archangela Maria Ramos e Silva e outros.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Villares.

Appellantes, Bento José da Costa, Dr. João José Ferreira de Aguiar e outros; appellados, a viuva e herdeiros de Agostinho Henriques da Silva e outros.

Do mesmo ao mesmo.

Nada mais houve a tratar.

No impedimento do secretario,

REGO RANGEL.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem, depois do expediente, discutio-se na assembléa provincial o projecto n. 26 deste anno, que augmenta os ordenados dos empregados provinciaes, orando os Srs. Souza Reis, e Machado Portella.

A discussão ficou adiada pela hora.

Continuou a discussão do orçamento provincial. Sobre elle oraram os Srs. Rego Monteiro, Martins Pereira, Souza Reis, Manoel Portella, Raphael e Barros de Lacerda, votando-se o restante dos artigos, e o projecto em segunda discussão.

A ordem do dia de hoje é a continuação da anterior.

Communicados.

RELIGIÃO.

A semana santa.

Deos assumindo o envolucro mortal da fragilidade humana, abateu-se profundamente, como que se anniquillou, tomando a fórma de escravo como diz S. Paulo. *Sed semetipsum exinanivit, formam servi accipiens.* (1)

Um Deos fazer-se peccador! que contraste! A suprema grandeza descendo ao intimo abatimento! Que crisol de humanidade!

Desde o presepe de Belem, até a cruz do Golgata, vê-se pelo decurso da vida do Salvador, o mais admiravel abatimento, abatimento até então desconhecido.

Desprezado, escarnecido da plebe furibunda, confundido com os peccadores, o homem Deos apparece no meio de seus discipulos como um servo, como o ultimo de todos os homens, ou antes como se exprime o real propheta, o verme da terra e a escoria do povo. *Ego autem sum vermis, et non homo: opprobrium hominum, et abjectio plebis* (2)

A humilhação e a cruz são as armas com que o divino conquistar apresenta-se na arena do combate, para profligar o baluarte que o peccado conseguio levantar.

Para fazer uma narração perfeita de seus padecimentos pungentes, devemos meditar, como diz o padre Gaume, em sua excellente obra — Cathecismo de Perseverança; primeiro que soffreu Jesus Christo; « da parte de quem soffreu elle; » como soffreu?

Em primeiro lugar que soffreu elle?

O propheta com justiça lhe chamou homem das dores, porque tudo quanto foi de dor, de afflicção, de tormentos e de oprobrios, tudo se reunira na pessoa de Jesus Christo.

Um Deos, o ser eterno, infinito, immenso, todo poderoso, aquelle que creou o céo e a terra com uma só palavra, e os pode anniquillar com outra, aquelle, diante de cujo acatamento os principados, potestades, dominações e todas as gerarchias estão tremendo, é o alvo da crueldade inaudita e cruenta!!

A pobreza e o velipendio, a fome e a sêde, a calumnia e os açoites, o escarneo e a irrisão, todo este cortejo infame, de ultrajes e affrontas, recebeu o Salvador do mundo, até que exhausto expirou em um patibulo horroroso entre dous malfeifores!!! Foram estas, portanto, as penas exteriores que elle soffreu; interiormente porém sentio as afflicções, tristeza, temor, vergonha; sua alma se partia de dor quando lia no coração de todos, seus sentimentos, e no interior dos escribas e farizeus um furor satanico, um odio implacavel votado á sua pessoa; quando via que no mesmo collegio apestolico, no meio de seus discipulos no centro de seus amigos, apparecia a traição de Judas, a negação de Pedro, o abandono e desamparo de todos os seus discipulos; quando finalmente via a presença de sua mãi neste espectaculo pavoroso, immovel ao pé da cruz, qual outra Eva junto á arvore do Paraizo, assistindo a transgressão do preceito divino, que deu a morte; tudo, tudo eram settas aguçadas que feriam cruelmente a innocente victima, e arrastravam o terno cordeiro ao lugar do sacrificio sanguinoso! Elle conhecen o que havia de soffrer na sua vida mortal, em sua paixão, por isto disse por David: eu tenho sempre a minha dor diante de meus olhos.

Elle como Deos tinha presente todos os ultrajes, ignominias, todos os ludibrios e padecimentos porque tinha de passar, isto é, as agonias do horto, as bofetadas dos sicarios, os espinhos da corôa, a irrisão da purpura, a tyrannia dos lategos, o peso da cruz; finalmente via Caifás firmando a sentença iniqua, e Pilatos entregando-o aos seus algozes para executarem-na no cimo do Golgatha.

Da parte de quem soffreu elle?

Da parte dos homens, cuja inaudita perseguição lhe era tanto mais penosa, quanto maior direito tinham ao seu amor, á suas adorações.

Da parte dos judeus e de seus discipulos; uns seus irmãos, segundo a carne, e outros que por uma especial predilecção escolhera para seus discipulos, coadjutores na pregação evangelica.

Da parte mesmo do seu Eterno Pai. que o condemna a tragar as fezes do calix de amarguras, e sobre tudo soffreu, e soffreu resignado os tormentos que os peccadores de todos os seculos merecessem soffrer!

Jesus Christo padeceu sobre a cruz, diz o profundo Cornelio a Lapide, todos os soffrimentos á que o homem podia ser exposto, todos os tormentos á que foram votados os martyres, *Quare Christus omnium martirum tormenta sensit*; isto é, supportou o supplicio que melhor podia satisfazer, como elle queria, as faltas de todos os peccadores.

Carregando voluntariamente com a responsabilidade de todos os peccados, elle, que é essencialmente a santidade e a innocencia personificadas, tornou-se de alguma sorte o homem de todos os peccados, ou antes, segundo a energica expressão de S. Paulo, o mesmo peccado, *Eum qui non noverat peccatum pro nobis, peccatum fecit.*

Do mesmo modo tornou-se por sua cruz o homem de todas as dores, de todas as penas, de todas as miserias; personificou a dor, a pena e a miseria,

Avista do que, o douto padre Antonio Vieira, diz que com dous nomes, ou com duas semelhanças nos declarou o Redemptor o que padeceu em sua paixão; com o nome e semelhança de calix, quando disse a Pedro, o calix que me deu meu pai, não queres que beba? e com o nome e semelhança do baptismo, quando disse a todos os discipulos: eu hei de ser baptisado em um baptismo, o qual desejo com grandes ancias e aperto de coração, até que chegue; de sorte que declarou o mesmo Salvador o que havia de padecer por nós, já chamando calix, e já baptismo.

E porque, continúa o Vieira, e porque o baptismo recebe-se por fóra, e o calix bebe-se por dentro; Christo Redemptor nosso em toda sua paixão, não só padeceu por fóra os martyrios do corpo, senão tambem muito mais por dentro os tormentos d'alma. Padeceu par fóra os tormentos de açoutes, de espinhos, de cravos, de lança, de cruz, cuja effusão de sangue banhára todo o seu corpo, e por isto lhe chamava baptismo: por dentro, porém, padeceu tristeza, temores, agonias, angustias, as quaes sem ferro, lhe tiraram tambem sangue no horto, e lhe penetraram mortalmente a vida, e isto era a semelhança do calix que tinha de beber.

Com effeito, soffrer tudo o que os peccadores de todos os seculos merecessem soffrer, foi a maior pena porque o Salvador passou; e bem mostrou em duas circumstancias; a primeira no Jardim das Oliveiras e a segunda no Calvario sobre a cruz. No Jardim estando em grandes agonias. abatido pela vergonha, coberto de um copioso suor, com gotas de sangue, elle orou no horto de Gethsemani (3) e orou por longo espaço, supplicando cheio de humilhação ao Eterno Pai a revogação do decreto divino, que o coagia a sorver o calix amargo. Na cruz chamou o Pai em seu auxilio, mas não ousou já proferir este doce nome, porque sem duvida considerava-se victima, que carregava a maldição e iniquidades de um povo ingrato, que merecia justamente a execração e anathemas do Eterno: o nome porém de Deos, é o que agora mais lhe convém invocar: meu Deos, meu Deos, diz elle, porque me desamparastes, porque me abandonaste?

E seu Deos emudece, nada lhe responde!

Ao publico.

Srs. redactores.— Em lugar de meu irmão Mathias de Albuquerque Junior, que se acha na villa da Escada, respondo logo ao que contra a sua pretenção relativa ao melhoramento de seu emprego de escrivão, acabo de ler em o n. de hoje de seu *Diario* em favor do seu collega o escrivão João Carlos Cavalcanti de Albuquerque.

Em resumo pretende-se demonstrar em tal publicação que os escrivães João Carlos e Mathias estão igualados na divisão dos officios que servem; porquanto conpensa ao officio de orphãos em que João Carlos é privativo, o de residuos e capellas em que Mathias tambem é privativo.

Demonstrar semelhante cousa é demonstrar um paradoxo, como fica evidente da posição da questão nestes termos a todos aquelles que tem conhecimento do que é o fôro no mato: porque para se conhecer um absurdo basta para se reduzir uma questão a termos simplices.

Não ha quem ignore que no mato o officio de escrivão de orphãos rende tanto ou mais do que todos os outros officios de escrivão e tabellião reunidos, e com o de residuos e capellas, o qual é tão insignificante que rara é a vez em que alguma cousa produz. É conscia desta verdade que a assembléa provincial a quem o Sr. João Carlos ou alguem por elle se dirige, acaba de fazer justiça á pretenção de Mathias, que a espera tambem, ávista da verdade patente, da sancção da presidencia.

Não obstante porem o officio de orphãos equiparar-se assim a todos os demais mencionados officios reunidos, em muitos termos do mato o escrivão de orphãos trabalha para distribuição em todos os demais officios de escrivão (menos residuos e capellas) e no de tabellião; mas em muitos desses termos o serventuario que não partilha do officio de orphãos, tiram algum lucro dos outros em que trabalham por distribuição, para a sua subsistencia. Dá-se isto nos termos ricos e grandes, nos quaes os escrivães de orphãos tirando dos outros officios com que subsistir, podem fazer pelo officio de orphãos economias com que muitos teem feito fortuna.

Não está no entanto o termo da Escada neste caso, e a prova desta verdade é que foi presente a assembléa provincial, que dos feitos apresentados em correição no termo da Escada, emquanto o escrivão Mathias trabalhou em nove, o escrivão João Carlos trabalhou em quarenta e tantos, ambos durante tres annos. E, de parte a desigualdade, é claro que nove não rendem para a subsistencia de um empregado que deve ter não só alguma, como toda a independencia e nem para um anno quanto mais para tres, mesmo lucrando o escrivão na appellação de um desses feitos 250$000.

Foi por isto que, embora se tolere a repartição de taes empregos assim tão desigualmente em muitos termos, a assembléa provincial alterou a da Escada que não podia subsistir assim, a não ser outros recursos o serventuario mal aquinhoado, ou a não prevaricar, porquanto então seria obrigado a pedir sua desoneração, como muitas vezes tem querido fazer o escrivão Mathias.

Para demonstrar porem uma intenção contraria a estas verdades patentes, o Sr João Carlos ou alguem por elle limita-se somente a allegações tão ridiculas que avista do expendido talvez nem careçam ser consideradas.

São ellas:

1.º Que o termo da Escada é novo.

Ora, o serventuario que pelo menos de seus officios ha tres annos ja faz penitencia, e carregando na distribuição com tudo de mais pesado e de menos rendoso que o Sr. João Carlos não quer, até quando ha de esperar que o termo seja velho?

Além disto, se o termo é novo, não é de agora habitado o territorio: é muito habitado, e sendo feito parte de Santo Antão, para onde não são grandes as distancias, quando se separou pela creação, poucos feitos vieram de lá, e assim continua ainda depois de tres annos,

2.º Que o escrivão Mathias tem estado com partes de doente e com licença.

Mathias tem tirado licenças de mais ou menos dias sempre pelo tempo das ferias, sem nunca excede-la, tempo em que noutros lugares não se trabalha e muito menos na Escada. Só agora foi que elle se achando muito doente, e carecendo receitar-se, e tambem requerer a assembléa provincial, tirou licença fora das ferias; mas é claro que essa licença nada influio sobre a penuria de seu emprego durante estes tres annos.

Parece-me que é inteiramente falso que elle deixasse de trabalhar para dar parte de doente, pois muitas vezes neste estado elle tem trabalhado, e em uma occasião em que por doente não podia servir como escrivão no jury (de que sempre se exime o Sr. João Carlos) havendo dado parte de doente, o Sr. Dr. juiz de direito não o quiz attender, porque prefere Mathias ao Sr. João Carlos neste serviço, sem duvida pela razão que sabem todos os que viram o Sr. João Carlos trabalhar na primeira sessão dos jurados na Escada. Ainda ultimamente estando Mathias de licença, como ja disse, não havendo remedio senão o Sr. João da Cunha trabalhar no jury deu parte de doente e poz-se de cama.

3.º Que Mathias comprou uma casa por 350$.

Só desço a responder a isto porque dous reparos são necessarios fazer: 1º que o Sr. João Carlos está mal informado; a tal casa só custou 180$, no tempo em que casas taes na Escada custavam tal preço; 2º que Mathias comprou-a para mim com dinheiro que me devia, e cujo emprego eu lhe disse que fizesse. De tal sorte podia se allegar que Mathias vive, come e veste, ja que o Sr João Carlos nos obriga a lhe darmos conta de nossa vida: basta dizermos-lhe que Mathias não é só, tem pai e irmão.

4.º Que na Escada fazem-se poucos inventarios, e este anno até agora somente um.

Disto só tem culpa o S. João Carlos. A Escada é um termo, se bem que pequeno e não letigioso, bastante rico; e por isto embora não hajam pleitos, devem haver muitos inventarios á fazer. E na verdade os ha muito e muitissimos. Só na *casa de Frecheiras*, são intermmaveis os inventarios de orphãos que estão por se fazer; fóra outros muitos de que eu dana longa relação, se não fôra querer dar uma resposta prompta á publicação do Sr. João Carlos. Por que por tanto os não promove ou activa o Sr. João Carlos?

Que interesse tem em esquece-los? Nenhum. É que o Sr. João Carlos ama seus commodos, não quer montar a cavallo e sahir, embora soffram seus interesses; e contenta-se com algum inventario que vem lhe bater á porta e com a distribuição em todos os mais officios (e mais a parte de ausente em que é privativo).

Sobre todas essas allegações do Sr. Carlos, ou em seu favor, sem algum peso ou fundamento ainda vem um documento que não sei que applicação possa ter no sentido de sua pretenção, sendo o negocio affecto a assembléa provincial. É um despacho do ministerio da justiça pelo qual foi indeferida a pretenção de Mathias.

O governo indeferio-a fundando-se nos provimentos e em não se ter allegado inconveniente contra a pratica até agora seguida.

Ora o governo poderá respeitar os provimentos sendo elles feitos por vida; mas a assembléa provincial podendo supprimir ou crear no numero esses empregos provinciaes, como em resumo está decidido pelo proprio governo por consulta ao conselho de estado, não prevalece para ella essa razão que pode prevalecer para o governo, e muito menos é obrigado a cingir-se a ella, visto que, como procedeu, foi dentro de suas attribuições. E inconveniente lhe foi alem disto alegado contra a pratica até agora seguida, e razão vio a assembléa nessa allegação; por quanto a divisão dos officios de justiça, suppondo accumulação de trabalho, mostrada a insignificancia deste, é não só inutil como prejudicial tal divisão.

A visto disto nada ha mais que dizer da allegação do Sr. João Carlos relativa a creação dos officios de justiça de Escada, por que quanto a seu numero a assemblea provincial é competente para altera-lo, assim o julgue conveniente.

Assim, parece-me que ao Sr. João Carlos não assiste razão alguma.

Queiram, senhores redactores, imprimir este escripto, que muito obrigará a seu assignante. — *Affonso de Albuquerque Mello.*

Cabo 14 de abril de 1859.

(1) Epist. ad Fellip. 2, capit. 6 v. 7.

(2) Psalm 21 v. 7.

(3) Este horto formava parte de uma quinta do lugar de Gethsemani, aonde estavam os lugares que se fabricavam azeite produzido pelas bellas arvores que vestiam as encostas.

Tambem alli pastavam as ovelhas destinadas aos sacrificios: Jesus Christo, porém, que como cordeiro immaculado, vinha immolar-se pelos peccados do mundo, como diz o evangelista, escolheu este mesmo sitio, para dar principio a seu holocausto!

Padre Lino do Monte Carmello Luna.

(Continuar-se-ha.)

Correspondencias.

Senhores redactores.—Inimigo como sou de polemicas, pretendia nunca apparecer em publico respondendo a quem quer que fosse: lendo porém no seu jornal do dia 12 do corrente mez a defeza, que fez um amigo do advogado José Paulo do Rego Barreto, ainda que tão futil como é futil a accusação que faz, sou obrigado a dar algumas palavras. Primeiramente direi, que todos os que me conhecem de perto, convencidos estão de que nunca commetti factos criminosos, nem como empregado publico, e nem como particular; nunca me locupletei do alheio; nunca fui traficante, e nem concordo com traficancias, e menos deixei de cumprir os meus deveres como empregado publico, e para prova do que venho dizer, deixando de chamar testemunhas nos empregos mais remotos que exerci, chamo as dos Srs. juizes perante quem tinha servido ha mais de 5 annos aqui, e o desta comarca; bem como todo o auditorio des a praça do Recife, onde fui dous annos escrevente do cartorio da provedoria, e mais de 13 annos procurador provisionado do foro, e por algum tempo, tambem membro da administração do patrimonio dos orphãos, o que supponho ser bastante. Mas quem poderá estar livre de ser injustamente mordido em sua reputação, e até com factos inventados? Ninguem: tal vez estas e outras dentadas sejam os rancores, por não ter eu como escrivão de orphãos concordado com traficancias, como posso provar com os autos de meu cartorio, não so em juizo, como fora delle, apresentado-os a todas aquellas pessoas, que se queiram dignar de verifica-los.

Diz o amigo do advogado José Paulo, que a certidão que passei além de não merecer fé por ser duvidosa a minha asserção em calumniosa e que o offendido contra mim não usva dos seus direitos, por me intregar ao merecido despreso. Devo dizer ao amigo do advogado José Paulo, que eu na qualidade de tabellião que sou, quando passei a certidão pedida a requerimento de parte, podia com toda justiça ter affirmado, que a letra com que fora fabricada a alteração, era do proprio advogado José Paulo; mas ainda quer ser cavalheiro, declarando, como declarei, que tinha toda semelhança, o que não podia deixar de o fazer; e serei contente, que o Sr. advogado José Paulo, usando de seus direitos me chame a responsabilidade, porque com os proprios autos aos quaes me reportei, me defenderei. Devo dizer mais ao amigo do Sr. advogado, que em meu cartorio ainda existe uma petição despachada em 1857 pelo Sr. Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, quando juiz municipal desta comarca, pedindo-se certidão de um documento, e dezia a parte ser para provar contra o Sr. advogado José Paulo, e a meu pedido deixou de instar pela certidão; porém com outras partes não pude o mesmo fazer, e sim passa-la.

Finalmente devo dizer ao amigo do Sr. advogado, que todo homem de sentimentos e educação, quando se julga offendido injustamente, tem o recurso de desafrontar-se pelos tribunaes de justiça, e não é com os epithetos de calumniador, abjectos, ralé, quidão, e outros semelhantes, que se deve defender, porque o respeitavel publico, mui bem saberá apreciar o merecimento de semelhantes defezas; e muito menos defender-se com bravatas de ameaças, como aqui é publico, dizendo-se até, que hão haver de caras cortadas com chicotes, e que o escrivão por ter passado as certidões que se tem publicado, ha de ser quebrado de carete dentro de sua propria casa; é muita audacia!! Senhores redactores, devo fazer justiça aos honestos habitantes desta comarca, declarando, que todas estas bravatas e insolencias não passam de tres pessoas, por quererem que um empregado publico lhes obedeça cegamente.

Queiram, senhores redactores, ter a bondade de publicar estas toscas linhas, que muito grato lhe será o seu assignante

Manoel José de Sant'Anna e Araujo.

Cabo 13 de abril de 1859.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 18 DE ABRIL DE 1859.
AS TRES HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Cambio sobre o Rio de Janeiro—ao par.
Desconto de letras—8, 9 e 11 0/0 ao anno.
Assucar mascavado americano—2$500 por arroba.
Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	259:744$879
Idem do dia 18	11:783$177
	271:528$056

Descarregam hoje 19 de março.

Brigue inglez—Jane Clask—fazendas.
Barca ingleza—Chase—bacalhão.
Barca americana—Osceola—azeite de peixe.
Brigue americano—Brandy Wine—fazendas e diversos generos.
Barca ingleza—Echo—carvão.
Escuna hamburgueza—Urania—fazendas.
Brigue sueco—Adrette—polvora.
Brigue portuguez—Florinda—cebolas, farelo, figos e toucinho.
Polaca hespanhola — Anna Christina — farinha de trigo.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas . . .	150	
« « com generos . . .	280	
		430
Volumes sahidos com generos . . .	181	
« « com fazendas . . .	330	
		511

Importação.

Barca ingleza *Chse*, vinda de Terra-Nova, consignada a Johnston Pater & C.ª, manifestou o seguinte:
3:660 barricas bacalhão; aos mesmos.
Polaca hespanhola *Ann Christina*, vinda de Charleston, consignada a Aranaga & Bryan, manifestou o seguinte:
1:520 barricas farinha de trigo; aos mesmos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	59:317$961
Idem do dia 18	7:025$443
	66:343$404

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	4:012$054
Idem do dia 18	171$360
	4:183$414

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 18. DE ABRIL DE 1859.

Lisboa — Brigue portuguez «Despique de Be iris», Ferreira, & Loureiro, 100 saccos assucar branco, 350 ditos dito mascavado.
Porto—Barca portugueza «Flor da Maia», diversos carregadores, 11 barricas assucar branco, 1 sacco farinha, 5 caixões doce, 18 páos de quiris.
Lisboa—Brigue portuguez «Tarujo I», diversos carregadores, 1,450 saccos assucar branco, 230 ditos dito mascavado, 5 pipas agurdente, 1,500 pontas e 1,500 unhas de boi.
Marseha—Galera franceza «Odette», diversos carregadores, 876 saccos assucar mascavado.
Valparaizo—Brigue inglez «Thetes», N. O. Biebe, & C., 1,000 saccos assucar branco.
New-York—Barca americana «J. A. Hazard», Whately Forster & C., 3,000 saccos assucar mascavado.

Exportação.

Buenos-Ayres por Montevidéo, patacho hamburguez «Oriente», de 206 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,356 barricas e 250 barriquinhas assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	21:456$028
Idem do dia 18	2.861$462
	24:317$490

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	32:355$652
Idem do dia 18	3:846$171
	36:201$823

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 17.

Bahia—13 dias brigue brasileiro *Prazeres*, de 302 toneladas, capitão José R. de Almeida, equipagem 11, carga 1,100 arrobas de carne, a Amorim & Irmãos.
Terra Nova — 35 dias, barca ingleza *Chase*, de 286 toneladas, capitão J. Jarvis, equipagem 13, carga 3,660 barris com bacalhão, a Johnston Pater & C.
Lisboa—34 dias, brigue portuguez *Florentina*, de 229 tonel.das, capitão Augusto A. do Couto, equipagem 12, carga vinho e mais generos, a Amorim & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Buenos-Ayres — Patacho hamburguez *Oriente*, capitão J. P. Thode, carga assucar.
Gibraltar— Barca hanoveriana, *Gelie*, capitão W. Memnen, carga assucar.

Navios entrados no dia 18

Liverpool—Brigue inglez *James Clark*, de 210 toneladas, capitão James Peate, equipagem 10, carga fazendas e mais generos, a C. J. Astley & C.
Maceió—20 horas, vapor brasileiro de guerra *Beberibe*, commandante o capitão de fragata José Maria Rodrigues.

Navios sahidos no mesmo dia.

Gibraltar—Barca ingleza *Lunna*, capitão James Petrie, carga assucar.

Observação.

Sahio e fundeou no lamarão a galera franceza *Odet*, para acabar de carregar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
DIA 18 DE ABRIL.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit.	Hygrometro.	Barometro.
								mm.
6 da m.	Cumulus	SSE	Reg.	26.1	20.8	79	76	756.8
9 »	»	SE	»	27.7	22.2	82	79	757
1/2 dia	Cirrus	»	»	29.4	23.5	85	83	»
3 da t.	»	»	»	28.8	23.1	84	82	»
6 »	Cumulus	»	Bon.	28,3	22.6	83	80	757,5

A noite esteve clara com grandes nevoeiros, vento SE ficando depois do grande aguaceiro no terral e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 18 de abril de 1859.

VIEGAS JUNIOR.

Declarações.

Arsenal de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que admittem-se carpinteiros de machado, caldeireiros e torneiros de ferro, devendo os pretendentes apresentarem-se para admissão nos dias uteis a hora em que principiam os trabalhos—5 1/2 da manhãa.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 28 de março de 1859.—O secretaaio,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Correio.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que amanhãa (20) do corrente, pelas 3 horas da tarde em ponto, serão fechadas as malas que tem de conduzir o vapor «Persinunga», com destino a Tamandaré e Maceió.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico afim de que chegue ao conhecimento dos interessados que o concurso para preenchimento de uma vaga de terceiro escripturario da mesma thesouraria, annunciado para hoje, fica transferido para segunda-feira 25 do corrente mez, por encommodo de um dos respectivos examinadores. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 18 de abril de 1859.—Servindo de official maior, Manoel José Pinto.

Arsenal de guerra.

O Sr. director do arsenal de guerra convida aos donos de navios que pretenderem contratar com o mesmo a conducção de differentes generos para a ilha de Fernando, a comparecerem na directoria do mesmo arsenal no dia 19 do corrente ás 10 horas da manhãa, para á vista daquelles objectos fazerem as suas propostas.—O escripturario, *Francisco Serafico de Assis Caralho.*

BAILE
CASSINO POPULAR
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
Sabbado 23 do corrente.

A sociedade Cassino Popular tem a honra de participar ao respeitavel publico, que nesse dia haverá um sumptuoso baile popular, e que envidará todos os meios para que reine a melhor ordem e harmonia que for possivel, afim de que o baile Cassino continue a merecer a consideração do publico. A orchestra nesse dia executará a linda walsa intitulada a Protecção dos Negociantes, e as novas quadrilhas Probidade dos Caixeiros, Saudades da Boa-esperança, etc. etc.

Os cartões de ingresso estarão á venda no pavimento terreo do mencionado palacete, no dia do divertimento, o qual principiará ás 8 horas da noite e terminará ás 2 da manhãa. Damas gratis cavalleiros 2$.

Para conhecimento do publico dá-se publicidade aos seguintes artigos do regulamento interno approvado pelo Illm. Sr. Dr. chefe de policia:

Art. 2.º Sem attenção de pessoas ou sexo são obrigados todos os que frequentarem o baile Cassino, a portar-se com toda decencia, moralidade e civilidade.

Art. 6 § 7. É absolutamente prohibido o ingresso no baile a todos que não se apresentarem decentemente vestidos.

Avisos maritimos.

Companhia Pernambucana.

O vapor nacional *Persinunga*, commandante o segundo tenente Moreira, seguirá para os portos do sul de sua escala em 20 do corrente as 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro.

Segue nestes dias a barca *Faya*; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Para o Porto.

O patacho portuguez *Promptidão II*, forrado e encavilhado de cobre, de primeira marcha e primeira classe segue muito breve, por ter a maior parte da carga prompta, para o resto e passageiros, para o que tem excellentes commodos: trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro brigue nacional *Laura*, pretende seguir com muita brevidade, tem dous terços de seu carregamento a bordo, para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Ceará.

Segue em direitura ao Ceará até o dia 20 do corrente o veleiro patacho *Bom Jesus*; para o resto da carga trata-se com o proprietario na rua da Madre de Deos n. 2.

Para Lisboa

Seguirá com brevidade a barca portugueza «Tejo», capitão José Emigdio Ribeiro, tem grande parte de seu carregamento prompto, e recebe alguma carga a frete, bem como passageiros, para os quaes offerece bom commodo e tratamento: a tratar com Amorim Irmãos, na rua da Cruz, escriptorio n. 3, ou com dito capitão na praça do commercio.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade a bem conhecida barca «Recife»; para carga e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Maranhão e Pará.

O patacho «Alfredo», capitão Antonio Travassos da Rosa, segue com brevidade por ter dous terços da carga já contratada: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27, ou com o mesmo capitão.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido «Jovem Arthur», pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO
Terça-feira 19 do corrente.
M. de Borja

fará leilão no dia acima designado em seu armazem da rua do Collegio n. 15, de uma grande quantidade de obras de marcineiria, prata, ouro, crystaes e assim como de um preto canoeiro, sendo tudo vendido sem reserva de preço. Principiará ás 10 horas em ponto.

Fiação e tecidos.

A commissão liquidadora da extincta sociedade de fiação e tecidos de algodão, tendo terminado os seus trabalhos preparatorios para o effeito de pôr a leilão o sitio pertencente á mesma sociedade, dividido em lotes de 30 palmos cada um, e com sufficiencia para edificação de casas, que ficarão em frente de ruas projectadas e approvadas pela camara municipal, de conformidade com a planta desta cidade; annuncia, não só aos accionistas da extincta sociedade, como a quem queira arrematar terrenos proprios para edificar em um bairro desta cidade, e mui saudavel, podendo mesmo reunir alguns lotes para pequenos sitios de recreio, que se dirijam á casa de leilões a lançarem, visto que serão todos vendidos a quem mais der.

INTERESSANTE LEILÃO
DE
TERRENOS E PREDIOS.
Terça-feira 26 do corrente.
PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente autorisado pela commissão liquidadora da extincta sociedade de fiação e tecidos de algodão, venderá em leilão publico no dia acima designado:

O sitio pertencente a mesma sociedade e que principia na estrada de João de Barros, terminando na rua nova da Atracção, proxima ao Hospicio. O referido sitio está todo dividido em lotes de 30 palmos cada um e marcado por um engenheiro que os cordeou de conformidade com a planta da cidade e ruas projectadas.

Vender-se-ha igualmente a casa grande do mesmo sitio com algum terreno, e nelle duas cacimbas e duas casas menores em frente á estrada de João de Barros e com terreno para um pequeno sitio. No acto do leilão se fará patente a respectiva planta que foi submettida a approvação da Illma. camara municipal, e se darão as explicações que os pretendentes exigirem.

O leilão terá lugar ás 10 horas da manhãa do dia annunciado e na casa grande do sitio.

Adverte-se aos concurrentes que os lotes serão vendidos a vontade dos licitantes, os quaes não devem perder esta occasião para adquirirem terrenos em um bairra tão saudavel e ameno para edificação.

Avisos diversos.

Attenção.

Consta-nos que alguns individuos interessados no processo de uma mulher por nome Thotonia Catharineta, andam comprando testemunhas para virem depor falso em juizo, e esses são um fidalgo morador no becco da mesma e outro no becco do Padré, que só tem por titulo de sua nobreza—a tesoura—e esses ambos distinctos cavalheiros conhecem perfeitamente o caracter dessa mulher, que não respeita familia alguma e mede todos pela sua conducta, e pede-se pois ao Illm. Sr. Dr. delegado, como juiz nessa causa não attenda á esses energumenos e tenha sempre como é seu norte a justiça, pois que essa mulher é voz publica veio corrida de sua terra.—O sachristão do Rosario.

— Precisa-se de uma ama crioula que ande de panno, para o serviço de casa e rua: na rua do Rangel n. 77, segundo andar.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba engommar, cosinhar o diario de uma casa e fazer as compras ou um preto já de idade: na rua do Rangel n. 77, segundo andar.

— Todos os subditos sardos residentes nesta cidade são convidados a comparecerem (dentro do prazo de 6 mezes da data da presente) neste vice-consulado sardo, para receberem o seu novo titulo de subditanca em conformidade da nova lei que foi sanccionada em 15 de agosto de 1858, e approvada por S. M. o rei da Sardenha, afim de não ficarem sugeitos ao que manda o art. 23 da mesma lei.

Pernambuco 18 de abril de 1859.—J. T. Bastos, vice-consul.

— Tutti i sudditi sardi, residenti in questa città souv invitate a comparire (dentro il termine di sei mesi, contaté da la data del presente) in questo vice-consolato sardo, per ottenere il loco nuovo titulo di sudditanja in conformité a la nuboa legge, che fü sanzionata alli 15 agosto del 1858, e approvata de S. M il Re di Sardegna á fine di non restare soggeté a quello che ordina l'art. 23 de la stessa legge.

Pernambuco 18 aprile 1859.—Il vice console, J. T. Basto.

— Fugio no dia 15 do corrente a negra Cyrilla de nação Cammundá, de idade 40 annos, côr preta, altura regular, secca do corpo, falta de dentes na frente e pucha bastante por uma perna, levou um vestido de chita escura e panno da costa com franjas nas pontas, além da roupa vestida levou mais uma trouxa com dous vestidos de chita, foi hontem vista em Fóra de Portas: paga-se generosamente a quem leva-la a rua dos Martyrios n. 14, ou ao aterro dos Afogados n. 206, assim como se protesta contra quem a tiver occulta.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Livramento n. 9.

Aviso.

No dia 21 de março fugio da casa do abaixo assignado a sua escrava de nação Angico, de nome Thereza, idade 40 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, tem os signaes no rosto, costuma ganhar na rua carregando agua no bairro do Recife, já foi vista no chafariz das Cinco Pontas: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura da referida escrava, e a entrega da mesma a seu senhor na praça da Boa-Vista n. 32, esquina da rua do Aragão. O abaixo assignado declara que protesta contra quem por ventura a tiver acoutada.
Antonio Francisco das Neves.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba cozinhar e engommar: na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

— Precisa-se de um portuguez ou allemão, para encarregar-se do serviço de um sitio: a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

ATTENÇÃO.

Precisa-se alugar um primeiro andar que tenha uma sala muito grande, o que se possa fazer no mesmo andar terreo, agradando paga-se bem: para informações em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— O abaixo assignado tem exposto os bilhetes da segunda parte da terceira loteria do Gymnasio á venda na loja do aterro da Boa-Vista n. 48 a 5$ o bilhete garantindo os mesmos 5$ nos que sahirem premiados, cujos bilhetes são rubricados por
Antonio da Silva Guimarães.

— No dia 14 do corrente desappareceu do porto das canoas do Recife a canoa chamada Paula Góes: quem della souber dirija-se a rua da Cadeia do Recife loja n. 64, que se gratificará.

Pesca-se

Nos viveiros do sitio do Muniz na quarta, quinta e sexta-feira da semana santa.

AMA

Não se olha a preço.

Precisa-se de uma preta captiva para ama de casa de muito pouco familia: na rua do Queimado n. 46, loja.

— Precisa-se de um bom forneiro: na padaria do moinho de vento, rua dos Pescadores n. 1 e 3.

— Precisa-se de duas costureiras: na rua dos Pescadores n. 1 e 3.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia: na rua Augusta n. 11.

— Campos & Correia fazem sciente ao commercio, que venderam sua loja de calçado da rua do Livramento n. 11 ao Sr. Manoel Luiz Correia, e julgam nada dever, mas se alguem se julgar seu credor apresente sua conta nestes 3 dias para ser conferida e paga. Recife 16 de abril de 1859.

SOCIEDADE
UNIÃO BENEFICENTE
DOS
ARTISTAS SELLEIROS
Em Pernambuco.

A commissão encarregada de fazer o seu anniversario, julga nada dever de seu festejo, com tudo se alguem se julgar credor, queira apresentar suas contas no preso de 3 dias para serem pagas: na rua Nova n. 29. Recife 15 de abril de 1859.—Rodrigo Pinto Moreira, Christovão José de Abreu Guimarães, Victorino Ribeiro dos Santos.

— Na officina de daguerreotypo da rua Nova n. 18, primeiro andar por cima da loja do Sr. Cajú alfaiate, existem mui bellos e ricos alfinetes de ouro de lei e tambem de quatorze quilates para serem vendidos com retratos aos preços de 18$ a 38$ rs.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aes Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da Caixa Filial do Banco do Brasil nesta cidade, e de conformidade com o que deliberou a directoria da mesma caixa em sua sessão de 4 deste mez, são pelo presente convidadas as pessoas que ainda possuam notas da emissão do extincto Banco de Pernambuco a virem troca-las na referida caixa com toda a brevidade, afim de que possa ella ultimar o resgate e annullação de toda a emissão daquelle banco como lhe cumpre.

Caixa Filial em Pernambuco 13 de abril de 1859.—O guarda livros, *Ignacio Nunes Correia.*

— O escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de S. Francisco, em nome da mesa regedora, convida a todos os irmãos para assistirem ao acto da semana santa, assim como sexta-feira 22 do corrente pelas 2 horas da tarde se acharão todos reunidos para acompanharmos a procissão de Triumpho da ordem terceira do Carmo, para o que fomos convidados, e no domingo ás 5 horas da manhãa para acompanharmos a procissão da Ressurreição no convento de S. Francisco.—*José da Cruz Santos*, escrivão.

— Offerece-se uma pessoa para o serviço de mestre de uma barcaça: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua do Nogueira n. 17.

Sorvetes.

Todos os dias as 6 1/2 horas da tarde, aterro da Boa-Vista n. 3.

— No dia 2 do corrente ausentou-se de bordo do brigue *Elvira*, o preto de nome Leocadio, baixo, cara bexigosa e beiços grossos, cheio do corpo: roga-se a quem o pegar o levar á rua do Vigario n. 5, que será gratificado.

Attenção.

Uma familia habilitada para fazer casaveques, vestidos, manguitos, chapeos de senhoras, e todos os preparos para crianças, assim como tambem todas as qualidades de bolinhos para bailes, casamentos, etc., tudo com o maior aceio e promptidão, e por menos que outra qualquer pessoa, offerece o seu prestimo a quem a quizer honrar: na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito, terceiro andar.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Direita n. 137, propria para qualquer estabelecimento pelo local e commodos da casa: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 64, segundo andar.

CASA DE SAUDE.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, proprietario da antiga e acreditada casa de saude sita ao norte da estrada da passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-menino, e na mesma residente, tem disposto os melhores commodos para receber qualquer pessoa enferma, e achando-se o seu estabelecimento nas mais agradaveis condições hygienicas; continúa a offerecer os seus serviços, affiançando o melhor tratamento e o maior zelo no curativo das molestias. O mesmo doutor, tem destinado uma sala para partos, cuja utilidade he incontestavel.

SÃO ENCARREGADOS DA CLINICA

Operações.—O Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião do Grande Hospital de Caridade, cuja pericia he bem conhecida.
Medico consultante.—O Illm. Sr. Commendador Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Partos.—O Illm. Sr. Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas.
Pathologia dutrina.—O proprietario do estabelecimento.
A diaria será de 3$000 e 2$000, conforme a gravidade e duração da molestia.
As pessoas que quizerem um tratamento distincto, pagarão na razão da despeza que fizerem.
Operações, sanguesugas, conferencias serão pagas aparte da diaria.

Passagem da Magdalena 22 de dezembro de 1858.
Dr. *Ignacio Firmo Xavier.*

— Precisa-se de um amassador: na rua larga do Rosario n. 48.

Consultorio central homeopathico
DO
DR. SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Continuam as consultas e visitas do mesmo modo que d'antes. A confiança que o Dr. Sabino deposita na pessoa que fica encarregada do seu consultorio não será desmentida.

Os pobres serão sempre tratados gratuitamente.

As correspondencias serão inderecadas com o subscripto ao Dr. Sabino com ausencia ao abaixo assignado.
Manoel de Mattos Teixeira Lima.
Professor em homeopathia e secretario do consultorio.

Botica central homeopathica
DO
DR. SABINO O. L. PINHO.

Continúa a vender-se grande sortimento de medicamentos homeopathicos tanto em globulos como em tinturas.

Os preços das carteiras são os que se acham estipulados no final do thesouro homeopathico.

Cada tubo avulso.	1$000
Cada vidro de tintura.	2$000
Thesouro homeopathico ou vademecum do homeopatha, obra indispensavel a todo pai de familias, viajantes etc.	14$000

Caixeiro.

No aterro da Boa-Vista, loja n. 4, se dirá quem precisa de um bom caixeiro pratico em fazendas.

— Francisco Pereira Lemes, tendo passado o seu estabelecimento (loja e fabrica de chapéos) na praça da Independencia ns. 19 e 21, e querendo saldar seus debitos, quer letras ou contas de livro, para o que já se dirigio a alguns de seus credores, dirijam-se a rua larga do Rosario n. 33.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Alecrim n. 2, com bastantes commodos para grande familia: quem o pretender dirija-se á rua dos Martyrios, taberna n. 36.

— Ainda existe umas ovas de camoropim, na taberna da rua do Collegio n. 25: querem ver como sabe, façam frigideira, é proprio para a quaresma e pelo barato preço de 2$ á vista da carestia do peixe, previnam-se antes que se acabem.

— Precisa-se de um trabalhador, e não se duvida pagar bom ordenado: na rua dos Pires, padaria nova.

— Aluga-se um sitio em Parnameirim, junto ao Sr. cirurgião Leal, com grande casa e bastantes commodos, cocheira, estribaria para 4 cavallos, quartos para escravos e feitor, e por cima dos mesmos um sotão, e capim para 2 cavallos annualmente: póde ser visto por qualquer pretendente a qualquer hora do dia, e a tratar na rua do Brum, armazem n. 14.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, livre ou sugeita: na rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio ao pé do sobrado que foi cadeia: no sobrado n. 23, segundo andar.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

De ordem do Sr. provedor se transferio a sessão ordinaria da junta administrativa do dia 18, para o dia 19 do corrente, que deverá ter lugar as 5 horas da tarde no respectivo estabelecimento: roga-se a todos os senhores membros da mesma junta, que se dignem de comparecer á essa hora fixa. Recife 15 de abril de 1859.—O 1.º secretario,
Manoel Ribeiro Bastos.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua Nova n. 10, loja.

— Dá-se 250$ a juros de 2 0/0 sob penhor de ouro ou prata: na rua Direita n. 99.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 15 annos, brasileiro ou portuguez, preferindo-se destes ultimos chegados: na taberna da rua Imperial n. 39.

— Os correspondentes de senhores de engenho, que recebem assucar pela via terrea, querendo manda-lo conduzir com grande presteza para os armazens dos compradores, podem entender-se com o Duperron na estação das Cinco Pontas. O mesmo encarrega-se de despachar o assucar bem como quaesquer generos para o interior.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, paga-se bem, sendo para ir para a villa do Cabo: quem tiver e quizer, dirija-se a rua de Santa Rita, sobrado primeiro andar n. 40.

— Precisa-se de uma ama secca: na rua nova da Palma, sobradinho, para tratar de uma menina.

— Dá-se 2:000$ a premio com hypotheca em algum predio nesta praça, que seja livre e desembaraçado: quem pretender procure na rua Augusta n. 76 até ás 9 horas da manhãa, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 69 da rua Nova, em que o Dr. Lopes Netto tem escriptorio: a tratar na mesma loja.

— Uma pessoa com bastante pratica de escripturação mercantil offerece-se para fazer qualquer escripta por partidas dobradas: a tratar na rua da Cadeia do Recife loja n. 55.

— Preparam-se bandejas de differentes formas com bollinhos finos das melhores qualidades, para qualquer acto de igreja ou funcção particular; assim como precisa-se alugar uma preta que saiba vender quitanda na rua, e paga-se mensalmente: quem quizer ajustar ou alugar a preta, dirija-se á rua da Penha n. 25, segundo andar, que far-se-ha o ajuste.

Officiaes.

Na fundição da rua do Brum n. 28, precisa-se de officiaes de serralheiro e machinistas.

— Arrenda-se um sitio com excellente casa de vivenda no lugar da Torre á margem do rio Capibaribe confronte á estrada do Manguinho, cuja casa além de ser edificada com muito gosto e ser collocada em um ponto de vista agradavel tanto por della avistar-se todas as casas da Capunga, Passagem e Ponte de Uchôa, contém 4 salas de 30 palmos quadrados cada uma, sendo 3 forradas de rico papel e o tecto de estuque, 11 quartos, sendo 5 forrados de papel e o tecto de estuque, cozinha fóra, bastante espaçoso, cocheira para 3 carros, quartos de criado e de pretos, estribaria para 6 cavallos, casa para gallinheiro e animaes domesticos, 2 cacimbas, uma com excellente agua de beber, outra com bomba, da qual deita agua para a casa de banho que fica ao pé, jardim com figuras e jarros de louça finos, murado na frente com portão de ferro, baixa de capim que sustenta annual dous cavallos, pomar de larangeiras, selectas e de umbigo, além de outras fructeiras do paiz: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 2, segundo andar.

— O cirurgião Francisco José Cyrillo Leal mudou a sua residencia do largo de S. Pedro para a rua do Queimado sobrado n. 44, primeiro andar, por cima da loja do Sr. Bernardino José Monteiro, aonde o acharão como sempre prompto para o exercicio de sua profissão.

— No dia 4 ao amanhecer de 5 do mez p. p. fugio do Brejo de S. José termo da villa do Buique e comarca de Garanhuns, o escravo Venancio, com os signaes seguintes: pardo, alto, grosso, cabellos carapinhos, sobrancelhas cerradas, nariz chato, beiços grossos, principiando a barbar, abaixo do umbigo de um lado uma sicatriz de uma furada, no peito de um dos pés tem uma cicatriz de um talho, idade pouco mais ou menos de 22 annos, official de sapateiro e é muito divertido. O abaixo assignado pede a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o peguem e avise ou mande ao mencionado lugar que será bem recompensado.
Antonio Cavalcanti de Andrade.

Aos senhores do mato em geral, e aos da praça em particular.

Uma cocheira com grandes accommodações recebe cavallos de trato por dia e noite a 1$: quem quizer afreguezar-se, póde dirigir-se a rua da Florentina, na cocheira que foi do tenente-coronel Sebastião Lopes Guimarães.

SEGURO CONTRA FOGO
NORTHERN ASSURANCE COMPANY
LONDON.
CAPITAL £ 1,500,000.
Agente C. I. Astley e C.

Offerece condições muito favoraveis e premios moderados.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Ponte Velha n. 14, casa que tem a frente pintada de vermelho.

— Precisa-se alugar por seis mezes um sitio perto da cidade, com boa casa assobradada, grande baixa de capim, etc.: a tratar no esriptorio da estrada de ferro, rua do Crespo n. 2, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde dos dias uteis.

— Furtaram um relogio de ouro patente suisso com chave de ouro, presa por um fio de ouro e um pedaço de trancelim francez de ouro de lei com uma mãosinha segurando na mola que estava presa na argola do relogio e roga-se aos Srs. ourives e relojoeiros a quem fôr offerecido ou aprehenderem e participar na rua das Cruzes n. 37, primeiro andar.

— O meirinho da ilha de S. Miguel pergunta ao Sr. capitão Honorato José de Oliveira Figueiredo se pôde vender a neguinha Ricarda; ao mesmo tempo lhe lembra o tempo que esteve no Forte das Cinco Pontas quando o Lusbel lhe fez ter a mesma tentação.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite; paga-se bem: na rua Nova n. 19, segundo andar.

— Uma pequena familia precisa de uma casa terrea para sua morada no bairro da Boa-Vista: quem a tiver para alugar annuncie.

— Troca-se um predio nesta praça, que rende mais de 1:000$, por um engenho, voltando-se o excedente se merecer: contrata-se na rua da Guia n. 62, segundo andar.

PERNAMBUCO
CIDADE DO RECIFE
COLLEGIO D'AURORA.
DIRECTOR O PROFESSOR JUBILADO
Silvano Thomaz de Souza Magalhães.

O director deste estabelecimento avisa aos senhores pais de familia e com especialidade aos senhores pais de seus collegiaes que se acha restabelecido de sua saude, assim como na continuação da directoria de seu collegio.

Sempre solicito no melhoramento da instrucção de seus discipulos, á qual é dedicado a 22 annos, apresenta agora ao respeitavel publico em resumo o quadro da reforma, que julgou adoptar para o progresso da educação da sociedade que lhe é confiada.

Artigo 1.º A instrucção fica dividida em tres classes; sendo primaria, secundaria e recreativa.

Art. 2.º A instrucção primaria comprehende:
1.º Ler e escrever;
2.º Principios geraes de moral;
3.º Doutrina christã e civilidade;
4.º Exercicios grammaticaes.
5.º Noções de arithmetica;
6.º Seu desenvolvimento em applicações praticas; quer em inteiros e quebrados, quer em decimaes e regras de proporção;
7.º O systema dos pesos e medidas do imperio;
8.º Elementos de geographia e historia, com especialidade a do Brasil;
9.º Geometria rectilinea.

A cadeira de instrucção primaria é regida pelo Sr. Manoel Francisco Coelho Junior.

Art. 3 A instrucção secundaria comprehende:
1.º Analyse da grammatica philosophica de Jeronymo Soares Barbosa. Esta cadeira é regida pelo Sr. Manoel Barbosa de Araujo, academico do primeiro anno da faculdade de direito desta cidade e professor publico da provincia de Sergipe;
2.º Latim.—Esta cadeira é regida pelo Sr. Manoel Francisco Coelho, professor publico da freguezia de S. José;
3.º Francez, lido, escripto e fallado. Esta cadeira é regida pelo Sr. Dr. em bellas letras Joaquim de Oliveira Souza, professor particular;
4.º Inglez, lido, escripto e fallado. Esta cadeira é regida pelo Sr. Luiz do Nascimento Mavignier, academico do segundo anno da faculdade de direito desta cidade;
5.º Arithmetica, algebra e geometria. Esta cadeira é regida pelo Sr. Dr. em medicina Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, professor particular;
6.º Philosophia racional e moral. Esta cadeira é regida pelo Sr. padre mestre João do Rego Moura, professor publico do licêo da provincia da Parahiba e academico do terceiro anno da faculdade de direito desta cidade;
7.º Rhetorica, poetica e analyse dos classicos. Esta cadeira é regida pelo Sr. Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira, professor publico do gymnasio desta cidade;
8.º Geographia e historia.

Art. 4. A instrucção recreativa comprehende:
1.º Dansa. Professor o Sr. Manoel Baptista de Souza Dansa;
2.º Musica vocal e instrumental. Professor o Rvm. padre mestre Primo Feliciano Tavares;
3.º Desenho.

Art. 5.º Condicções de entrada:
Pelo anno lectivo em quatro pagamentos adiantados;
Os alumnos internos a quem o director fornecer medico e botica, pagarão regulando cada quartel na razão de 105$. . . . . 420$000
Aquelles cujos pais fornecerem medico e botica pagarão regulando cada quartel na razão de 90$. . . . . 360$000
Os semi-internos pagarão regulando cada quartel na razão de 54$. . . 216$000
Os externos pagarão adiantados mensalmente por cada uma das aulas. . . 5$000

Art. 6.º O collegio dá gratis á todos os alumnos internos e semi-interdos uma aula, todas as mais serão pagas na razão de 5$ em quarteis tambem adiantados.

O director aproveita o ensejo não só para ainda desta vez agradecer aos Srs. peis de seus alumnos o honroso conceito que nelle sempre hão depositado, como tambem affiançar-lhes que seus disvelos e cuidados nos meios de promover o adiantamento de seus collegiaes jamais arrefecerão um só instante.

Lehmann & E. Blum
JOALHEIROS
Na rua da Cruz n. 59, primeiro andar.

Recebem por todos os vapores da Europa e do Rio de Janeiro obras do mais moderno gosto, tanto de França como desta ultima capital, as quaes vendem com toda a garantia na qualidade dos metaes e das pedras, e pelos preços mais commodos possiveis, tendo sempre á disposição dos freguezes um bello e variado sortimento.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e anneis de differentes gostos e de magnificos brilhantes.

Compram, vendem e trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

OURO E RELOGIOS.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes, enfeites e correntões de ouro para relogios, e outras muitas obras de ouro e de coral.

Relogios patente inglez dos melhores fabricantes, ditos suissos, tanto de ouro como de prata, chronometros e meios chronometros e tambem relogios horisontaes de ouro e de prata. Vendem e trocam.

Furto.

Furtaram no dia 15 do corrente da casa n. 6 na rua Bella, um bahú coberto de couro de comprimento de 4 palmos, fechado, contendo os objectos seguintes: 200 moedas de ouro de 16$, 150$ em moeda de prata, um crucifixo grande de ouro com um trancelim de ouro com 9 palmos pouco mais ou menos, um rosario de ouro grande, duas correntes de ouro uma grande e outra menor, um alfinete de peito, um anelão grande, dous pares de botões de punho de camisa tambem de ouro, dous castiçaes de prata grandes, um pente de tartaruga em castuado em prata, um par de esporas, colheres, garfos tudo de prata e mais objectos de que se não tem bem lembrança: roga-se a todas as autoridades, assim como bem aos Srs. ourives ou a qualquer pessoa a quem ditos objectos sejam offerecidos ou qualquer que delles dê noticia na loja de ferragens na rua do Queimado n. 31 de Joaquim José de Arruda lhe será gratificado com generosidade.

— No dia 1.º de março do corrente anno fugio do engenho Curçahi da comarca do Páo d'Alho um escravo de nome Verissimo, preto, bastante alto, bonita figura, falla atravessada, falta de dentes na frente, pés grandes, pernas finas, nariz apapagaiado, tem no rosto uns pequenos talhos signal de sua nação; suppõe-se estar para o sul ou Barreiros onde já esteve ha dous annos: quem o apprehender conduza-o ao engenho acima dito, ou á rua da Cruz do Recife n. 62, terceiro andar, que será generosamente recompensado.

— Ausentou-se da casa de seus senhores o escravo de nome Frederico, pardo, claro, bastante magro, estatura regular e pés grandes, representa ter 18 annos de idade: quem o apprehender e levar a casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira no Mondego será generosamente recompensado.

— Precisa-se de uma ama idosa para comprar e cosinhar: na rua da Conceição n. 56 ou na rua do Collegio loja n. 9.

— No dia 3 do corrente fugio da padaria do abaixo assignado, na rua Direita dos Afogados, o escravo crioulo de nome Euzebio, de idade de 55 a 60 annos, pouco mais ou menos, côr fula, estatura baixa, cheio do corpo, muito regrista, tem a barba branca, um tanto barrigudo: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de o pegar e levar á dita padaria, que serão generosamente recompensados.—Antonio dos Santos Ferreira.

— Fugio no dia 19 de agosto de 1858 Manoel Candido, cabra, boa estatura, cabellos crespos, dous dentes tirados na frente, um olho vasado, e cicatriz no rosto procedido de um tiro; costuma elogiar: roga-se a captura do dito escravo, sendo conduzido á rua do Collegio n. 16. aonde bem se gratificará.

— No Monteiro, taberna de Nicoláo Machado Freire precisa-se de um rapaz de 12 a 16 annos, para caixeiro, e que seja portuguez.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 11.

— Aluga-se uma casa terrea na travessa do Lima n. 5: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 2, segundo andar.

— Na padaria de Ponciano & Salgado, precisa-se de um bom amassador.

— Na pracinha da Independeecia n. 55, loja de ourives offerece-se uma junta de bois manços proprios para carroças e por preço muito commodo.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.
Curso elementar de philosophia
PELO
ABBADE E. BARBE.
TRADUZIDO DO FRANCEZ
POR
JOÃO MARIA DE MORAES NAVARRO,
Estudante do terceiro anno da Faculdade de Direito.
Dividido em quatro partes.

Está breve a sahir do prelo a primeira parte dessa importante obra, e todos aquelles senhores estudantes de preparatorios que a desejarem ter, são convidados a virem dar seus nomes nas livrarias dos Srs. Nogueira & C., rua do Crespo, e Vasconcellos & Miranda, rua do Collegio, sendo a 2$000 cada parte, pagos ao receber a primeira, ficando a obra completa para os assignantes por 8$000.

— Aluga-se um sotão com 4 quartos e 3 salões: na rua Augusta, sobrado junto a fabrica de velas do Sr. Santos.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia: em Fóra de Portas, rua do Pilar, taberna n. 84, defronte do becco Largo.

— G. F. Collier, tendo-se retirado para a Inglaterra, pelo presente despede-se de todas as pessoas que o honraram com a sua amizade, a quem pede desculpa por não o ter feito pessoalmente por sua saude o não permittir.

Ordem terceira de S. Francisco do Recife.

Tendo sido convidada a nossa veneravel ordem para acompanhar a procissão de Triumpho que deve ser exposta á vista dos fieis, no dia sexta-feira, 22 do corrente, pela veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, o abaixo assignado, de ordem de nosso charissimo irmão vice-ministro, em exercicio de ministro, convida a todos os seus charissimos irmaos a comparecerem no referido dia, na igreja de nossa ordem, pelas 2 horas da tarde, revestidos de seus habitos, para, em communidade, cumprirmos este dever.—O secretario,
Pedro Barral da Costa Soares.

Irmandade de Nossa Senhora do Terço.

O secretario da irmandade de Nossa Senhora do Terço faz sciente a todos os seus irmãos que quinta-feira santa será exposto em nossa igreja no sepulchro o SS. Sacramentado. Que sexta-feira da paixão, as 3 horas da tarde, tem a irmandade de acompanhar a procissão dos Passos do Senhor, que sahirá da igreja da veneravel ordem terceira do Carmo: recolhida esta, terá a irmandade de acompanhar a procissão de enterro da igreja de Santa Rita, e domingo de paschoa, as 6 horas da manhãa, acompanhará (se for possivel pelas horas) as procissões da ressurreição das igrejas do convento do Carmo e de Santa Rita: rogo, portanto, a seus charos irmãos compareçam para satisfazer os convites que de bom grado nos devemos prestar.

Irmandade de S. José d'Agonia.

O secretario da irmandade de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo, convida a todos os seus dilectos irmãos para que compareçam no consistorio da irmandade, para, reunidos em corporação, assistirem aos actos seguintes, por convite do Rvm. provincial do convento: quinta-feira 21 do corrente, as 8 horas da manhãa, para assistirmos a solemnidade da exposição do Senhor, e de tarde; na sexta-feira, 22, de manhãa, para ó acto da paixão, e as 2 1/2 horas da tarde, para acompanharmos a procissão de Triumpho dos Passos do Senhor e enterro, por convite da ordem terceira do Carmo; sabbado, para assistirmos a alleluia; e domingo, 24, pelas 7 horas da manhãa, para acompanharmos a procissão da ressurreição. Roga encarecidamente a aquelles irmãos que teem capas em seu poder, para comparecerem ou entrega-las para dar-se aos que comparecerem, do contrario é fazerem mal a nossa irmandade, que assim não poderá botar maior numero de irmãos.

— Perdeu-se uma pulseira com esmalte verde, na noite de 16 do corrente, da rua Nova até o theatro, indo pela rua da Cadeia, pateo do Paraizo e rua da Florentina: a pessoa que achou, poderá leva-la a rua Nova n. 5, que será recompensado, afiançando-se que se justifica com o seu competente alfinete e rosetas da mesma qualidade.

— No viveiro de José Buarque de Lisboa, no aterrinho do Giquiá, pesca-se para vender quarta, quinta e sexta-feira desta semana.

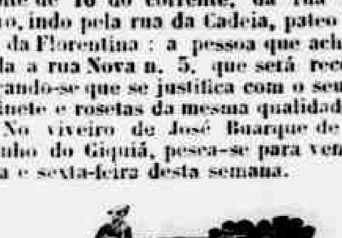

VIA FERREA
DO
Recife a São Francisco.

Pelo presente aviso faz-se publico que um trem para a conducção de generos e mercadorias parte da estação da villa do Cabo todos os dias (exceptuando-se os domingos) as 10 horas e meia, voltando da estação das Cinco Pontas á 1 hora.
E. H. Bramah,
Superintendente.

Attenção.

Jayme Enéas Gomes da Silva, estabelecido com casa de cabelleireiro na rua do Queimado n. 6, primeiro andar, avisa ao publico que se acha não só competentemente habilitado para desempenhar qualquer encommenda tendente a sua arte de cabelleireiro como tambem desempenhará com cabellos, quadros para tumulos, memorias etc., etc., tranças para anneis e pulçeiras, trancelins e correntes para relogios o que tudo aprómptará com brevidade e perfeição, offerecendo para isso a apreciação do respeitavel publico alguns trabalhos seus, que estão expostos em seu estabelecimento.

— O abaixo assignado declara pelo presente que o Sr. João Baptista Rodrigues não é mais seu caixeiro desde o dia 18 do corrente.
Antonio Domingos Pinto.

Irmandade academica de Nossa Senhora do Bom Conselho.

O secretario da irmandade academica de Nossa Senhora do Bom Conselho convida a todos os seus irmãos para assistirem aos actos da semana santa que se tem de celebrar na igreja do convento dos religiosos franciscanos, para o que fomos convidados pelo seu digno guardião, e bem assim para incorporados acompanharem a procissão da ressurreição que da mesma igreja sahirá as 5 horas da manhãa do dia 24 do corrente. Recife 18 de abril de 1859.—O secretario, Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— Manoel José Guedes Magalhães retirando-se para Portugal, e não tendo tempo de se despedir de todos os seus amigos pessoalmente, por isso pede desculpa offerecendo-lhes seu prestimo na cidade de Lisboa.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: no aterro da Boa-Vista n. 2.

Compras.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou nos limites de S. José com o de Santo Antonio: a pessoa que tiver, poderá tratar o negocio na rua de S. José n. 45.

— Compram-se em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, onças hespanholas, e mexicanas, soberanos e moedas portuguezas de 6$400

— Compra-se uma preta moça que tenha boa figura por 1:000$: quem quizer dirija-se á rua da Cadeia de Santo Antonio n. 16, terceiro andar.

SEBO,

A saboaria da rua Imperial compra sebo em rama a 9$ a arroba a dinheiro á vista: a tratar com o seu administrador.

Vendas.

LIVRARIA UNIVERSAL.
Rua do Collegio n. 20.

Continuação do catalogo das obras que estão á venda neste estabelecimento:
Rogron, Les Codes expliqués.
Vivien, Études administratives.
Balmés, Protestantisme comparé.
Rossi, Droit Pénal.
Doutrina das Acções.
Primeiras Linhas Civis por Souza Pinto.
Primeiras Linhas Orphanologicas.
Codigo Orphanologico.
Digesto Brasileiro.
Tratado de Testamento.
Ferrer, Philosophia do Direito.
Praxe Forense.
Consolidação das Leis Civis.
Compendio de Pratica pelo Dr. Baptista.
Ferrão, Theoria do Codigo Penal.
Pratica Criminal por Ramalho.
Direito Civil por Borges Carneiro.
Collecção da Legislação Portugueza de 1750 a 1720, e supplemento á mesma.
Reforma Judiciaria de Portugal.
Corrêa Telles, Digesto Portuguez.
Guia do Povo.
Novo Advogado do Povo.
Conselheiro fiel do Povo.
Advogado Commercial.
Regimento das Camaras Municipaes.
Roteiro dos Delegados.
Diccionario de Medicina por Chernoviz.
Formulario ou Guia medica pelo mesmo.

Attenção.

Na rua larga do Rosario n. 14, loja e officina de sapataria ao pé do botica do Sr. Pinto, vende-se em porção e a retalho toda a qualidade de calçado para homem, senhora, menino e meninas, sendo todas estas obras de muito gosto e elegancia tão bem feitas como as francezas, só á vista poderão acreditar; na mesma officina precisa-se de bons officiaes para trabalhar em obra virada com salto, dando-se as solas e palmilhas cortadas por machinismo, pagando-se por cada par 1$600, assim como officiaes para tachiado dando-se a sola cortada por machinismo pagando-se por cada baixo de 1$ a 1$280. Tambem precisa de aprendizes para o mesmo officio.

FRANJAS.

Loja da aguia de ouro na rua do Cabugá n. 1 B.

Recebeu-se um completo sortimento de franjas de seda de todas as cores dos mais lindos padrões que é possivel encontrar que se vende por 400, 500, 600, 700, 800, 900, 1$ a vara conforme as larguras, assim como enfeites de retroz com vidrilho e sem elle tanto para senhora como para meninas dos mais lindos gostos que se póde encontrar pelo preço que admira por serem muitos ricos a 5$, 6$, 7$, e escovas para dentes a 200, 240, 300, 400, 500 e 600 rs., assim como muitas cousas de gosto: na loja da aguia de ouro rua do Cabugá n. 1 B.

— Vendem-se quatro cabriolets muito elegantes e um magnifico carro de 4 rodas com 4 assentos, o mais bem feito que se póde desejar: trata-se na rua do Crespo n. 4, loja amarella.

— Vende-se um cavallo muito bom de carro, com um cabriolet; a tratar no sitio da Pitombeira no principio da estrada do Monteiro defronte da do Calde-reiro,

— Vende-se um preto de 25 annos, bonita figura, bom cosinheiro tanto de forno como de massas, o que se afiança por ter servido como primeiro cosinheiro em um hotel francez por muitos annos: na rua do Cabuga' n. 9, segundo andar.

Gasacas pretas.

Vendem-se optimas casacas pretas, pelo baratissimo preço de 30$: na rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deos n. 45.

Vendas.

Vende-se o sobrado de um andar e sotão, sito na rua de Hortas n. 128: a tratar na travessa do Dique, primeiro andar por cima da fabrica de charutos do Sr. Varejão.

Manguitos para senhoras e meninas

Vendem-se manguitos bordados de cambraia para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 1$ o par, ditos muitissimo finos a 3 e 5$, ditos de filó de linho muito finos com lindissimos bordados a 5$; tambem se vendem gollinhas de cambraia bordadas muito finas e as mais lindas que se póde encontrar a 3 e 4$: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Bonets ricos para meninos

Vendem-se bonets de panno muito finos e de velludo o melhor que se póde encontrar, tanto uns como outros ricamente enfeitados para meninos, pelo baratissimo preço de 4 e 6$ cada um. na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Abridores de luvas a 1$500

Na rua do Queimado, na loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vendem-se por se querer acabar com o calçado francez, sapatões de lustre com elastico a 4$500, ditos com fitas a 4$, borzeguins de pellica e panno a 6 e 8$, botinas de lustre e marroquim para meninos a 1$200: na loja de calçado da rua das Cruzes n. 2.

Toalhas de linho para mesa.

Na bem conhecida loja de quatro portas, na rua do Queimado n. 37, tem para vender um completo sortimento destas toalhas, as quaes se venderão conforme os tamanhos, e por preço muito commodo.

Fernandes & Filhos.
Travessa da Madre de Deos.
VENDEM
Farinha de trigo SSSF.
Gallega ó dance.
Recentemente chegadas, e por preços razoaveis.

— Vende-se um escravo e uma escrava bonita e com habilidades, de 18 annos e sadia: na rua do Collegio n. 19, primeiro andar.

— Vendem-se tijolos de marmore de 8, 10 e 12 pollegadas quadrados cada um, brancos e azues, pedras brancas quadradas e finas para lavatorio, e pias para agua benta, tudo de marmore, por preços commodos: em casa de Bastos & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se uma negra de 20 annos, nação Costa, com duas crias uma de 3 annos e outra de 7 mezes, sem vicios, por commodo preço: no aterro da Boa-Vista n. 17, a tratar com Frederico Chaves.

Camisas inglezas.

Vendem-se superiores camisas inglezas: na rua do Collegio loja n. 3.

Vinho Bordeaux.

Em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafolle, Ch. Leoville, Ls. Julieen, em caixa de uma duzia por barato preço.

— Vendem-se sementes de hortaliças de todas as qualidades; na rua da Cadeia, loja de ferragens n. 56.

Banha.

Na rua Direita n. 6 ha excellente banha refinada propria para cabello e pharmacia em pequenas latas de 10 libras a 1$600 cada lata; a ella que é nova e alva.

Arroz de casca.

No armazem defronte do trapiche do algodão, junto ao armazem do Sr. Guerra, vende-se arroz de casca por commodo preço.

VENDEM-SE

Em casa de C. J. Astley & C.

Cabos da Russia de manilha.
Cobre para forro, com pregos.
Vinhos de champanha, Moselle e Bordeaux.
Salitre refinado.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho S. José, sito na freguezia de Santo Antão, quatro legoas ao sul da cidade da Victoria, cujo engenho móe com agua, tem grande cercado, limpo e circulado por valado, muita mata, e paramentado de todo o necessario, sendo: casa de vivenda boa e grande, senzala para escravos, casa de bagaço, estufa, casa de retame, etc., e tudo no melhor estado possivel: quem o pretender, dirija-se ao seu proprietario que é o do engenho Sibiró da Serra para tratar negocio.

LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se por preço que faz admirar riquissimas fitas lavradas de todas as cores e larguras, fitas lisas com ponta e sem ella, bicos brancos de seda de muito lindos padrões e de todas as larguras, tramoias abertas de linho para babados a 120 e 160 reis a vara, jarros para flores a 2$ o par, atacadores ou enfiadores de seda de todas as cores para vestidos, ditos proprios para espartilhos, tesouras de todas as qualidades as mais finas que he possivel encontrar-se, agulheiros de marfim e outras muitas qualidades, fitas de velludo de todas as qualidades, bolcinhas de camurça muito lindas para meninas de escola, frasquinho com cardinal a melhor cousa que tem apparecido para tirar nodoas em qualquer qualidade de fazenda, pelo muito barato preço de 2$, trancinhas de seda de todas as cores muito lindas proprias para enfeitar roupinha para meninos e meninas, e outras muitissimas cousas que se afiança vender-se tudo por preço baratissimo: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama.

— Vende-se uma mulata moça, sadia e robusta de bonita figura, que sabe cozinhar e engommar, sem vicios nem achaques: a fallar na rua Augusta casa de Anacleto José de Mendonça.

Chocolate.

Na rua Direita n. 6 vende-se chocolate de qualidades e do melhor fabricante de Paris, por menos do que em outra qualquer parte, sendo de 10 libras para cima se fará differença razoavel; a elle, senhores, que a estação é propria.

— Vendem-se moinhos para café, de novo modello, com roda e sem ella, por baratissimo preço, facas e garfos a 2$600 a duzia, ditas a 2$800, ditas a 3$, ditas finas com cabo de balanço a 5$600, ditas muito finas a 6$400, ditas com cabo preto a 6$, ditas a 6$800, ditas com cabo de viado finas a 4$ e 5$800, ditas com cabo de marfim a 12$, ditas muito finas a 13$, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 300 rs. a caixa, fitas de todas as qualidades por baratissimo preço, bicos, rendas, salitre refinado a 7$800, dito a 8$500, panellas, chaleiras, camas de vento, espingardas de fecho e espoleta, de todas as qualidades, bandejas, colheres para sópa e chá de todas as qualidades, por baratissimo preço, ferragens, miudezas de todas as qualidades, mais barato do que em outra qualquer parte, tachos de cobre da melhor qualidade, a 1$ a libra, tesouras finas para costura a 240, ditas a 320, ditas a 480, ditas muito finas a 640, louça de porcellana da melhor qualidade a 460 a libra, cera em velas de Lisboa a 1$400 a libra, pás de ferro proprias para tirar arêa a 1$200 cada uma, ditas a 1$400: na rua Direita n. 64.

Presuntos.

Na rua Direita n. 6 ha presuntos de Lumego de primeira qualidade, e dos ultimos chegados a este mercado a 480 rs. a libra; a elle que é pechincha. A qualidade mostra-se de graça.

Na loja da estrella.

Rua do Queimado n. 7.

Neste estabelecimento acharão os compradores um completo sortimento de fazendas finas chegadas pelos ultimos navios da Europa, assim como:

Córtes de filó de seda com babados bordados a froco o mais rico que ha	$
Mantas de seda pretas muito ricas	14$000
Córtes de vestidos de seda de todas as cores	$
Camisas de cassa bordadas para senhora	$
Grosdenaple preto, covado, 1$600, 1$800, 2$,	3$000
Ricos chales de merinó bordados, imitando touquim	16$000
Poupelina de seda, os mais lindos padrões que tem vindo, covado	1$280
Chapeos de seda para meninas e senhoras a 10$000 e	12$000
Talmas pretas bordadas muito lindas.	
Enfeites para senhora.	
Pentes de tartaruga a 7$ e	15$000
Espartilhos.	
Luvas de pellica de Jouvin para senhora e homem.	
Córtes de cambraia bordados com babados.	
Chales de froco de todas as cores.	
Paletots de ganga e brins a 5$ e	5$500
Calças de casemiras pretas e de cores.	
Gravatas de setim preto e de cores.	
Paletots de panno preto a 16$ e	30$000
Camisas brancas e de cores a 2$ e	2$500
Ditas de fustão	3$200
Paletots de alpaca pretos, golla de gorgurão	11$000
Córtes de calça de brim	1$280
Casemiras de cores enfestadas	3$500
Chapeos francezes para cabeça	7$000
Casemira preta de diversas qualidades	$
Velludo preto de Italia, covado 4$500 e	7$000
Lenços de seda de cores de 1$, 1$280	2$000

Farinha de trigo

SSSF.

Fernandes & Filhos tem superior farinha de trigo da marca SSSF chegada antes de hontem que vendem a preço muito em conta: no seu armazem rua da Cadeia n. 63, becco da Madre de Deos n. 12.

Calçado superior e barato.

Rua Direita n. 45.

Borzeguins da terra de 35 a 37, obra boa a	5$000
Borzeguins de senhora (Joly).	4$800
Ditos de homem.	8$800
Sapatos de trancinha.	1$600

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Espartilhos francezes de nova invenção.

Vendem-se espartilhos francezes de molas e carreteis, o melhor que se póde encontrar neste genero, na bemfeitroia e na commodidade, a quem usar delles, pelo baratissimo preço de 6$, 7 e 8$. Estes espartilhos são chegados no ultimo navio francez, e só se encontram na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos, patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

CHEGUEM

Ao barato.

O Preguiça está Queimando.

Na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito tem o Preguiça para vender por baratissimo preço um completo sortimento de fazendas bem como sejam córtes de cassa e seda de lindissimos gostos a 6$500 cada um, ditos de lãa e seda de lindissimos gostos e superior qualidade a 7$ cada um, cortes de cambraia branca com salpicos a 3$500, ditos de dita com flores de cores a 3$800, gangas mescladas de padrões e superior qualidade a 540 o covado; chitas escuras e claras de cores fixas a 160, 180, 200 e 240 reis o covado, cambraias adamascadas para cortinados de camas, peças de 20 varas a 11$ cada uma, gravatas pretas e de cores com molas muito finas a 800 e 1$000, ditas sem ellas a 800 e 1$ cada uma, ditas com molas muito finas a 1$600, lenços de seda com algum enfeito a 800 reis cada um, grosdenaple de cor de boa qualidade a 1$800 o covado; cortes de casemira fina a 6$, ditos de meia casemira a 2$, ditos de dita mais fina a 2$600 cada um, cortes de brim de linho a 1$700 cada um, cortes de gorgurão para colletes a 3$ cada um, ditos de merinó bordados de lindos gostos 4$500, ditos de casemira preta bordados a 3$800 cada um, cambraias lisas de 8 varas a 3$500, 4$, 4$400, 4$800 e 5$500 a peça, ditas tapadas com 10 varas a 4$, 4$500, 5$800, 6$500 e 7$200 a peça, cortes de organdys, fazenda muito larga e fina a 2$600, alpaca preta com 6 palmos de largura, propria para samarras e capas de padres a 800 reis, chales de lãa finos com barra matizada a 4$500, ditos de merinó lisos a 4$800, ditos de dito bordados a 6$200 cada um, lenços brancos com barra de cor a 100 e 140 reis cada um, chitas francezas para coberta a 240 reis o covado, brim branco de listra de puro linho a 800 reis a vara, dito de lindissimos gostos e superior qualidade a 1$140 a vara, dito branco muito fino a 1$280 e 1$400 a vara, cassas de cores de lindissimos gostos a 360 e 400 rs. a vara, musselina de cores a 320 o covado, dita encarnada a 220 o covado, casemira preta a 2$, 2$200, 2$400, 3$500 e 4$ o covado, panno fino azul e cor de rapé de superior qualidade a 5$ o covado, dito preto a 2$800, 3$500, 4$, 4$800, 5$ e 5$500 o covado, alpacas de seda de superior qualidade a 900 rs. o covado, rolos de bretanha com 10 varas a 2$, atoalhado largo muito fino com bonitos lavores a 1$280 a vara, luvas de fio de Escocia brancas e de cores a 320 o par, cambraias napolitanas roxas e azues de quadros a 360 a vara, ou 220 o covado, riscadinhos francezes de quadros a 180 o covado, bramante muito largo a 2$400 o covado, velbutinas de todas as cores a 720 o covado, meias cruas para homem a 160, 200, 360 e 400 rs. o par, ditas para senhoras, de todas as qualidedes, paletots de alpaca preta a 5$, ditos de meia casemira a 8$, ditos de pannos pretos e de côres a 10$, luvas de seda para senhora a 1$200 o par, ditas de seda bordadas de lindos gostos a 2$200 o par, merinó setim de todas as cores a 720 o covado, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; e se darão amostras com penhores.

Enfeites de retroz com vidrilhos.

Vendem-se ricos enfeites de retroz com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 5 e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

He cousa muito boa.

Vende-se a verdadeira pomada para tingir cabellos, pelo barato preço de 1$ a caixinha, com escovinha propria; tambem se vende massa para afiar navalhas a 320: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Cheguem á loja nova

NO

Aterro da Boa-Vista n. 74,

Que acharão o novo e completo sortimento de miudezas, e afiança-se vender mais barato do que em outra qualquer parte: facas e garfos de cabo de balanço a 5$ a duzia, ditas muito finas a 6$ e 7$, ditas de cabo de viado a 4$200, ditas cravadas e oitavadas a 3$200, meias para senhora a 240, 320 e 400 réis o par, ditas pretas para homem a 260, ditas cruas para homem a 160, 200 e 320 o par, ditas de cores muito finas a 200 e 240 o par, baralhos de cartas portuguezas a 200, ditas francezas a 320 e 400, pennas de aço de lança a 1$ a grosa, ditas sem o ser 500, ricas abotoaduras para punhos a 640 o par, caixinhas com agulhas francezas a 240 e 320, massos de grampos a 40 rs., cartões e caixas de colchetes a 70 rs., cinturões de borracha a 600, suspensorios a 240, enfiadores de linho para espartilho a 120 e 160 cada um, caixas com lamparinas a 60 e 80 rs., resma de papel de peso a 3$400, dito almaço a 3$ e 3$500, sapatos de lustre para senhora, obra muito bem feita a 1$600, ditos de marroquim rôxo e preto a 800 e 900 rs., sapatões de lustre para homem a 3$800 e 4$ o par, ditos do Aracaty para meninos de 6 a 10 annos a 1$120 o par, muito ricas franjas pretas de seda e de lãa e linho para enfeitar vestidos, fitas de todas as qualidades e tisouras de todas as qualidades e muitos mais objectos que se torna enfadonho menciona-los.

Rua Nova n. 34.

Madame Rosa Hardy acaba de receber de Paris os mais ricos e modernos chapeos de seda para senhora com veos a 28$, ricos chapeosinhos de seda para baptisado, ricos chapeos amazonas de seda, de palha e de feltro para senhora, chapeos de palha enfeitados e sem enfeites para senhoras e mocinhas, capellas para noivas, riquissimas, enfeites de cabeça, fitas, bicos, trança branca, de cores e preta, franjas de vidrilho pretas, de largura de 4 dedos, proprias para mantelete e casaveque, e muitas outras fazendas que se vendem em conta.

— Vende-se uma das principaes tabernas, na freguezia da Boa-Vista: no Aterro n. 14, loja de calçado, se dirá quem faz este negocio.

— Vendem-se saccos com farelo de Lisboa, milho e farinha de mandioca, saccos com feijão preto, mulatinho e branco, arroz de casca, gomma de mandioca, courinhos de cabra, esteiras de palha de carnaúba, doce de goiaba de boa qualidade, tudo por preço muito barato: na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

MACHINISMO

PARA

ENGENHO.

Na fundição de ferro do engenheiro David W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz.

Ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafuzos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO

se executão todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

— No armazem de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha constantemente para vender:
Champagne marca de fogo da melhor que vem ao mercado.
Chocolate de todas as qualidades.
Burras de ferro das melhores que tem vindo a este mercado

O Leite & Irmão continuam a torrar.

Mussulina toda encarnada, covado 220 rs., cambraia lisa muito fina a 3$800, 4$800, 5$200 e 5$600 rs. a peça, de 10 jardas, brim de linho para calça de bonitos padrões a 880 rs. a vara, córtes de meia casemira a 3$000 rs. cada um, lenços de cambraia de linho a 3$200 e muito finos a 4$500 rs. a duzia, chales de tonquim pretos, ditos de merinó pretos, ditos de merinó liso de todas as côres a 4$800 rs., e bordados a 6$800 rs., chitas francezas de cores fixas a 220, 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, madapolão a 2$800, 3$200, 3$800, 4$000, 4$200, 4$800, 5$000 e 5$500 rs., e muito fino a 6$000 rs. a peça, de 20 varas, palitots de alpaca muito finos a 6$000 rs., cortes de coletes de casemira a 6$000 rs., espartilhos para senhora a 4, 6 e 8$ rs., e dos modernos a 9$ rs., saias para senhora a 1$600 rs., bordadas a 3$ rs., e muito superiores a 4$ rs., gollinhas muito bem bordadas a 1$500 rs., manguitas e camizinhas muito finas para senhora, cortes de cambraia do gaz a 4$ rs., tapetes para sala a 1$800 rs., para porta de sala a 4$ rs., e para cabriolet a 2$500 rs., meias muito finas parr senhora a 2$800 rs. a duzia, ricas colchas de damasco de seda a 25 e 32$ rs. cada uma, cortes de cassa de lindos desenhos a 2$ rs., boas chitas escuras e de lindos padrões a 200 rs. o covado, meias de todos os tamanhos para menino e menina, guardanapos a 4$ rs. a duzia, peças de cambraia lisa de 12 jardas a 3$ rs., mussulina branca a 300 rs. o covado, toalhas para mesa a 4$ rs., redes de folha a 6$ rs., e ha outras muitas fazendas que se vende por barato preço, e de tudo se dará amostras.

— Vendem-se saccos com farinha de trigo para engordar animaes a 3$, palha de carnaúba para vassouras a 400 rs. o cento: na rua estreita do Rosario armazem n. 29.

É para admirar!!!

Na rua do Livramento n. 2 tem organdys o mais fino que ha nesse genero por 800 rs. a vara, cortes de cassas com 12 varas por 3$500, cassas de cores fixas e padrões muito lindos a 240 o covado; assim como tem um sortimento de todas as fazendas proprias deste mercado.

Na loja das seis portas

EM

Frente do Livramento.

Cassas francezas, fazenda nova, a 160 rs. o covado, e a peça a 5$ com 33 covados, córtes de cambraia com salpico a 3$, ditos pintadas a 2$, lenços de retroz a 500 rs., luvas de seda pretas lizas e bordadas para senhora a 1$, chales de merinó com barra estampada a 4$, musselina branca a 240 o covado, dita encarnada a 320, velludilho de cores para roupas de crianças a 800 e 1$, filó de linho preto, fazenda fina, a 1$280 a vara; dão-se amostras, e a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

— Vende-se na rua de João Fernandes Vieira, no sitio junto as casas do Sr. Bernardo Teixeira, tem muito bom capim para se vender, e pode-se mandar levar sendo quantidade: os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio para tratar com Antonio Leal de Barros.

GRANDE SORTIMENTO

DE

Roupas feitas e fazendas

NA RUA DO QUEIMADO N. 46.

LOJA

DE

GOES & BASTO.

Ricos sobrecasacos de panno fino preto com golla de velludo e sem ella a 22$, e 25$, paletots saccos de casemira de cores escuras a 10$, ditos sobrecasacos padres modernos a 15$ e 18$, ditos de alpaca preta e de cor a 4$, ditos de brim pardo trançado muito boa qualidade a 5$, ditos de esguião da China a 5$, calças de brim de côres a 3$, 3$500, 4$, ditas de lã padrões modernos e miudinhos a 4$, ditas brancas de brim de linho a 5$, ditas de casemira preta e de cores a 6$, 7$, 8$ e 9$, ceroulas de bramante a 1$600, 1$800 e 2$, paletots de meia casemira a 7$, colletes de gorgurão de seda a 5$, ditos de setim macão a 5$, ditos de velludo preto a 7$ e 10$, ditos de brim e fustão a 2$500 e 3$, luvas de Jouvin de todas as cores a 1$800, camisas de esguião muito fino a a 3$500 e outras muitas fazendas e roupas feitas que só á vista é que se pode avaliar a pechincha;

NA MESMA LOJA HA

Casacas para a quaresma

mandando-se fazer por medida garantindo-se o aceio e bemfeitoria da obra, sendo tambem de muito bom panno prova de limão pelo diminuto preço de 35$, assim como do melhor panno á escolha do freguez a 40$, afiançando-se serem todas forradas de setim macão ou seda.

ATTENÇÃO

Aos habitantes da freguezia de S. José, e ao publico em geral.

Acaba de abrir uma nova loja na rua Direita n. 104, aonde se encontra um completo e variado sortimento de fazendas, tanto para a praça como para o mato, e que se vendem por baratissimos preços, dinheiro á vista, notando-se entre ellas ricos chapeos enfeitados para menina, pelo baratissimo preço de 12$, ditos francezes para homem a 7$, manguitos de lindissimos gostos e superior qualidade a 2$500 e 1$800 o par, gollinhas finas a 800, a 1$ e a 1$500, ricos chales de frocos a 14$ e a 16$ cada um, ditos de merinó bordados a 7$500, ditos bordados a froco a 10$, ditos com flores de froco muito finos a 13$, ditos bordados a velludo a 12$, ditos bordados a retroz com duas palmas a 10$500, ditos matizados de riquissimos padrões, fazenda inteiramente nova, pelo baratissimo preço de 12$ cada um, enfeites ricos para cabeça de senhora a 6 e a 7$ cada um, luvas bordadas para senhora a 2$200, ditas de torcal a 1$280, ricas lãas para vestido de senhora, de lindissimos padrões a 800 rs. o covado, ricas mantas de filó pretas para senhora a 12 e a 14$ cada uma, sedas de quadrinhos de lindos padrões e muito finas a 1$280 o covado, grosdenaple preto a 1$800, 2$, 2$200 e 2$600 o covado, dito lavrado a 1$800 o covado, mantas para gravata de muito bom gosto a 3$800 cada uma, peças de bretanha de linho muito fina a 5$500 cada uma, cassas muito finas para cortinado de cama a 12$ a peça, chitas francezas escuras e claras, ditas estreitas de tintas fixas e lindos padrões, paletots de panno fino pretos e de cores para diversos preços, musselinas brancas o de cores, córtes de gorgurão de seda para collete, um completo sortimento de tudo quanto é proprio de uma loja de fazendas, que só com a vista se poderá apreciar o bom gosto, e tudo se vende por baratissimos preços, a troco de sedulas ainda que sejam velhas.

Loja das seis portas

EM

Frente do Livramento.

Grosdenaple preto para todos os preços, mantas pretas de linho com bordados de seda, luvas de seda pretas para senhora a 1$, gollinhas bordadas a 1$, ditas finas a 1$600, manguitos a 3$, lenços de seda brancos e encarnados a 800 rs., camisas francezas brancas e de cores finas a 2$, paletots brancos de bramante fino a 5$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca pretos a 4 e 5$, ditos de casemira de cores a 5$, ditos de fustão de cores a 5$: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Chapeos enfeitados.

Tem na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 37, todo sortimento de chapeos para meninas, de seda e de palha ricamente enfeitados, ditos para senhora, de palha e de feltro, enfeites de froco para 3$500 e 6$, ditos de retroz com vidrilhos pretos e de cores a 4$, gravatinhas para senhora, de froco, a 2$, e todo o sortimento de chapeos de seda, ditos de sol para homem e senhora, que tudo se venderá por menos que em outra qualquer parte, assim os freguezes tenham a bondade de comprar; tambem se encontra um sortimento de focos para 4 e 2$.

— Vende-se o verdadeiro rapé Meuron, pelo mesmo preço que se vende no deposito geral: na rua estreita do Rosario n. 29.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie, & C., rua do Trapiche n. 42, vende-se sellins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolets, chicotes para carro, colleiras para cavallo etc.

— Vende-se na rua larga do Rosario, passando a botica do Sr. Bartholomeu F. de Souza, a segunda loja de miudezas n. 40, rapé fino muito fresco, chegado agora do Rio de Janeiro, assim como muitas outras qualidades de rapé em oitavas e libras, carreteis de linha a 10 rs. cada um, a duzia a 200 rs., bicos proprios para labyrinthos, labyrinthos francezes muito em conta a favor do comprador, e muitas miudezas em conta; cheguem, freguezes, ás miudezas baratas.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Na loja d'aguia branca.

Bicos pretos, franjas e tranças com vidrilhos. Estes objectos que de presente são essencialmente necessarios para enfeites de vestidos, manteletes e casaveques pretos, se acharão na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16, sendo bicos pretos de bonitos padrões enfeitados de vidrilhos, franjas de seda, e velludo com vidrilhos, tranças de seda de differentes larguras e moldes tambem pretas e com vidrilhos, tudo por preços baratissimos

PARA DIVERTIMENTOS.

Visporas e dominós.

Visporas em bonitas caixinhas de madeira envernisadas, com 2 tranças a 2$, em outras caixinhas a 1$500 e 1$, dominós mui bem feitos e seguros a 1$500 e 1$280: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Enfeites pretos e de cores com vidrilhos.

Na loja d'aguia branca acharão as senhoras de bom gosto um lindo e novo sortimento de enfeites pretos e de cores com vidrilhos e de mui bonitos desenhos aos baratissimos preços de 4, 5 e 6$: na rua do Queimado, loja de miudezas d'aguia branca n. 16.

Apreciem o bom gosto.

Na loja do Sertanejo n. 43 A.

Ricas sahidas de baile do melhor gosto que pode haver, tanto em fazenda como em preço, lãazinhas de quadros miudos e grandos a 420 e 460 rs. o covado, chapeos de velludo pretos a 7$, ditos de alpaca forrados de seda, muito commodos para andar a fresca a 2$400, gollinhas de diversas qualidades a 1$ a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$800 gollas e manguitos a 3$500, 4$ e 5$500, manguitos, gollas e camizinhas a 6$, 7$ e 10$, colletes feitos de velludo a 10$, 11$ e 12$, calças de casemiras de cores, feitas, ricas bengalas de massa fingindo unicorne a 7$, 8$ e 10$, grosdenaples de côr a 1$900 e 2$000, seda branca lavrada, ricas camisas para senhora com pregas e de muito gosto a 7$ e 8$ cada uma, ricos pannos para mesas, e muito finos a 7$, 8$ e 9$, ricos casaveques de fustão e do melhor gosto que pode haver a 15$ e 18$, ditos de mussulina muito bem enfeitados a 11$, 12$ e 13$, e avisa ao respeitavel publico, que manda de qualquer uma fazenda amostras para ver se agrada, assim como tambem dá amostras deixando penhor.

— Vende-se no sitio da viuva de João Carroll, na Ponte de Uchôa, o seguinte: larangeiras de umbigo e da china, pés de fructa-pão, ditos de sapoti, ditos de limão para cerca, e muitas outras qualidades de plantas, tudo por preço commodo.

Pentes de todas as qualidades.

A loja de miudezas d'aguia branca está provida de um grande e variado sortimento de pentes de todas as qualidades, sendo de tartaruga, virados, mui fortes e de gostos os mais modernos possiveis a 12, 14 e 16$000, ditos sem ser virados a 3$500 e 5$, ditos de massa, virados, tambem de muito gosto, e tão perfeitos n'obra que pouco differem dos de tartaruga a 2$500 e 3$, ditos sem serem virados, igualmente bonitos e bem acabados a 1$ e 1$200, ditos travessos de massa e borracha para meninas, o melhor que se póde encontrar a 800, 1$ e 1$200, ditos mui finos de borracha para alisar a 1$ e 1$280, ditos de bufalo brancos e pretos e de baleia a 320, 400, 500 e 640, ditos de borracha, pequenos, mui proprios para segurar o cabello a 640, ditos de borracha e bufalo para piolhos a 400, 500 e 640 rs., ditos de marfim e tartaruga para alisar a 2, 3 e 4$. Além disso acharão os freguezes um grande sortimento de escovas finas para dentes, cabello, unhas e fato, e muitas outras cousas, que enumera-las, se tornaria enfadonho; assim quem precisar de qualquer objecto de miudezas, é dirigir-se a rua do Queimado, no quatro cantos, loja d'aguia branca, que será bem servido com agrado e sinceridade.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

ATTENÇÃO.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

— Em casa de Rabe Schmettan & C. rua da Cadeia n. 57, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Toalhas adamascadas.
Fio devela.
Estopas.
Vendem-se em casa de Arkwight & C. na rua da Cruz n. 61.

Meias pretas de seda.

Vendem-se meias pretas de sada para senhora, muito encorpadas e muito elasticas a 3$ o par, ditas inglezas muito superiores, que servem tambem para os senhores sacerdotes a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

ALGODÃO DA BAHIA

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, vende-se algodão da Bahia e fio de algodão em novellos.

Fazendas pretas para a quaresma.

No aterro da Boa-Vista n. 60, loja de Gama & Silva, sendo um completo sortimento de grosdenaples pretos, pannos e casemiras, pelos preços seguintes: grosdenaples o covado a 1$280, 1$600, 1$800, 2$, 2$240, casemiras pretas córtes a 5$500, 6$500, 7$500, até 12$ cada córte, e pannos pretos, differentes preços e qualidades.

PENTES

DE

Tartaruga

VENDEM-SE E CONSERTAM-SE.

José Joaquim da Cunha Guimarães com loja de tartarugueiro na rua das Trincheiras n. 8, quem entra do lado da matriz segunda loja de tartarugueiro, frente pintada de verde, avisa ao respeitavel publico que está vendendo ricos pentes de tartaruga á imperatriz chegados pelo ultimo navio de França pelos preços seguintes: 9$500, 10$, 12$, 14$, 16$ e 20$, ditos sem ser á imperatriz 3$500, 4$, 5$, ditos de massa á imperatriz muito ricos gostos que pouca differença faz dos de tartaruga 2$, 2$500 e 3$, ditos de massa sem ser a imperatriz 800, 1$, 1$280, travessões para meninas tanto de tartaruga como de massa, caixas para rapé, tartaruga em chapa e outras mais obras pertencentes a sua arte que tudo se vende por preço razoavel, faz concertos com promptidão e preços commodos principalmente sendo as obras compradas em seu estabelecimento.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Alcatifa

Vende-se alcatifa com quatro palmos de largura muito propria para forrar salas e igrejas a 600 rs. o covado: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos Lima.

NOVA AGUA

DE

MALABAR.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto; na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis, ensinando a forma de applicar.

O 39 A.

Confronte ao Rosario em Santo Antonio avisa aos seus freguezes, que recebeu do seu bem conhecido doce de casca de goiaba; assim como o vende do verdadeiro extracto de absyntho.

É muito barato.

Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja n. 20, vende-se madapoião de fardos muito fino, com pequeno toque de avaria, e por preço tão barato, que só com a vista se póde admirar, e outras muitas fazendas por preço muito commodo.

Com toque de avaria.

Estopa larga propria para cubrir carros a 160 rs. a vara, peças de chitas finas de listras e cores alegres, ditas de ditas do gaz: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Luvas de todas as qualidades.

Acaba de chegar á loja d'aguia branca um novo e completo sortimento de luvas de todas as qualidades, sendo as verdadeiras de Jouvin brancas, côr de canna e pretas para homem e senhora a 2$500 o par, lisas de seda brancas e amarellas para senhora a 1$280 o par, ditas com borlotas a 1$600, ditas bordadas com lindas palmas a 2$, ditas mui finas e bonitas enfeitadas com palmas e bicos a 2$500, ditas pretas tambem de seda com palmas e bicos enfeitadas com vidrilhos a 2$500, ditas com palmas e lisas a 2$ e 1$600, ditas de torcal mui finas com palmas de vidrilhos a 2$, ditas tambem finas com palmas de retroz e lisas a 1$500 e 1$200, ditas de seda para meninas a 1$200, ditas para homem a 1$600; assim como muitas outras de diversas qualidades, como de fio de Escocia brancas e de cores, brancas de castor, mui boas e fortes, e de algodão, proprias para montaria e guardas nacionaes, aos baratissimos preços de 1$ até 320 o par: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16.

MILHO.

Vende-se milho novo em saccos grandes a 11$: nos armazens de Andrade & Campello, na rua da Madre de Deos n. 18.

Aviso.

Luvas de pellica, de Jouvin verdadeiras a 2$000, muito novas, e banha franceza ás libras, meias libras e quartas até onças a 2$560 a libra: na loja de miudezas do aterro da Boa-Vista n. 82.

— He chegado a loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial do lyrio de Florença para bortoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

A dinheiro á vista.

Vende-se pelo barato preço de 60$ ricos vestidos de grosdenaple preto com babados: na loja de Guilherme da Silva Guimarães, loja de 4 portas proxima ao arco de Santo Antonio.

Loja de Maia Irmãos.

Vendem-se chapeos de castor rapados brancos e pretos, fórmas modernas, pelo baratissimo preço de 8$, ditos de castor pardo, aba forrada de seda, fórma a Pineau, pelo baratissimo preço 10$, e outras muitas qualidades de chapeos para homem, senhoras e meninas, tudo por preços muito commodos.

Ricos enfeites pretos para cabeça de senhora: se vendem na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

Chapeos de castor.

Na loja de chapeos da praça da Independencia ns. 32 e 34 ha para vender chapeos de castor brancos rapados a 20$ cada um, ditos amazonas de palha de diversas cores para senhoras e meninas, por diversos preços.

Na rua das Trincheiras n. 16,

vendem-se trastes por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Aguia de ouro.

Rua do Cabugà n. 1 B.

Vende-se o mais lindo que é possivel caixinhas para meninas de mestre trazer no braço, pelo baratissimo preço de 2$ cada uma, agua de Colonia, o mais superior que é possivel encontrar, em garrafas grandes a 1$600, assim como adereços pretos o mais rico que é possivel, que á vista do freguez não deixa de comprar.

Colchas de seda

Tem de muito gosto, chegadas recentemente de Paris: na rua do Crespo n. 4, loja amarella.

A dinheiro á vista

Chitas francezas muito finas a 240, 260 e 300 rs. para acabar com um grande sortimento: vendem-se na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

Vestidos para noivas.

Acaba de chegar de Paris uma pequena porção dos mais ricos que alli tem apparecido, vindo já completos com véos e grinaldas: na loja amarella n. 4, na rua do Crespo.

Roupa feita para homem.

Paletots de alpaca a 5, 7, 9, 10 e 12$, idem de casemira a 14, 16, 20 e 24$, idem de seda a 20, 25, 30 e 40$, sobrecasacas de panno supertino a 36 e 40$, casacas pretas finas a 35 e 40$, capas de panno fino de 35 a 40$: vendem se na rua do Crespo, loja de Antonio Francisco Pereira.

Attenção.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, veste-se um homem dos pés até a cabeça por diversos preços.

Para a quaresma

Vende-se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, manteletes de seda para senhora, ditos de blond bordado, mantos de blond bordado, chales de blond bordado, enfeites de vidrilho para senhora, luvas de seda preta bordadas e enfeitadas, tudo por preço commodo.

— Vendem-se ricas chapelinas de seda guarnecida toda de blond e com ricas fitas, para senhora a 15$ cada uma: na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 3.

Luvas de pellica e de outras qualidades.

Vendm-se luvas de pellica de Jouvin, muito frescas, tanto para homem como para senhora a 2$500 o par, ditas pretas de seda bordadas para senhora a 2$ o par, ditas para homem a 1$600, ditas de torcal para senhora a 1$, ditas de seda de cores bordadas e enfeitadas com ricas guarnições de bico de blond a 2$, ditas lisas brancas e amarellas a 1$280: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

XAROPE E PASTA DE CODEINA DE BERTHÉ.

As propriedades notaveis do Xarope e a Pasta de Codeina tem sido propaladas pelas sabias experiencias clinicas e comparativas de Magendie, Barbier d'Amiens, Williams Gregory, Martin Solon etc., membros do instituto de França, da academia de medicina, e medicos dos hospitaes de Paris.

As experiencias confirmadas pelas recentes observações dos Srs. Aran, Vigla, G. Dumont, professores da faculdade de medicina de Paris, medicos dos hospitaes de Paris etc., etc., tem demonstrado que o Xarope e a Pasta de Codeina de Berthé são os remedios mais efficazes para todas as dores nervosas, agudas, e as vezes tão rebeldes; e que affroxa com uma rapidez maravilhosa, os accessos consecutivos e que tanto cansam, do catarrho, da tosse convulsa, da bronchite e da phtisica pulmonar.

O Xarope e a Pasta de Codeina de Berthé encontram-se em todas as pharmacias de França e do estrangeiro.

Para evitar a falsificação deve-se exigir em cada vidro a assignatura, e o nome Berthé.

Dirigir os pedidos em grosso á casa Ménier & C.ª *n. 37, rue Saute Croix de la Bretonnerie* em Paris.

Relogios

de ouro patente inglez de um dos melhores fabricantes de Liverpool chegados ultimamente pelo ultimo paquete e alguns de nova invenção cobertos e descobertos a vontade do possuidor em casa de Arkwright & C na rua da Cruz n. 61.

A grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina que volta para S. Pedro n. 16,

continúa a estar provida de um bello e riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, e vende-se tanto a retalho, como pequenas e grandes porções, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Enfeites de retroz com vidrilhos e gollinhas.

Vendem-se ricos enfeites de retroz com vidrilhos pelo diminuto preço de 4 e 5$, ditos de froco com vidrilhos e aljofares a 5, 6 e 7$, ricas gollinhas de cambraia de linho a 1$800 e 2$400, ricas ligas de seda a 1$500 o par, ricas tiras bordadas para calcinhas de menino, manguitos e babados, ricas franjas para cortinados, e panno: no aterro da Boa-Vista, loja nova n. 74.

Rua Nova n. 18.

M. A. Cajú & C. tem resolvido não só ter roupa feita como continua a ter um sortimento de differentes fazendas não só para factura das obras, como ter um variado sortimento de differentes fazendas de lei e de gosto, tanto para homem como para senhora; manteletes pretos bordados com franjas, casaveques de fustão bordados com franjas, ditos de seda para montaria, lindas sahidas de baile bordados de differentes cores e gostos, chales de merinó de lindos gostos e cores bordados nas duas pontas, ditos de froco de lindas cores, ditos pretos de lã e seda, ditos de cores mais ordinarios, camisinhas com manguitos de lindos bordados tanto para senhora como para meninas, grosdenaple preto para vestido, gravatinhas de velludo e de seda, meias de seda pretas e de cores, ditas de algodão de differentes qualidades, lindos enfeites para cabeça, meias de algodão para meninos de ambos os sexos, ricas luvas de cores e pretas enfeitadas, ditas de Jouvin para meninos, chapeos de sol de seda com mola e sem ella, ditos de palhinha enfeitados para meninos, toucas e sapatinhos, boleinhas para ditos, ligas de seda, lindas caixas de busio, concha e marisco, casacas para homem de differentes cores e qualidades, sobre e paletots de panno e casemira pretos e de cores, de alpaca e de seda, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim de differentes qualidades, jaquetas de bretanha, ditas de riscado, de alpaca e panno, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de setim, gorgurão e casemira bordados, ditos de fustão brancos e de cores, camisas francezas brancas com peitos de linho, ditas de musselina, ditas de fustão, ditas para meninos, chapeos pretos francezes, ditos de velludo, ditos do Chyli, ditos de feltro, ditos de baeta, ditos de panninho, bonets de velludo, de setim e de panno tanto para homem como para meninos, luvas de Jouvin brancas e pretas, ditas de fio da Escocia, ditas de algodão brancas, um sortimento de bengalas de lindos gostos, meias para homens, chapeos de sol de seda, ditos de panninho grandes e pequenos, lenços de seda, ditos de chita e outras muitas fazendas que a vista dos compradores serão patente pelo preço mais commodo que se pode encontrar.

Calçado francez barato.

Vende-se na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, calçado francez de todas as qualidades para homem, senhora e meninas.

É pechincha.

Cheguem ao barato.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito, tem para vender peças de chitas francezas largas com 32 covados a 5$ a peça, e 160 rs. o covado, sarjas pretas lavradas de bonitos lavores a 2$200 e 2$400 cada covado, dita lisa hespanhola e muito fina a 2$200, ricos lós pretos de linho a 6 e 7$500 cada um, grosdenaple a 2$, 2$200, 2$400 e 2$800, casemira preta a 2$, 2$200, 2$400, 2$800, 3$500 e 4$ cada covado, panno preto fino a 2$800, 3$500 e 4$800 o covado, ricos córtes de casemira preta bordados a 8$500, mantas pretas e de cores para homem a 3$500, córtes de cassa de cores a 1$800 e 2$ cada córte.

Com toque de avaria

Na loja de fazendas da rua do Queimado n. 6, defronte da botica, vende-se madapolão fino e largo com um pequeno toque a 3$ e 3$500 a peça: a ellas, antes que se acabem.

Meias de borracha.

CHEGADAS ULTIMAMENTE NO NAVIO FRANCEZ.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33, já tem para vender por preço barato as muito procuradas meias de borracha, unicamente proprias e approvadas para toda e qualquer enchação nas pernas.

Ricos enfeites com vidrilhos para cabeça.

Vendem-se os mais ricos enfeites pretos e de cores com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 4$ e 6$ cada um: na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama, na rua do Queimado n. 33.

Cheguem á loja do Sertanejo Rua do Queimado n. 43 A.

Que rica pechincha para a quaresma se está acabando, bem como sejam: cortes de vestidos de seda pretos com 3 saias o melhor que pode haver no mercado pelo commodo preço de 50$, 60$ e 70$, grosdenaples de todas as qualidades a 1$400, 1$500, 1$600, 1$700, 1$800, 1$800, 2$, 2$200, 2$400 e 2$600 e muito fino de 4 palmos de largura a 2$800, mantas de blond pretas a 10$, ditas muito finas o melhor que ha no mercado a 16$ e 18$ cada uma, meias pretas de seda a 2$600, ditas brancas a 2$500, 2$800 e 3$, ditas de laia para padre a 1$700 e 2$, sarja preta hespanhola de duas larguras a 1$900 e 2$200, paletots de panno fino forrados de seda a 20$, 22$ e 25$, pannos pretos de todas as qualidades, velludo preto e de cores, seda preta lavrada, dita branca, mantas brancas de blond a 7$ e 8$500, ricos enfeites de vidrilho do ultimo gosto a 4$, 5$, 6$, 9$ e 10$, ricos espartilhos do melhor gosto que pôde haver de carritel a 8$, 9$ e 10$; assim como sejam obras feitas de todas as qualidades, pentes de tartaruga á Imperatriz o melhor que pôde haver, e tudo mais que se pode procurar se acha neste estabelecimento a vontade do comprador; garante-se vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Almeida Gomes, Alves & C.ª

VENDEM NO SEU ARMAZEM

27 RUA DA CRUZ 27

CHAPEOS de feltro sortidos, da fabrica acreditada de Carvalho Pinto, do Rio de Janeiro.
SABÃO das fabricas do Rio de Janeiro.
VINHO de champagne de superior qualidade.
SALVAS bandejas e outras obras de prata.

Cognac.

Cognac superior em caixas de uma duzia, vende-se em casa de Henr Brunn & C., r ua da Cruz n. 10.

Carteiras grandes com chaves.

Vendem-se por preço muito barato carteiras grandes com chave, proprias para guardar dinheiro e letras: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se superior linha de algodão, brances e do cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Relogios.

Relogios patente inglez, por um dos melhores fabricantes de Londres; vende-se na rua do Crespo n. 19, primeiro andar.

LUVAS DE PELLICA DE JOUVIN.

Vendem-se as verdadeiras luvas de Jouvin, tanto para homem como para senhora, pelo baratissimo preço de 2$500 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Bordados finos.

Ha na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 37, um completo sortimento de tiras bordadas muito proprias para calcinhas de crianças, travesseiros para enfeitar casaveques, gollinhas com manguitos de variados gostos e diversos preços, gollinhas para 600, 800, 1$, 1$500, 2$, 2$550 e 3$, manguitos, o par 1$600 até 3$, camisinhas bordadas para baptisados por diversos preços, camisinhas para senhora com gollinha e manguitos, saias com 3 babados bordados por 6$, ditas por 4$, saias de balão de gosto moderno para 7$, e outras muitas mais fazendas, que neste estabelecimento se vendem por preço mais commodo que em outra qualque loja.

AO N. 19.

Rua do Queimado.

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas baratas como sejam: madapolão muito fino de jarda, cada uma peça com 40 jardas, com um pequeno toque a 8$500, 9 e 9$500, chitas escocezas muito largas de novos padrões a 240 o covado, ditas miudinhas a 240, ditas de quadros assetinados a 160 o covado, ditas de padrões miudos a 160 o covado, cambraia fina miudinha de muito lindo gosto a 440 a vara, dita organdyz a 600 rs. a vara.

Ao n. 19.

RUA DO QUEIMADO.

Pechincha.

Córtes de cambraia com 10 varas para 1$600, ditas de chita larga fina a 2$, ricas mantas de blond para a semana santa, riquissimos manteletes, ultima moda de Paris, de lindos desenhos, velludo preto superior, grosdenaple de todas as qualidades, tanto preto como de côr, seda, grosdenaple de quadros miudinhos a 800 rs o covado, madapolão enfestado fino a 6$ a peça, chales de merinó bordado a velludo a 9$, ditos de chalim bordado a 8$, um completo sortimento de luvas bordadas, gravatas de setim macão bordadas, córtes de collete de pelucia a 1$280, ditos de velludo a 5, 6 e 7$, ditos de gorgurão, ricas cobertas avelludadas com franja de seda a 20$, velludo de ramagem para colcha a 1$300 o covado (muito largo, 6 covados dá uma colcha) um completo sortimento de brins de cores e branco para calça e paletot, e muitas outras fazendas, e de tudo se darão amostras com penhor.

AO N. 19.

Rua do Queimado.

Tapetes com franja de lindos desenhos a 8 e 10$, córtes de casemiras finas a 5$500 e 6$, chitas francezas muito finas para coberta a 320 o covado, chitinhas avelludadas para vestido a 200 rs. o covado, córtes de cassa miudinha a 1$800 e 2$, lenços de cambraia para algibeira pelo baratissimo preço de 2$ a duzia, aberturas de esguião muito finas a 1$500 a duzia, ditas de fustão modernas a 5$ a duzia, luvas pretas bordadas com enfeite a 2$240 o par.

Suissa e Italia

Vende-se para uma grande sala de jantar, papel de superior qualidade com lindissimas vistas da Suissa e Italia, chicaras de fina porcelana para chá, gosto á Luiz XV: na rua do Crespo n. 11.

Luvas de pellica de Jouvin.

Vendem-se as verdadeiras luvas de pellica de Jouvin brancas, amarellas e pretas: na rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deos n. 45.

Feijão mulatinho.

Vende-se feijão mulatinho novo: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 63.

Sal.

Sal do Assú: a tratar na rua da Cruz n. 27.

Roupa feita para a semana santa.

No armazem de roupa feita na rua Nova n. 19, junto a Conceição dos Militares, encontrará o publico grande sortimento de casacas, calças de casemira, colletes de setim, gorgurão e velludo, chapeos e gravatas pretas.

Rua da Cruz n. 50.

No armazem de Seve, Filhos & C. ha para vender uma rica carteira de mogno do melhor gosto que aqui tem apparecido com bastantes commodos, propria para escriptorio ou advogado: ainda existe um rico piano forte de novo methodo do afamado fabricante Daschi, de Paris.

— Vendem-se 800 a 1,000 garrafas vasias a 5$ o cento: no pateo de S. Pedro no deposito n. 6.

— Vendem-se livros dos preparatorios, latim, francez, geographia, rethorica, philosophia e outros: no pateo do Terço n. 33.

Bonets para meninos.

Vendem-se bonets de panno preto muito fino para meninos, ricamente enfeitados, pelo baratissimo preço de 4$, ditos de velludo muito superiores tambem enfeitados a 6$: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa Fé.

Manguitos de filó.

Vendem-se manguitos de filó de linho muito fino, ricamente bordados a 5$ o par; a elles, que são poucos; na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

Vende-se

a loja de calçado da rua Direita n. 48, com poucos fundos e sem elles, sendo a dita armação envernisada e moderna: quem pretender, dirija-se á mesma.

GOLLAS DE FILÓ.

Ricas gollas de filó de linho muito largas e bordadas, com muito gosto, pelo modico preço de 1$200 cada uma, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

Nova invenção aperfeiçoada

DE

Bandóes ou almofadas de crina para penteado de senhoras.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48

Para forrar carros.

Vende-se damasco de seda de bonitos gostos e muito proprio para forrar carros: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Milho, feijão branco

amarello e preto, cevada, farelos e arroz com casca.

Ha continuamente na travessa da Madre de Deos n. 11, por menor preço do que em qualquer outra parte.

Gravatas pretas.

Vendem-se gravatas pretas de grosdenaples e de gorgurão a 1$ e 1$600, ditas de setim e de gorgurão bordadas nas pontas, fazenda muito superior, a 2$ na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

TACHAS

para

ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quães se acham á venda por preço commodo e com promptidão, embarcão-se ou carregão-se em carro, sem despezas ao comprador.

Ricas chapelinas para senhora e tambem véos para as mesmas, se vendem na rua do Queimado n. 10.

— Na padaria da rua Direita n. 84 ha para vender por preço commodo um cylindro em muito bom estado.

As mais superiores camisas inglezas: se vendem unicamente na loja da rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma preta crioula, sadia e de bonita figura, idade 20 annos, pouco mais ou menos, com as habilidades que se dirá ao comprador: na rua do Aragão n. 15 ou 8.

Ricos vestidos de phantasia para senhora: se vendem unicamente na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

— Vende-se ou troca-se por uma escrava um crioulinho de 11 annos, proprio para pagem ou outro qualquer officio: para informar, na loja do Sr. Brandão, defronte da matriz de Santo Antonio.

Escravos fugidos.

300,000 RS.

No dia 14 de agosto do anno proximo passado, fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de Nossa Senhora da Escada, comarca da cidade da Victoria, os seguintes escravos: Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fóra, esmalmado, espaduado, altura regular, e está burando agora. Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, pouca barba, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, e é tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barboza da Silva Cumarú, e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes, da fazenda do Sitio, em Pajeú de Flores e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pajeú de Flores por portadores que mandei e de lá vieram: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de os pegar e levar ao referido engenho, a Bernardino Barboza da Silva ou na praça de Pernambuco aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, na rua da Moéda n. 3, segundo andar, que serão recompensados com a quantia ácima.

PERN.: — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1859.